SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 05 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2113

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1383/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064176/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABIO SERAFIM DA SILVA - LOCADOR
CPF: 044.033.631-72
Objeto: Encerramento do contrato nº 1383/2017.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 18 de Abril de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Fabio Serafim Da Silva - LOCADOR
CPF: 044.033.631-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AD904145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1384/2017.

ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1384/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063194/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
GENTE SEGURADORA S/A – Contratada.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Encerramento do contrato nº 1384/2017.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.69 – Seguros em Geral.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Departamento da Rede e Vida Escolar

Amambai - MS, Em 18 de Abril de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Marcelo Wais – Diretor
CPF: 632.005.380-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5A0A4DCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1399/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064171/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 18.012.406/0001-50
Objeto: Encerramento do contrato nº 1399/2017.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.34 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE
4.4.90.52.08 – Aparelhos. Equipamentos, Utensílios Medico-Odontológico, Lab.
10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE
Amambai - MS, Em 10 de Maio de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Alessandro Carnevali – Administrador
CPF: 036.009.599-21

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DD5BE6B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1400/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064171/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LG DE SOUZA BARSAGLIA - EPP – Contratada.
CNPJ: 15.158.202/0001-33
Objeto: Encerramento do contrato nº 1400/2017.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.34 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE
4.4.90.52.08 – Aparelhos. Equipamentos, Utensílios Medico-Odontológico, Lab.
10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE

Amambai - MS, Em 10 de Maio de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Lucas Gil de Souza Barsaglia – Administrador
CPF: 051.567.749-38

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D25CE5DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1401/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064171/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HOSPITRÔNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 17.737.428/0001-14
Objeto: Encerramento do contrato nº 1401/2017.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.34 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE
4.4.90.52.08 – Aparelhos. Equipamentos, Utensílios Medico-Odontológico, Lab.
10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE

Amambai - MS, Em 10 de Maio de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Leandro Maria Claro – Administrador
CPF: 064.700.999-47

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0ED2C295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1408/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063762/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 009/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SANDRA REGINA VIEIRA ME – Contratada.
CNPJ: 09.343.977/0001-86
Objeto: Encerramento do contrato nº 1408/2017.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.

Amambai - MS, Em 17 de Abril de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Sandra Regina Vieira - Proprietária
CPF: 541.797.261-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:24BD1C64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1410/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064316/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSTRUTORA RONCONE EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 08.644.960/0001-04
Objeto: Encerramento do contrato nº 1410/2017.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras E Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento De Infraestrutura De Uso Comum Do Povo

Amambai - MS, Em 30 de Maio de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
José Carlos Roncone – Proprietário.
CPF: 437.906.230-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0701D43B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1505/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066511/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 014/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COSTARQ ARQUITETURA LTDA
CNPJ Nº 08.843.504/0001-85
Objeto: Encerramento do contrato nº 1505/2017.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde

Amambai - MS, Em 19 de Abril de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Srº André Luis da Costa - Administrador
CPF: 481.357.801-25

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BB405344

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº070739/2018 TERMO DE FOMENTO 016/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº070739/2018
TERMO DE FOMENTO 016/2018
VIGÊNCIA: 01.06.2018 a 31.12.2018
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
OBJETO: Auxílio no custeio da Instituição, com aquisição de materiais permanentes, pagamento de serviços de água e telefone.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa do chamamento público, com fulcro no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
02 03 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
08.242.0003.2044.0000 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A PESSOA IDOSA/FAMILIA.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ/MF nº 01.998.525/0001-20.

Publique-se:

Amambai - MS, em 01 de Junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.

ELIANA PRADO BERNARDES DE OLIVEIRA
Responsável Legal.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:79F43909

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DENTISTA - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 010/2017)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
DENTISTA - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 010/2017)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: RAFAEL ADEMAR LOPES.
Objeto: Ajustam o Primeiro Termo Aditivo de Prazo, a critério da Administração, e em conformidade com Decreto nº 463/2017, de 05 de junho de 2017, republicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1884, ano VIII, pags. 02-03, em 06 de julho de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária de Dentista para substituição de servidor efetivo afastado/licenciado do cargo.
Prazo: 01 de junho de 2018, e vigorará até 31 de maio de 2019.

Amambai, 01 de junho de 2018.

Município de Amambai

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

RAFAEL ADEMAR LOPES.
Contratado

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:F5A148AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MÉDICO PEDIATRA - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 008/2017)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
MÉDICO PEDIATRA - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 008/2017)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: DRª ALINY REBERTE
Objeto: Ajustam o Primeiro Termo Aditivo de Prazo, a critério da Administração, e em conformidade com Edital 003/2017, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1796, Ano VII, págs. 06- 09, em 27 de fevereiro de 2017, que divulga o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária no cargo de Médico e Edital 010/2017, de 03 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1840, Ano VIII, pags. 03-04 de maio de 2017, que divulga a convocação para admissão dos candidatos habilitados.
Prazo: 03 de maio de 2018, e vigorará até 02 de maio de 2019.

Amambai, 03 de maio de 2018.

Município de Amambai

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

DRª. ALINY REBERTE.
Contratado

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:28C79B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 249/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018. EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **ROSIMEIRE RUIZ PEREZ,** ocupante do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO (DAI-9), nomeada pelo Decreto nº **242/2018**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º maio de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:EC5C0A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 250/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018. NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ROSIMEIRE RUIZ PEREZ,** para ocupar o cargo de SECRETARIO DE GABINETE II, SÍMBOLO (DAI-11), concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sob o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:DE197F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL N°. 008/2018 TORNA SEM EFEITO A CONCOCAÇÃO DE CANDIDATA E FAZ CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N°. 008/2018

TORNA SEM EFEITO A CONCOCAÇÃO DE CANDIDATA E FAZ CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a convocação da candidata **LEIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO** pelo descumprimento do requisito expresso no item VI, subitem 10, do Edital de Abertura do Seletivo e **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada no Anexo Único deste Edital, aprovada no Processo Seletivo de Convocação para Contratação Temporária, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº 006/2018, de 27 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município do dia 03 de maio de 2018, para apresentação da documentação constante no Edital nº 009/2018, no dia 07 de junho de 2018 em horário de expediente.

Amambai/MS, em 04 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº _____Fls:___
Em: _____

ANEXO
– ESF VILA SÃO LUIZ

Candidato	Pontuação total	Posição
Marta Ribeiro Arrua	6,0	3°

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:19E690C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 251/18 DE 30 DE MAIO DE 2018. NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando solicitação do Oficio SMS nº 170/18

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **MARINEIDE MACEDO NUNES**, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO (DAI-11), concedendo gratificação de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento base, a partir de 9 de maio de 2.018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 9 de maio de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:52131C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 252/18 DE 30 DE MAIO DE 2018. NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando solicitação do Oficio SMS nº 171/18

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **VALDIRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO (DAI-11), concedendo gratificação de 81% (oitenta e um por cento), sobre o vencimento base, a partir de 1º de maio de 2.018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:492F5028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 253/18 DE 30 DE MAIO DE 2018. NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **RONALDO BATISTA DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO (DAI-11), concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 01 de maio de 2018.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:415296F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.595/2018 "ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 2.223/2010, ALTERA ANEXO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: Mesa Diretora da Câmara
Origem: PL/CM nº 03/18

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em sessão ordinária realizada na data de 21/05/2018, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º O Art. 1º da Lei Municipal nº 2.223/2010 passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes parágrafos:

§ 3º *Só será objeto de ressarcimento a despesa relativa à Verba Indenizatória, prevista na Lei Municipal nº 2.223/2010, que for comprovada por documento original, em primeira via e em nome do Vereador.*

§ 4º *O documento a que se refere o parágrafo anterior deverá estar isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, além de datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa, podendo ser:*

I - nota fiscal hábil segundo a natureza da operação, emitida dentro da validade;
II - recibo devidamente assinado, contendo identificação e endereço completos do beneficiário do pagamento e discriminação da despesa, no caso de pessoa jurídica comprovadamente isenta da obrigação de emitir documento fiscal;
III - bilhete de passagem;
IV - recibo de pessoa física referente prestação de serviços de táxi, devendo o documento conter a identificação do beneficiário do pagamento, a especificação da data, bem como a indicação do número da permissão para a exploração do serviço.
§ 5º *Admite-se a comprovação da despesa por meio de cupom fiscal ou nota fiscal simplificada quitada, mesmo que o documento não contenha o campo próprio destinado ao nome do beneficiário do produto ou serviço. No caso de despesas do item 6 (Material impresso, publicações diversas) do Anexo Único, deve ser anexado o jornal ou cópia da publicação respectiva.*

§ 6º *O reembolso da despesa não implica manifestação da Casa quanto à observância de normas eleitorais, nem quanto à tipicidade ou ilicitude.*

§ 7º *Não se admitirá a utilização da Verba Indenizatória para ressarcimento de despesas relativas a bens fornecidos ou serviços prestados por empresa ou entidade da qual o proprietário ou detentor de qualquer participação seja o Vereador ou parente seu até o terceiro grau.*

Art. 2.º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 2.223/2010, passando a vigorar com a eliminação dos itens 7 (Remuneração de serviços pessoais) e 9 (Despesas não classificáveis nos códigos anteriores), com renumeração do item 8.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:C297722D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.596/2018 "INSTITUI A CAMPANHA AGOSTO LILÁS E O PROGRAMA MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA VISANDO SENSIBILIZAR A SOCIEDADE SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E A DIVULGAR A LEI MARIA DA PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: Vereadora Janete Córdoba
Origem: PL/CM nº 10/18

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em sessão ordinária realizada na data de 14/05/2018, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída a Campanha Agosto Lilás, a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto, em alusão à data de sanção da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).

Parágrafo único. A Campanha Agosto Lilás será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. A Campanha tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha.

Art. 3º. A Campanha prevê a realização, no âmbito do Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando à divulgação da Lei Maria da Penha, estendendo-se as atividades durante todo o mês de agosto, para o público em geral.

Art. 4º. O Programa Maria da Penha vai à Escola, consiste em ações educativas voltadas ao público escolar, contemplando alunos da rede municipal.

Parágrafo único. Mediante termo de cooperação as ações poderão ser estendidas às escolas estaduais e particulares.

Art. 5º. O órgão gestor municipal das políticas públicas para mulheres ficará responsável pela realização das atividades previstas nos artigos 3º e 4º desta Lei, devendo fazê-las de forma articulada com os organismos municipais de políticas para mulheres, podendo firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:3AB193E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.597/2018 "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APÓLICE DE SEGURO PARA TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PM
Origem: PL/GAB nº 10/18

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em sessão ordinária realizada na data de 14/05/2018, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída no Município de Amambai a obrigatoriedade de contratação de Apólice de Seguro para prestação de serviço de transporte escolar e de passageiros.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:8E92465E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 254/2018 DE 30 DE MAIO DE 2018. "CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, **SÍMBOLO FG-02**, sob o salário do servidor **ARISTIDES RODRIGUES NUNES,** inscrito sob a matrícula nº. 1460-1, lotado na SEDESC – Depto de Esportes e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de maio de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:986FEB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 255/2018 DE 30 DE MAIO DE 2018. ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 70% (setenta por cento) ***para 100% (cem por cento)*** a gratificação do servidor **ANTÔNIO SILVA RATIER**, ocupante do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI-9)**,** nomeado através do Decreto nº **493/2017**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:55D377FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 256/2018 DE 30 DE MAIO DE 2018. ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 90% (noventa por cento) ***para 100% (cem por cento)*** a gratificação do servidor **RONALDO JOSÉ MAYR**, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE (DAS-5)**,** nomeado através do Decreto nº **032/2017**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:8E08CD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 257/2018 DE 30 DE MAIO DE 2018. "CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, **SÍMBOLO FG-01**, sob o salário da servidora **DORIS DAISY WALTHER CORTEZ DE LUCENA LOPES,** inscrita sob a matrícula nº. 8017-2, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:0056C512

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO O DECRETO Nº 213/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, com base na Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Municipal nº 870/78 o Loteamento da Chácara 23 de Maio, denominado de RESIDENCIAL ANALY II, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de LR Empreendimentos Imobiliários Eireli Ltda, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica vedada à transferência dos lotes a terceiros antes da construção das infraestruturas urbanas, o que será certificado pela Administração Municipal, conforme cronograma, através de certificado de conclusão das obras, fica autorizado à incorporação ou fusão a outra empresa.

Art. 3º O Loteamento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 8 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. 2103 Fls. 07-15
Em: 21/05/2018
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. ____Fls. ___
Em: _____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 213/2018

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : Chácara 23 de Maio - Loteamento Residencial **ANALY II**
Matrícula : nº 24.862 do CRI da Comarca de Amambai-MS
Situação : Municipio de Amambai - MS
Proprietário : LR Empreendimentos Imobiliários Eireli Ltda
Área : 121.600,00m²
Total de Quadras : 20 Quadras.

Memorial Descritivo referente ao Loteamento Residencial ANALY II, Perímetro urbano, situado neste Município, a Leste 172,15m com o Loteamento Residencial Analy e 59,60 m com o remanescente da chácara 23 de maio, ao Sul 326,97m com terras de Ramão Batista dos Santos e 136,10m com Cabeceira sem nome, a Oeste 286,89m com terras de Mirian de Carvalho e Outros e o Córrego Ytapoty, ao Norte 442,10 m com Área Remanescente da Chácara 23 de Maio.

USO PREDOMINANTE RESIDENCIAL

EDIFICAÇÕES INEXISTENTE

TIPO DE SOLO ARENOSO SILTOSO

PAISAGISMO SERÁ IMPLANTADO CONFORME PROJETO DE DETALHE DAS RUAS

REDE DE ENERGIA SERÁ IMPLANTADA CONFORME NORMA
DA ENERGISA

REDE DE ÁGUA POTÁVEL SERÁ IMPLANTADA CONFORME NORMA DA SANESUL

REDE DE ESGOTO SERÁ IMPLANTADA FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO CONFORME NORMA DA SANESUL

DRENAGEM PLUVIAL SERÁ IMPLANTADA CONFORME PROJETO
PARA O LOCAL
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SERÁ IMPLANTADA CONFORME PROJETO PARA O LOCAL

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA UTIL ---------- 74.953,56m²
ÁREA DOS LOTES ---------- 67.389,10m²
ÁREA PARA EQUIPAMENTO PÚBLICO ----- 7.564,46m²
ÁREA DAS RUAS ---------- 37.006,47m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - 9.639,97m²
ÁREA REGISTRADA ---------- 121.600,00m²
TOTAL DE QUADRAS ---------- 20

MEMORIAL DESCRITIVO DAS QUADRAS E DOS LOTES LIMITES E CONFRONTAÇÕES

QUADRA 01 – ÁREA 1002,24m²
MEDINDO: **46,40x21, 60m**
Ao Norte : 46,40m com a chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 46,40m com a Rua Jorge Gilberto
Zamban;
Ao Leste : 21,60m com o Residencial Analy;
Ao Oeste : 21,60m com a Rua Nerio Keitel.

QUADRA 02 – ÁREA 2004,48m²
MEDINDO: **46,40x43,20m**
Ao Norte : 46,40m com a Rua Jorge Gilberto
Zamban;
Ao Sul : 46,40m com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha;
Ao Leste : 43,20m com o Residencial Analy;
Ao Oeste : 43,20m com a Rua Nerio Keitel.

QUADRA 03 – ÁREA 2004,48m²
MEDINDO: **46,40x43,20m**

Ao Norte : 46,40m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha;
Ao Sul : 46,40m com a Rua João Rocha;
Ao Leste : 43,20m com o Residencial Analy;
Ao Oeste : 43,20m com a Rua Nerio Keitel

QUADRA 04 – ÁREA 917,28m²
MEDINDO: **47,90x19,15m**
Ao Norte : 47,90m com a Rua João Rocha;
Ao Sul : 47,90m com terras de Ramão B. dos Santos;
Ao Leste : 19,15m com o Residencial Analy;
Ao Oeste : 19,15m com a Rua Nerio Keitel

QUADRA 05 – ÁREA 3.754,35m²
MEDINDO: **196,05x19,15m**
Ao Norte : 196,05m com a Rua João Rocha;
Ao Sul : 196,05m com terras de Ramão B. dos Santos;
Ao Leste : 19,15m com a Rua Nerio Keitel;
Ao Oeste : 19,15m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias;

QUADRA 06 – ÁREA 8.519,04m²
MEDINDO: **197,20x43,20m**
Ao Norte : 197,20m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha;
Ao Sul : 197,20m com a Rua João Rocha;
Ao Leste : 43,20m com a Rua Nerio Keitel;
Ao Oeste : 43,20m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias;

QUADRA 07 – ÁREA 8.519,04m²
MEDINDO: **197,20x43,20m**
Ao Norte : 197,20m com a Rua Jorge Gilberto Zamban;
Ao Sul : 197,20m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha
Ao Leste : 43,20m com a Rua Nerio Keitel;
Ao Oeste : 43,20m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias;

QUADRA 08 – ÁREA 4.259,52m²
MEDINDO: **197,20x21,60m**
Ao Norte : 197,20m com a chác. 23 de Maio;
Ao Sul : 197,20m com a Rua Jorge Gilberto Zamban;
Ao Leste : 21,60m com a Rua Nerio Keitel;
Ao Oeste : 21,60m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias;

QUADRA 09 – ÁREA 2.723,50m²
MEDINDO: **IRREGULAR**
Ao Norte : 71,85m com a Rua João Rocha;
Ao Sul : 16,00m com Equip. Público e 59,03m com terras de Ramão B. dos Santos;
Ao Leste : 19,15m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias e 83,63m com terras de Ramão B. dos Santos;
Ao Oeste : 32,28m e 83,93m com a Rua Ezenir de Oliveira Barbosa.

QUADRA 10 – ÁREA 6.342,40m²
MEDINDO: **198,20x32,00m**
Ao Norte : 198,20m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha;
Ao Sul : 198,20m com a Rua João Rocha;
Ao Leste : 32,00m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias;
Ao Oeste : 32,00m com a Rua Sidney Bampi.

QUADRA 11 – ÁREA 6.342,40m²
MEDINDO: **198,20x32,00m**
Ao Norte : 198,20m com a Rua Jorge G. Zamban;
Ao Sul : 198,20m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha;
Ao Leste : 32,00m com a Rua Zulmiro Goçalves Dias;
Ao Oeste : 32,00m com a Rua Sidney Bampi.

QUADRA 12 – ÁREA 6.342,40m²
MEDINDO: **198,20x32,00m**
Ao Norte : 198,20m com a Rua Eduardo Dutra Lescano;
Ao Sul : 198,20m com a Jorge Gilberto Zamban
Ao Leste : 32,00m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias;
Ao Oeste : 32,00m com a Rua Sidney Bampi.

QUADRA 13 – ÁREA 3.744,00m²
MEDINDO: **117,00x32,00m**
Ao Norte : 117,00m com Av Maira Rocha Dias
Ao Sul : 117,00m com a Rua Eduardo Dutra Lescano;
Ao Leste : 32,00m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias;
Ao Oeste : 32,00m com a Travessa Raio.

QUADRA 14 – ÁREA 1.217,20m²
MEDINDO: **IRREGULAR**
Ao Norte : 21,52m com Av. Maira R. Dias
Ao Sul : 81,95m com a Rua Eduardo Dutra Lescano;
Ao Leste : 32,00m com a Travessa Raio;
Ao Oeste : 3,54m com terras de Mirian de Carvalho e Outros e 21,28m, 22,48m, 18,89m e 10,24m com a Área de Preservação Permanente, a 30,00m do Córrego Ytapoty.

QUADRA 15 – ÁREA 2.247,70m²
MEDINDO: **IRREGULAR**
Ao Norte : 138,50m com a Chácara 23 de Maio
Ao Sul : 142,46m com Av Maira Rocha Dias
Ao Leste : 16,00m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias;
Ao Oeste : 16,48m com a Área de Preservação Permanente.

QUADRA 16 – ÁREA 1.128,18m²
MEDINDO: **IRREGULAR**
Ao Norte : 63,87m com a Rua Francilmar Pereira da Silva;
Ao Sul : 68,86m com a Área para Equip. Público;
Ao Leste : 17,72m com a Rua Ezenir de Oliveira Charão;
Ao Oeste : 2,40m com a Rua Sidnei Alves Machado e 14,60m com Área para Equip. Público;

QUADRA 17 – ÁREA 1.771,09m²
MEDINDO: **IRREGULAR**
Ao Norte : 50,65m com a Rua Germano Bampi;
Ao Sul : 60,04m com a Rua Francilmar Pereira da Silva;
Ao Leste : 33,35m com a Rua Ezenir de Oliveira Charão;
Ao Oeste : 32,00m com a Rua Sidnei Alves Machado;

QUADRA 18 – ÁREA 3.744,00m²
MEDINDO: **117,00x32,00m**
Ao Norte : 117,00m com a Rua João Rocha;
Ao Sul : 117,00m com a Rua Germano Bampi;
Ao Leste : 32,00m com a Rua Ezenir de Oliveira Barbosa;

Ao Oeste : 32,00m com a Rua Sidney Bampi;

QUADRA 19 – ÁREA 805,80m²
MEDINDO: **47,40x17,00m**
Ao Norte : 17,00m com a Rua Germano Bampi;
Ao Sul : 17,00m com a Área para Equipamento Público;
Ao Leste : 47,40m com a Rua Sidnei Alves Machado;
Ao Oeste : 47,40m com a Área para Equipamento Público;

QUADRA 20 – ÁREA 7.564,46m²
Equipamento Público
MEDINDO: **IRREGULAR**
Ao Norte : 50,91m com Rua Germano Bampi;
Ao Sul : 90,60m, 28,73m, 10,98m, 3,03m, 20,05m, 22,53m, 36,73m, 23,92m e 2,17m com a Área de Preservação Permanente, a 30m da Cabeceira Sem Nome;
Ao Leste : 47,40m com a Q. 19, 14,60 com parte da Q. 16 e 31,26m com terras de Ramão B. dos Santos;
Ao Oeste : 26,16m com terras de Mirian de Carvalho e Outros.

QUADRA 01 – LOTE 01 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 02;
Ao Oeste : 21,60m com a Rua Nerio Keitel.
QUADRA 01 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 03;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.

QUADRA 01 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 04;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.

QUADRA 01 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o Residencial Analy;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.

QUADRA 02– LOTE 01 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 05;
Ao Leste : 21,60m com o lote 02;
Ao Oeste : 21,60m com a Rua Nerio Keitel.

QUADRA 02 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 06;
Ao Leste : 21,60m com o lote 03;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.
QUADRA 02 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 07;
Ao Leste : 21,60m com o lote 04;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.

QUADRA 02 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 08;
Ao Leste : 21,60m com o Residencial Analy;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.

QUADRA 02 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 01;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 06;
Ao Oeste : 21,60m com a Rua Nerio Keitel.
QUADRA 02 – LOTE 06– ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 02;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 07;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 05;

QUADRA 02 – LOTE 07– ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 03;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 08;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 06;
QUADRA 02 – LOTE 08– ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 04;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o Residencial Analy;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 07;

QUADRA 03 – LOTE 01 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 05;
Ao Leste : 21,60m com o lote 02;
Ao Oeste : 21,60m com a Rua Nerio Keitel.

QUADRA 03 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 06;
Ao Leste : 21,60m com o lote 03;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.

QUADRA 03 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 07;
Ao Leste : 21,60m com o lote 04;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.

QUADRA 03 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 08;

Ao Leste : 21,60m com o Residencial Analy;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.

QUADRA 03 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 01;
Ao Sul : 11,60m com a Rua João Rocha,
onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 06;
Ao Oeste : 21,60m com a Rua Nerio Keitel.
QUADRA 03 – LOTE 06– ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 02;
Ao Sul : 11,60m com a Rua João Rocha,
onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 07;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 05;

QUADRA 03 – LOTE 07– ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 03;
Ao Sul : 11,60m com a Rua João Rocha,
onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 08;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 06;
QUADRA 03 – LOTE 08– ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 04;
Ao Sul : 11,60m com a Rua João Rocha,
onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o Residencial Analy;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 07;

QUADRA 04 – LOTE 01 – ÁREA 386,83m²
MEDINDO: **21,70x19,15m**
Ao Norte : 21,70m com a Rua João Rocha,
onde faz frente;
Ao Sul : 21,70m com terras de Ramão
Batista dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 02;
Ao Oeste : 19,15m com a Rua Nerio Keitel;

QUADRA 04 – LOTE 02 – ÁREA 250,86m²
MEDINDO: **13,10x19,15m**
Ao Norte : 13,10m com a Rua João Rocha,
onde faz frente;
Ao Sul : 13,10m com terras de Ramão
Batista dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 03;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 01.
QUADRA 04 – LOTE 03 – ÁREA 250,86m²
MEDINDO: **13,10x19,15m**
Ao Norte : 13,10m com a Rua João Rocha,
onde faz frente;
Ao Sul : 13,10m com terras de Ramão
Batista dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o Residencial Analy;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 02.
QUADRA 05 – LOTE 01 – ÁREA 250,29m²
MEDINDO: **13,07x19,15m**
Ao Norte : 13,07m com a Rua João Rocha,
onde faz frente;
Ao Sul : 13,07m com terras de Ramão B. dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 02;
Ao Oeste : 19,15m com a Rua Zulmiro
Gonçalves Dias.
QUADRA 05 – LOTE 02 – ÁREA 250,29m²
MEDINDO: **13,07x19,15m**
Ao Norte : 13,07m com a Rua João Rocha,
onde faz frente;
Ao Sul : 13,07m com terras de Ramão B. dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 03;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 01.

QUADRA 05 – LOTE 03 – ÁREA 250,29m²
MEDINDO: **13,07x19,15m**
Ao Norte : 13,07m com a Rua João Rocha,
onde faz frente;
Ao Sul : 13,07m com terras de Ramão
Batista dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 04;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 02.

QUADRA 05 – LOTE 04 – ÁREA 250,29m²
MEDINDO: **13,07x19,15m**
Ao Norte : 13,07m com a Rua João Rocha,
onde faz frente;
Ao Sul : 13,07m com terras de Ramão
Batista dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 05;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 03.

QUADRA 05 – LOTE 05 – ÁREA 250,29m²
MEDINDO: **13,07x19,15m**
Ao Norte : 13,07m com a Rua João Rocha,
onde faz frente;
Ao Sul : 13,07m com terras de Ramão
Batista dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 06;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 04.
QUADRA 05 – LOTE 06 – ÁREA 250,29m²
MEDINDO: **13,07x19,15m**
Ao Norte : 13,07m com a Rua João Rocha,
onde faz frente;
Ao Sul : 13,07m com terras de Ramão
Batista dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 07;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 05.

QUADRA 05 – LOTE 07 – ÁREA 250,29m²
MEDINDO: **13,07x19,15m**
Ao Norte : 13,07m com a Rua João Rocha,
onde faz frente;
Ao Sul : 13,07m com terras de Ramão
Batista dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 08;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 06.

QUADRA 05 – LOTE 08 – ÁREA 250,29m²
MEDINDO: **13,07x19,15m**
Ao Norte : 13,07m com a Rua João Rocha,
onde faz frente;
Ao Sul : 13,07m com terras de Ramão
Batista dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 09;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 07.
QUADRA 05 – LOTE 09 – ÁREA 250,29m²
MEDINDO: **13,07x19,15m**
Ao Norte : 13,07m com a Rua João Rocha,
onde faz frente;
Ao Sul : 13,07m com terras de Ramão
Batista dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 10;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 08.
QUADRA 05 – LOTE 10 – ÁREA 250,29m²
MEDINDO: **13,07x19,15m**
Ao Norte : 13,07m com a Rua João Rocha,
onde faz frente;
Ao Sul : 13,07m com terras de Ramão
Batista dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 11;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 09.

QUADRA 05 – LOTE 11 – ÁREA 250,29m²
MEDINDO: **13,07x19,15m**
Ao Norte : 13,07m com a Rua João Rocha,
onde faz frente;
Ao Sul : 13,07m com terras de Ramão

Batista dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 12;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 10.

QUADRA 05 – LOTE 12 – ÁREA 250,29m²
MEDINDO: **13,07x19,15m**
Ao Norte : 13,07m com a Rua João Rocha,
onde faz frente;
Ao Sul : 13,07m com terras de Ramão
Batista dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 13;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 11.

QUADRA 05 – LOTE 13 – ÁREA 250,29m²
MEDINDO: **13,07x19,15m**
Ao Norte : 13,07m com a Rua João Rocha,
onde faz frente;
Ao Sul : 13,07m com terras de Ramão
Batista dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 14;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 12.

QUADRA 05 – LOTE 14 – ÁREA 250,29m²
MEDINDO: **13,07x19,15m**
Ao Norte : 13,07m com a Rua João Rocha,
onde faz frente;
Ao Sul : 13,07m com terras de Ramão
Batista dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 15;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 13.
QUADRA 05 – LOTE 15 – ÁREA 250,29m²
MEDINDO: **13,07x19,15m**
Ao Norte : 13,07m com a Rua João Rocha,
onde faz frente;
Ao Sul : 13,07m com terras de Ramão B. dos Santos
Ao Leste : 19,15m com a Rua Nerio Keitel;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 14.

QUADRA 06 – LOTE 01 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 18;
Ao Leste : 21,60m com o lote 02;
Ao Oeste : 21,60m com a Zulmiro Gonçalves
Dias;

QUADRA 06 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 19;
Ao Leste : 21,60m com o lote 03;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.

QUADRA 06 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 20;
Ao Leste : 21,60m com o lote 04;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.

QUADRA 06 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 21;
Ao Leste : 21,60m com o lote 05;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.

QUADRA 06 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 22;
Ao Leste : 21,60m com o lote 06;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 04.

QUADRA 06 – LOTE 06 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 23;
Ao Leste : 21,60m com o lote 07;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 05.

QUADRA 06 – LOTE 07 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 24;
Ao Leste : 21,60m com o lote 08;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 06.

QUADRA 06 – LOTE 08 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 25;
Ao Leste : 21,60m com o lote 09;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 07.

QUADRA 06 – LOTE 09 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 26;
Ao Leste : 21,60m com o lote 10;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 08.

QUADRA 06 – LOTE 10 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 27;
Ao Leste : 21,60m com o lote 11;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 09.

QUADRA 06 – LOTE 11 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 28;
Ao Leste : 21,60m com o lote 12;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 10.

QUADRA 06 – LOTE 12 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 29;
Ao Leste : 21,60m com o lote 13;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 11.

QUADRA 06 – LOTE 13 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 30;
Ao Leste : 21,60m com o lote 14;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 12.

QUADRA 06 – LOTE 14 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 31;

Ao Leste : 21,60m com o lote 15;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 13.

QUADRA 06 – LOTE 15 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 32;
Ao Leste : 21,60m com o lote 16;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 14.

QUADRA 06 – LOTE 16 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 33;
Ao Leste : 21,60m com o lote 17;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 15.

QUADRA 06 – LOTE 17 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 34;
Ao Leste : 21,60m com a Rua Nerio Keitel;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 16.

QUADRA 06 – LOTE 18 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 01;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 19;
Ao Oeste : 21,60m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias;

QUADRA 06 – LOTE 19 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 02;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 20;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 18.

QUADRA 06 – LOTE 20 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 03;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 21;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 19.

QUADRA 06 – LOTE 21 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 04;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 22;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 20.

QUADRA 06 – LOTE 22 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 05;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 23;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 21.

QUADRA 06 – LOTE 23 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 06;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 24;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 22.

QUADRA 06 – LOTE 24 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 07;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 25;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 23

QUADRA 06 – LOTE 25 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 08;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 26;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 24.

QUADRA 06 – LOTE 26 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 09;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 27;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 25.

QUADRA 06 – LOTE 27 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 10;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 28;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 26.

QUADRA 06 – LOTE 28 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 11;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 29;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 27.

QUADRA 06 – LOTE 29 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 12;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 30;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 28.

QUADRA 06 – LOTE 30 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 13;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 31;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 29.

QUADRA 06 – LOTE 31 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 14;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 32;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 30.

QUADRA 06– LOTE 32 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 15;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 33;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 31.

QUADRA 06 – LOTE 33 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 16;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha,
onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 34;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 32.

QUADRA 06 – LOTE 34 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 17;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha,
onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com a Rua Nerio Keitel;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 33.

QUADRA 07 – LOTE 01 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto
Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 18;
Ao Leste : 21,60m com o lote 02;
Ao Oeste : 21,60m com a Rua Zulmiro
Gonçalves Dias.

QUADRA 07 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto
Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 19;
Ao Leste : 21,60m com o lote 03;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.

QUADRA 07 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto
Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 20;
Ao Leste : 21,60m com o lote 04;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.

QUADRA 07 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto
Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 21;
Ao Leste : 21,60m com o lote 05;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.

QUADRA 07– LOTE 05 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto
Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 22;
Ao Leste : 21,60m com o lote 06;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 04.

QUADRA 07 – LOTE 06 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto
Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 23;
Ao Leste : 21,60m com o lote 07;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 05.

QUADRA 07 – LOTE 07 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto
Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 24;
Ao Leste : 21,60m com o lote 08;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 06.

QUADRA 07 – LOTE 08 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto
Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 25;
Ao Leste : 21,60m com o lote 09;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 07.

QUADRA 07 – LOTE 09 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto
Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 26;
Ao Leste : 21,60m com o lote 10;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 08.

QUADRA 07 – LOTE 10 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto
Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 27;
Ao Leste : 21,60m com o lote 11;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 09.

QUADRA 07 – LOTE 11 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto
Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 28;
Ao Leste : 21,60m com o lote 12;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 10.

QUADRA 07 – LOTE 12 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto
Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 29;
Ao Leste : 21,60m com o lote 13;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 11.

QUADRA 07 – LOTE 13 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto
Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 30;
Ao Leste : 21,60m com o lote 14;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 12.

QUADRA 07 – LOTE 14 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto
Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 31;
Ao Leste : 21,60m com o lote 15;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 13.

QUADRA 07 – LOTE 15 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto
Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 32;
Ao Leste : 21,60m com o lote 16;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 14.

QUADRA 07 – LOTE 16 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto
Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 33;
Ao Leste : 21,60m com o lote 17;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 15.

QUADRA 07 – LOTE 17 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto

Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 34;
Ao Leste : 21,60m com a Rua Nerio Keitel;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 16.

QUADRA 07 – LOTE 18 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 01;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 19;
Ao Oeste : 21,60m com a Rua Zulmiro
Gonçalves Dias.

QUADRA 07 – LOTE 19 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 02;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 20;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 18.

QUADRA 07 – LOTE 20 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 03;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 21;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 19.

QUADRA 07 – LOTE 21 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 04;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 22;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 20.

QUADRA 07 – LOTE 22 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 05;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 23;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 21.

QUADRA 07 – LOTE 23 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 06;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 24;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 22.

QUADRA 07 – LOTE 24 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 07;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 25;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 23.

QUADRA 07 – LOTE 25 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 08;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 26;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 24.

QUADRA 07– LOTE 26 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 09;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 27;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 25.

QUADRA 07 – LOTE 27 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 10;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 28;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 26.

QUADRA 07 – LOTE 28 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 11;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 29;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 27.

QUADRA 07 – LOTE 29 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 12;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 30;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 28.

QUADRA 07 – LOTE 30 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 13;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 31;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 29.

QUADRA 07 – LOTE 31 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 14;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 32;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 30.

QUADRA 07 – LOTE 32 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 15;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 33;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 31.

QUADRA 07 – LOTE 33 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 16;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 34;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 32.

QUADRA 07 – LOTE 34 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 17;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com a Rua Nerio Keitel;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 33.

QUADRA 08 – LOTE 01 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto
Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 02;

Ao Oeste : 21,60m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias

QUADRA 08 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 03;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.

QUADRA 08 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 04;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.

QUADRA 08 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 05;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.

QUADRA 08 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 06;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 04.

QUADRA 08 – LOTE 06 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 07;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 05.

QUADRA 08 – LOTE 07 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 08;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 06.

QUADRA 08 – LOTE 08 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 09;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 07.

QUADRA 08 – LOTE 09 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 10;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 08.

QUADRA 08 – LOTE 10 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 11;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 09.

QUADRA 08 – LOTE 11 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 12;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 10.

QUADRA 08 – LOTE 12 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 13;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 11.

QUADRA 08 – LOTE 13 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 14;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 12.

QUADRA 08 – LOTE 14 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 15;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 13.

QUADRA 08 – LOTE 15 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 16;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 14.

QUADRA 08 – LOTE 16 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 17;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 15.

QUADRA 08 – LOTE 17 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto
Ao Leste : 21,60m com a Rua Nerio Keitel;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 16.

Gabinete do Prefeito, 8 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. 2103 Fls. 07-15
Em: 21/05/2018

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. ____Fls. ___
Em: _____

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:4B370EFC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA - IPAMAT Nº 009, DE 01 DE JUNHO DE 2018 - "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PARA A SENHORA MAILDA CANDIDA DE JESUS".

PORTARIA - IPAMAT Nº 009, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PARA A SENHORA MAILDA CANDIDA DE JESUS".

A Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:
RESOLVE
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a Senhora Mailda Candida de Jesus**,** funcionária pública municipal ocupante do cargo de Servente, Padrão I, Classe A, Referência 06, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Aparecida do Taboado – MS, com fundamento no Art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, e Artigo 39, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1.068/2005. E a forma de cálculo dos proventos conforme a previsão do Art. 52 da Lei Municipal nº 1.068/2005.
Art. 2º - O valor do benefício será com proventos proporcionais, em conformidade com a base de cálculo prevista no Art. 52 da Lei Municipal nº 1.068/2005.
Art. 3º - A revisão dos proventos, ocorrerá anualmente, na mesma época e índice adotado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art.4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua vigência no dia 01 de junho de 2018, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de junho de 2018.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente
Decreto RH Nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0B37D41B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 025, 04 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO "RH" Nº 025, 04 DE JUNHO DE 2018.

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a senhor **RAFAEL ALEXANDRE FARIA**, matrícula nº 4272-1, do cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, Símbolo DAS-1, lotada na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:3FBFC34B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Batayporã – MS, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 007/2018 na Licitação modalidade de TOMADA DE PREÇO sob o nº 002/2018, realizada no dia 29/05/2018, às 08:00 horas, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria contábil, abrangendo as áreas orçamentárias, financeira, recursos humanos, bem como o assessoramento em licitações e contratos, acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para a Câmara Municipal de Batayporã, conforme descrito no termo de referência anexo ao edital, resultou vencedora a empresa **SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA – EPP, CNPJ 97.408.090/0001-96**

Batayporã – MS, 04 de Junho de 2018.

BRUNO CÉSAR BARROS GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:E450E42E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 099/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **férias regulamentar** ao Servidor Público Municipal abaixo discriminado:
DILMO MATHIAS TEIXEIRA, ocupando o cargo de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, **e que as mesmas sejam integralmente revertidas em pecúnia;**
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos oito dias do mês de maio de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:D18F9AFF

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – MAIO/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **01/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 001/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, que tem por finalidade a manutenção dos serviços e órgão municipais. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 09 de maio de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:093F82B7

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – MAIO/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **10/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 16/2017 - Objeto: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as respectivas secretarias e seus órgãos. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA** por motivo de decurso de prazo.

Batayporã, MS, 24 de maio de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:7D9B5A8C

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – MAIO/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **12/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 18/2017 - Objeto: Aquisição de material de consumo, considerado hospitalar, com a finalidade de atender as Estratégias de Saúde da Família do Município, que serão pagos com recurso do PAB (Programa da Atenção Básica). O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA** por motivo de decurso de prazo.

Batayporã, MS, 29 de maio de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:2DF8247D

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – MAIO/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **13/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 19/2017 - Objeto: Aquisição de armações e lentes para atender os usuários do sistema único de saúde com hipossuficiência e detentores de distúrbios visuais de acordo com prescrição médica de oftalmologista do SUS, a serem adquiridos com recurso do FIS (Fundo de Investimento Social da Saúde). O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA** por motivo de decurso de prazo.

Batayporã, MS, 29 de maio de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:970B6529

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2018

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e MAURO PAULINO FEBO, CPF nº 311.938.621-91.
OBJETO
Cessão de uso de áreas pertencente ao município, com a finalidade de exploração dos tanques de criação de peixes e um laboratório para alevinos no Balneária Municipal, localizado no Córrego Esperança, margem direita da Rodovia Alcides Sãovesso MS 134, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da CI/SMADS nº. 012/2018, Processo n° 018/2018.
RECEITA
As receitas decorrentes com a execução do presente contrato serão lançadas na seguinte rubrica: 1.3.1.0.01.11.00.00.00 - aluguéis e arrendamentos.
VALOR
R$ 11.162,66 (onze mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA
A presente Concessão de Serviço Público inicia-se na assinatura do Contrato e irá vigorar até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA 03 de maio de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:5D1FB0A1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº I/002/2018

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e MAURO PAULINO FEBO, CPF nº 311.938.621-91.
OBJETO
1.1 - Cessão de uso de áreas pertencente ao município, com a finalidade de exploração dos tanques de criação de peixes e um laboratório para alevinos no Balneária Municipal, localizado no Córrego Esperança, margem direita da Rodovia Alcides Sãovesso MS 134, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e

Desenvolvimento Sustentável, através da CI/SMADS nº. 012/2017, Processo n° 018/2018.
1.2 - Para a execução da Concessão de serviço público, o Município disponibiliza uma área pública de 15.207,88 m2, conforme mapa anexo, com as seguintes distâncias e confrontações, inicia-se no marco M 7, deste segue-se confrontando com o córrego Esperança numa distância de 89,82 metros até o marco M 6, deste ponto deflete-se à direita e segue-se confrontando com a Associação Atlética Banco do Brasil numa distância de 38,00 metros até o marco M 5, deste ponto segue-se na mesma direção e segue-se confrontando com a Associação Atlética Banco do Brasil numa distância de 93,35 metros até o marco M 6, deste ponto deflete-se à direita e segue-se confrontando com a Associação de Reabilitação Parceiros da Vida numa distância de 123,40 metros até o marco M 9, deste ponto deflete-se à direita e segue-se confrontando com a Estrada Municipal numa distância de 153,63 metros até o marco M 7, fechando-se assim a área do polígono conforme a definição planimétrica deste município contendo os tanques de criação de peixe e um laboratório para alevinos.
1.3 - É parte integrante do presente Termo o Relatório dos bens disponibilizados ao Concessionário entregues no ato da posse, correspondente ao levantamento de dados, que após a entrega ao vencedor serão exigidos sua conservação contínua para o perfeito funcionamento enquanto durar a referida concessão.
DATA 03 de maio de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:70808440

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2018

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ. Nº 61.198.164/0001-60.
OBJETO
Contratação de seguro automotivo, para a frota municipal e demais órgãos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/CIRCULA/ADM 006/2018, processo administrativo n° 023/2018.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.92.2.057.3.3.90.39.00.00.00.00(28/2018).
VALOR
R$ 1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA 23 de maio de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:31E77B73

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ. Nº 61.198.164/0001-60.
OBJETO
Contratação de seguro automotivo, para a frota municipal e demais órgãos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/CIRCULAR/ADM 006/2018, processo administrativo n° 023/2018.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.02.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00(27/2018);
03.03.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00(99/2018);
04.04.2.020.3.3.90.39.00.00.00.00(146/2018);
05.05.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00(193/2018);
07.07.2.051.3.3.90.39.00.00.00.00(270/2018);
09.09.2.027.3.3.90.39.00.00.00.00(336/2018) e
09.09.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00(346/2018).
VALOR
R$ 30.133,00(trinta mil cento e trinta e três reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA 23 de maio de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:6751CE3D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2018

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORÃ-MS e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ. Nº 61.198.164/0001-60.
OBJETO
Contratação de seguro automotivo, para a frota municipal e demais órgãos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/CIRCULAR/ADM 006/2018, processo administrativo n° 023/2018.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.94.2.065.3.3.90.39.00.00.00.00(12/2018).
VALOR
R$ 3.436,97(três mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA 23 de maio de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:0BAD0692

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2018

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ. Nº 90.180.605/0001-02.
OBJETO
Contratação de seguro automotivo, para a frota municipal e demais órgãos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da

CI/CIRCULAR/ADM 006/2018, processo administrativo n° 023/2018.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.048.3.3.90.39.00.00.00.00(53/2018).
VALOR
R$ 19.770,00(dezenove mil setecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA 23 de maio de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:6711B0FE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2018

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ. Nº 90.180.605/0001-02.
OBJETO
Contratação de seguro automotivo, para a frota municipal e demais órgãos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/CIRCULAR/ADM 006/2018, processo administrativo n° 023/2018.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.05.2.033.3.3.90.39.00.00.00.00(207/2018).
VALOR
R$ 21.500,00(vinte e um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA 23 de maio de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:DA2FA018

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 38/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal gasoso acondicionado em cilindros, oxigênio liquido medicinal e fluxômetro, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital«cdsProcesso_Objeto»

Empresa (s)	Valor Homologado
GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA-EPP.	R$ 19.583,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e três reais)

Valor Global: R$ 19.583,00«cdsProcesso_VALOR_HOMOLOGACAO» (dezenove mil, quinhentos e oitenta e três reais«cdsProcesso_VALOR_HOMOLOGACAO_EXTENSO»).

Data: 30/05/2018«cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

LAURO AQUINO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B316E9EF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS, através do **Sr. Lauro Aquino Neto –** *Sec. Mun. de Saúde* / Contratante.
A.L DA SILVA – POUSADA DA BONECA - Contratada.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de hospedagem na cidade de Campo Grande/MS, habilitada a receber pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde que precisam de tratamento prolongado em hospitais da Capital.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, Artº 57, II, bem como suas alterações, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial 101/2017**.

Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, **prorroga-se o prazo de vigência**, a partir do seu vencimento, alterando a data do término que estava prevista para o dia 31 de maio de 2018, conforme cláusula sétima, item 7.1 do contrato, para o dia **31 de maio de 2019 (12 meses)**, podendo ser aditado ou prorrogado.

Bodoquena/MS, **30 de maio de 2018.**

assinam: Lauro Aquino Neto - *Secretário Municipal de Saúde* / Contratante.
A.L DA SILVA – POUSADA DA BONECA / Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3D108FE0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017 CARTA CONVITE Nº 05/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, através do **Sr. Eraldo Juarez de Souza –** *Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer* / Contratante.
REGIANE GOMES DE ANDRADE - ME - Contratada.

Objeto: Locação de 7 (sete) impressoras "multifuncional laser", assistência técnica mensal, reposição de peças e fornecimento de toner para atender a Secretaria de Administração e Finanças, bem como a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, conforme Anexos II da Proposta de Preço.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a Lei 8.666/93, Artº 57, II, bem como suas alterações e a Lei Complementar 123/2006, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – **Carta Convite n°. 05/2017**, que passa fazer parte integrante deste.

Vigência: O presente termo tem por objeto a locação de 7 (sete) impressoras "multifuncional laser", assistência técnica mensal, reposição de peças e fornecimento de toner para atender a Secretaria de Administração e Finanças, bem como a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, conforme Anexos II da Proposta de Preço.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Bodoquena/MS, **22 de maio de 2018.**

assinam: Eraldo Juarez de Souza - *Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer* / *Contratante.*
REGIANE GOMES DE ANDRADE - ME / Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FC92902F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 01/2018, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de instrumentos e acessórios musicais para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: Cirene Mascolli Benante EPP.
Valor: R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais).
Empresa: Pedro Luiz Ribeiro Ruano ME.
Valor: R$ 20.197,00 (vinte mil cento e noventa e sete reais).
Empresa: Quasar Brasil Instrumentos Musicais Eireli ME.
Valor: R$ 17.260,00 (dezessete mil duzentos e sessenta reais).
Valor Total: R$ 42.807,00 (quarenta e dois mil oitocentos e sete reais).
Data: 04/06/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:92BA447E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
REMARCAÇÃO DE DATA

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão coletor com compactador hidráulico para coleta de lixo, 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2018 para atender o Município de Bonito/MS, conforme convênio FUNASA nº 6270/17.
ABERTURA DA SESSÃO REMARCADA: 28 de junho de 2018.
HORAS: 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 04 de junho de 2018.
Assinado na Autorização
Celso Henrique Miguel Poli
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:635E206E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 603/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Invalidez de MARTA APARECIDA ASSIS e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Martas Aparecida Assis,** matricula 461-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor N-V,** Classe "A", Referencia "18", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Por Invalidez Proporcional, com base na ultima remuneração,** fundamentado no **6º-A da Emenda Composicional nº 41, de 19.12.2003, com redação pela Emenda Composicional nº 70, de 29.03.2012,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 135, de 28.12.2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 2.034,94 (dois mil, trinta e quatro reais e noventa e quatro),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 008/2018**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-V** ocupado pelo servidor que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D0C8C129

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 604/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Invalidez de MARTA APARECIDA ASSIS e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Marta Aparecida Assis,** matricula 461-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor N-V,** Classe "A", Referencia "19", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Por Invalidez, com base na**

media aritmética simples das maiores contribuições, fundamentado no **Artigo 40, § 1º. Inciso I § 3º, 8º e 17 da carta Magna, com redação pela Emenda Composicional nº 41, de 19.12.2003,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 135, de 28.12.2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 009/2018**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-V,** ocupado pelo servidor que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0BC6BCCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 613/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição da servidora LUCIA ALBA DE MEDEIROS FABRO CABRERA e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Lucia Alba de Medeiros Fabro Cabrera,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Assistente de Administração,** Classe "B", Referencia "44", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na ultima remuneração de contribuições**, fundamentado no, **Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003. (Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal.),** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 135 de 28 de dezembro de 2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 3.782,85 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 010/2018**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Assistente de Administração,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 30 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:28CC6283

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 607/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **MARIA RAQUEL CACHO**, por necessidade de serviço, do período de **01.05.2018 a 30.05.2018,** podendo o mesmo gozar no período de **01.12.2018 a 30.12.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:FF5A14D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 608/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Averbação de Tempo de Serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a servidora **Maria Helena Trindade Balerini** exercendo o Cargo Efetivo de **Professor N-VI,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. com Matricula **556-3** e data da posse 28/07/2008, Averbação de 08 (oito) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias, para fins de Adicional Tempo de Serviço conforme dispõem o § 2º e 3º, do artigo 86 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:30554F70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 609/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Averbação de Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a servidora **ELIANA MARAI RAFAEL FREGATO**, matrícula nº **1407-3**, exercendo o Cargo Efetivo de **Professora N-VI,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 6.320 (seis mil e trezentos e vinte) dias, correspondente a 17 (dezessete) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 14.07.2017 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com Protocolo Nº. 06001120.1.00001/16-5. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:07F7F4C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 610/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Averbação de Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a servidora **ELIANA MARAI RAFAEL FREGATO**, matrícula nº **1407-4**, exercendo o Cargo Efetivo de **Professora N-VI,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 2.019 (dois mil e dezenove) dias, correspondente a 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 14.07.2017 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com Protocolo Nº. 06001120.1.00001/16-5. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:76B0BDF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 611/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **REGIANE NOLASCO SILVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **matutino**, de **23/05/2018 a 29/05/2018**, em substituição a Professora **ARLENE RODRIGUES ALVES DE MORAIS,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:428FB7DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 612/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar ao servidor **ALEXSSANDRO AUGUSTO SCHMIDT** no período de **01.06.2018 a 30.06.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 30 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:3DB9773B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 614/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **JOÃO JONAS DA COSTA JUNIOR**, por necessidade de serviço, do período de **01.06.2018 a 30.06.2018,** podendo o mesmo gozar no período de **01.11.2018 a 30.11.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 04 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D5CC2711

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 618/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração a pedido de JOSE ANEZI DE OLIVEIRA, *do cargo em comissão de Procurador Jurídico e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido, **JOSE ANEZI DE OLIVEIRA,** do Cargo Comissionado de Procurador Jurídico, Símbolo DAS – I, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.06.2018.**

Bonito/MS, 04 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:D109F368

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 619/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração de EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Jurídico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, **EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, Símbolo DAS – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.06.2018.**

Bonito/MS, 04 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:163DFA6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 620/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS para exercer cargo em comissão de Procurador Jurídico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Procurador Jurídico, Símbolo DAS – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.06.2018**.

Bonito/MS, 04 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:7E93EBB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 615/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **JORGE MULLER**, por necessidade de serviço, do período de **04.06.2018 a 17.06.2018,** podendo o mesmo gozar no período de **01.08.2018 a 14.08.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 04 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:891AC0DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 617/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **ROSANE FAUSTINI SILVEIRA**, por necessidade de serviço, do período de **04.06.2018 a 17.06.2018,** podendo o mesmo gozar no período de **15.10.2018 a 29.10.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 04 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:ED86859F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 616/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **MILENE OLIVEIRA GOMES ROSA**, por necessidade de serviço, do período de **01.06.2018 a 30.06.2018,** podendo o mesmo gozar no período de **01.04.2019 a 30.04.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 04 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:D53FF167

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 621/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **ILZA GOMES SOARES**, por necessidade de serviço, do período de **04.06.2018 a 12.06.2018,** podendo o mesmo gozar no período de **13.12.2018 a 21.12.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 04 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:45435782

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 0695/18

De, 04 de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **BRUNA CHAGAS,** da Função de Confiança, **CHEFE DE SEÇÃO-DAÍ-5**, Seção de Arquivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:A9C9DD81

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO-PREGÃO PRESENCIAL

PRIMEIRO ADENDO
Modalidade Pregão Presencial nº 038/2018 – Processo nº 1802/2018
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS torna público a correção do Edital referente a modalidade acima mencionada, nos termos da Lei em vigor. **ALTERAÇÃO:** Correção do Anexo I – Proposta de Preço e Anexo II-Termo de Referência. As devidas alterações encontram-se disponíveis no edital republicado e disponibilizado na íntegra no site oficial do Município e também no Núcleo de Licitações no paço da Prefeitura, localizado a R: Elviro Mancini, nº 530, centro, Fone 67-3546-1301. Fica ainda alterada a data de abertura do certame para o dia 18/06/2018 as 8:30h.

Brasilândia - MS, 04/06/2018.

ALINE GOMES BARBOSA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:90FE16C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 09, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 30 dias de férias a servidora **Bárbara Lopes Belchior,** ocupante do Cargo de Assessora Parlamentar I – Símbolo DA-8, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- As férias serão gozadas no período de 18 (dezoito) de junho a 17 (dezessete) de julho de 2018.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 03 (três) de abril de 2017 a 02 (dois) de abril de 2018.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2.018.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:7294F7C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 801/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conforme C.I. 027/2018/SEAFIP, de 25/05/2018 e Protocolo 6088/2018, de 25/05/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação das Amostras do Pregão Presencial 032/2018, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza, higiene e conservação:
CATICILENE JUSTINA DA SILVA – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
MARCIA MENDES COSTA – Secretaria Municipal de Saúde;
ELIANE TAVEIRA TIAGO – Secretaria Municipal Assistência Social;
WEILA NOGUEIRA DA SILVA – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 25 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:94E83C85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 802/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conforme C.I. 028/2018/SEAFIP, de 25/05/2018 e Protocolo 6089/2018, de 25/05/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação das Amostras do Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de material de copa e cozinha:
CATICILENE JUSTINA DA SILVA / MANOEL ESTEVAM FAUSTINO – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
MARCIA MENDES COSTA – Secretaria Municipal de Saúde;
ELIANE TAVEIRA TIAGO – Secretaria Municipal Assistência Social;
WEILA NOGUEIRA DA SILVA – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 25 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EFE1048C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 815/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 4º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 3.423/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARCIA SUELY MACHADO CORREA, Secretária Municipal de Assistência Social, para a função de gestor da parceria a ser celebrada com Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã/MS – APAE, que tem por objeto a celebração de parceria por termo de colaboração.
Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 30 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:137443D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 816/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 4º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 3.423/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser celebrada com Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã/MS – APAE, que tem por objeto a celebração de parceria por termo de colaboração.
a) OSMARINA ESCOBAR BORGES – Assistente Social, que presidirá a Comissão;
b) ELKE VIEIRA CARDOSO – Assistente Social;
c) ABADIA MOREIRA CARDOZO MAIER – Assistente Social.
Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3.423/2016, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 30 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5D7D11CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1131

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 203/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 29/2017
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.5017/0001-52
Contratada:HWR Locadora de Veículos e Serviços LTDA
CNPJ:07.711.978/0001-00
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na despesa de Locação de Veiculo tipo Van em atendimento a Secretaria desta Municipalidade.
Valor: R$ 678,00
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL- DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR.
Funcional: 12.122.0014 – PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM DESTAQUE: ESCOLA PARA TODOS.
Projeto/Atividade: 2056 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação.
El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Sub Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICOS.
F. de Recursos: 0101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

Local e Data: Camapuã - MS, 02 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
HWR Locadora de Veículos e Serviços LTDA. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:AD7F7E88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 526

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 94/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Ailton Rodrigues Vieira - ME.
CNPJ:01.386.784/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Limpeza/Higienização, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 28,32
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0011 – ATENDIMENTO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2021 – Manutenção das Atividades do conselho tutelar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 05 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Ailton Rodrigues Vieira-ME. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:72B34C6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 691

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 363/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 13/2017
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Art. Vídeo Ltda.
CNPJ:01.664.764/0001-44
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de materiais de expediente em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.

Valor: R$ 144,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2070– Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. Finanças e Planejamento.
El. Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.
F. Recurso: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 22 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
ART VIDEO LTDA– Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:4A9BAA36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 883

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001.52
Contratada: Jairo Paulino da Costa
CNPJ:12.310.969/0001-48
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 2.105,20
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO AO ÁS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 10 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Jairo Paulino da Costa. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:F3DA829B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 692

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 13/2017
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Comercial Kimura e Domingos Ltda. EPP.
CNPJ:17.182.696/0001-17
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de materiais de Expediente em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 169,94
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE Adm., Finanças e Planejamento.
Funcional: 04.122.0002– GESTÃO ADMINISTRATIVA.
Projeto/Atividade: 2070– Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. Finanças e Planejamento
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SubElemento: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.
F. Recurso: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 22 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida - Contadora
Comercial Kimura e Domingos Ltda. EPP - Contratada.

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:3D841F57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 696

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 13/2017
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Lindalva Martins dos Santos e Cia Ltda - ME
CNPJ:05.496.063/0001-02
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de materiais de Expediente em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 108,81
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE Adm., Finanças e Planejamento.
Funcional: 04.122.0002– GESTÃO ADMINISTRATIVA.
Projeto/Atividade: 2070– Manutenções da Secretaria Municipal de Adm. Finanças e Planejamento.
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SubElemento: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.
F. Recurso: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 23 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida - Contadora
Lindalva Martins dos Santos e Cia Ltda. - ME - Contratada.

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:1754E9AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 168

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 13/2017
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Ziliotto Indústria, Atacado. Com. Representação LTDA
CNPJ:15.491.434/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de materiais de Expediente em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 360,35
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Funcional: 04.122.0002– GESTÃO ADMINISTRATIVA.
Projeto/Atividade: 2070 – Manutenções da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.

F. Recurso: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 21 de Janeiro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida - Contadora
Ziliotto Industria, Atacado.Com Representação LTDA - Contratada.

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:040A9593

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 527

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 94/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Ailton Rodrigues Vieira - ME.
CNPJ:01.386.784/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Material copa/cozinha, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 57,60
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Funcional: 08.243.0011 – ATENDIMENTO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2021 – Manutenção das Atividades do conselho tutelar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 05 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Ailton Rodrigues Vieira-ME. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:7C02ADA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 690

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 13/2017
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Ziliotto Indústria, Atacado. Com. Representação LTDA
CNPJ:15.491.434/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de materiais de Expediente em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 266,14
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Funcional: 04.122.0002– GESTÃO ADMINISTRATIVA.
Projeto/Atividade: 2070– Manutenções da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.
F. Recurso: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 22 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida - Contadora
Ziliotto Industria, Atacado.Com Representação LTDA - Contratada.

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:CDE05A91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 525

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 94/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Frontal Comercial Ltda.
CNPJ:03.706.043/0001-85
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Material de Proteção/Segurança (Luvas), em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 205,50
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0011 – ATENDIMENTO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2021 Manutenções das Atividades do conselho tutelar.
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 05 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Frontal Comercial Ltda. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:B08C9C58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 808

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 94/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Frontal Comercial Ltda.
CNPJ:03.706.043/0001-85
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Material de Higienização, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 394,14
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA.
Projeto/Atividade: 2070 Manutenções da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 02 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Frontal Comercial Ltda. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:203A23A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 081/2018/PMC

Origem: Tomada de Preço nº 004/2018
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: **ALLIATI E OLIVEIRA LTDA - ME**
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra e serviços de construção de talude e canal em estrada vicinal, com a finalidade de captação e condução de águas do Córrego do Lobo.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Tomada de Preço nº 004/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 052/2018.
Vigência: 90 (dias), dias após assinatura do Contrato.
Valor: R$ 31.157,12 (Trinta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos)
Data da assinatura:30de Maio de 2018.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ ALLIATI E OLIVEIRA LTDA - ME

Camapuã, 04 de Junho de 2018.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:B13158F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 965

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli
CNPJ:05.129.178/0001-50
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 3.283,50
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÁS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOALAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 18 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber- Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:EAE4E3C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 966

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli
CNPJ:05.129.178/0001-50
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 656,70
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÁS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOALAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 18 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber- Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:BCA2C472

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 988

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli
CNPJ:05.129.178/0001-50
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 3.283,50
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÁS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOALAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 18 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber- Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:EA7CCD02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 987

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli
CNPJ:05.129.178/0001-50

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 875,60
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÁS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOALAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 24 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber- Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:F5DFE734

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 536

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 27/2017
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS
CNPJ:13.846.690/0001-60
Contratada:A.G Fernandes Viagens e Turismo Ltda. - ME.
CNPJ:10.399.961/0001-74
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correspondente á 02 (duas) Passagem de Campo Grande á Camapuã para atender a paciente Mariah Eduarda Ferreira e a acompanhante Elaine Moreira Ferreira em atendimento a Secretaria Municipal desta Municipalidade.
Valor: R$ 80,00
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.122.0009 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
Projeto/Atividade: 2073 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Sub Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICOS.
F. de Recursos: 0102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde

Local e Data: Camapuã - MS, 08 de Maio de 2018.

Assinam:
Lilian Hiromi Furuta – Secretaria Municipal de Saúde-FMS
Daniel Dias Gomes – Contador
A.G Fernandes Viagens e Turismo LTDA-ME. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:494554D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 537

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 27/2017
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS
CNPJ:13.846.690/0001-60
Contratada:A.G Fernandes Viagens e Turismo Ltda. - ME.
CNPJ:10.399.961/0001-74
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correspondente á 02 (duas) Passagem de Campo Grande á Camapuã para atender o paciente: Daniel Kayque Souza de Oliveira e o acompanhante: Adeilto Ferreira de Oliveira em atendimento a Secretaria Municipal desta Municipalidade.
Valor: R$ 84,07
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.122.0009 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
Projeto/Atividade: 2073 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Sub Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICOS.
F. de Recursos: 0102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde

Local e Data: Camapuã - MS, 08 de Maio de 2018.

Assinam:
Lilian Hiromi Furuta – Secretaria Municipal de Saúde-FMS
Daniel Dias Gomes – Contador
A.G Fernandes Viagens e Turismo LTDA-ME. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:4A4641AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 573

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção LTDA.
CNPJ:24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de materiais para atender a CEI Iraídes Gonçalves de Medeiros, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 382,00
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR.
Funcional: 12.365.0014 – PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO EM DESTAQUE: ESCOLA PARA TODOS.
Projeto/Atividade: 2050 – Manutenções da Educação Infantil.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 24- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
F. de Recursos: 0101- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação.

Local e Data: Camapuã - MS, 09 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
União Materiais de Construção Ltda. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:F88F97EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 677

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2018

Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção LTDA.
CNPJ:24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de materiais para reparos na Concha Acústica, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 783,30
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR.
Funcional: 12.365.0014 – PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO EM DESTAQUE: ESCOLA PARA TODOS.
Projeto/Atividade: 2050 – Manutenções da Educação Infantil.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 24- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
F. de Recursos: 0101- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação.

Local e Data: Camapuã - MS, 20 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
União Materiais de Construção Ltda. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:DB24257F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 682

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção LTDA.
CNPJ:24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de materiais a serem utilizados no Ginásio de Esportes, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 328,50
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.009 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.
Funcional: 27.812.0018 – PROGRAMA MUNICIPAL ESPORTE VIDA E MOVIMENTO.
Projeto/Atividade: 2053 – Manutenções das Atividades de Esporte e Lazer.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 24- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 21 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
União Materiais de Construção Ltda. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:66C2BF83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 845

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção LTDA.
CNPJ:24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de materiais para reparos na Escola Municipal Ernesto Sólon Borges, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 58,07
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR.
Funcional: 12.365.0014 – PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO EM DESTAQUE: ESCOLA PARA TODOS.
Projeto/Atividade: 2050 – Manutenções da Educação Infantil
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 24- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
F. de Recursos: 0101- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Local e Data: Camapuã - MS, 04 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
União Materiais de Construção Ltda. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:570CE3DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 986

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção LTDA.
CNPJ:24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de materiais para atender a SMECEL, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 184,40
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR.
Funcional: 12.365.0014 – PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO EM DESTAQUE: ESCOLA PARA TODOS.
Projeto/Atividade: 2050 – Manutenções da Educação Infantil
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 24- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
F. de Recursos: 0101- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Local e Data: Camapuã - MS, 23 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
União Materiais de Construção Ltda. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:D3C69F85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 903

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção LTDA.

CNPJ:24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de materiais para reparos/reforma na Escola Ernesto Solon Borges, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 4.520,79
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – EPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR.
Funcional: 12.365.0014 – PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO EM DESTAQUE: ESCOLA PARA TODOS.
Projeto/Atividade: 2050– Manutenções da Educação Infantil.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 24- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
F. de Recursos: 0101- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação.

Local e Data: Camapuã - MS, 12 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
União Materiais de Construção Ltda. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:F950320A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 902

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção LTDA.
CNPJ:24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de materiais para reparos no antigo prédio da Escola Lucas Alves do Valle, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 817,80
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – EPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR.
Funcional: 12.365.0014 – PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO EM DESTAQUE: ESCOLA PARA TODOS.
Projeto/Atividade: 2050– Manutenções da Educação Infantil.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 24- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
F. de Recursos: 0101- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação.

Local e Data: Camapuã - MS, 12 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
União Materiais de Construção Ltda. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:80B8509B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 846

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção LTDA.
CNPJ:24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de materiais para reparos no CEI Iraides Gonçalves de Medeiros, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 161,55
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – EPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR.
Funcional: 12.365.0014 – PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO EM DESTAQUE: ESCOLA PARA TODOS.
Projeto/Atividade: 2050– Manutenções da Educação Infantil.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 24- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
F. de Recursos: 0101- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação.

Local e Data: Camapuã - MS, 04 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
União Materiais de Construção Ltda. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:0BE742F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 980

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção LTDA.
CNPJ:24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de materiais para atender a SEAFIP, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 5.663,65
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA.
Projeto/Atividade: 2070 – Manutenções da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 24- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 20 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
União Materiais de Construção Ltda. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:86A56F17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1132

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção LTDA.
CNPJ:24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de materiais para reforma/ reparos na Escola Municipal

Ernesto Sólon Borges, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 788,07
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR.
Funcional: 12.365.0014 – PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO EM DESTAQUE: ESCOLA PARA TODOS.
Projeto/Atividade: 2050 – Manutenções Educação Infantil.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 24- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
F. de Recursos: 0101- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

Local e Data: Camapuã - MS, 02 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
União Materiais de Construção Ltda. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:AA92E76A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1143

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção LTDA.
CNPJ:24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de materiais para reparos na Cantina Central e Creches, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 389,90
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA.
Projeto/Atividade: 2070 – Manutenções da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 24- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 03 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
União Materiais de Construção Ltda. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:A0732A39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1225

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção LTDA.
CNPJ:24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de materiais para utilização na reforma da Escola Municipal Ernesto Sólon Borges, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 1.073,97
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR.
Funcional: 12.365.0014 – PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO EM DESTAQUE: ESCOLA PARA TODOS.
Projeto/Atividade: 2050 – Manutenção da Educação Infantil.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 24- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
F. de Recursos: 0101- Receitas de Impostos e de Transferência de impostos - Educação.

Local e Data: Camapuã - MS, 16 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
União Materiais de Construção Ltda. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:3100670A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1170

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção LTDA.
CNPJ:24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de materiais para atender a SEAFI, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 47,20
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA.
Projeto/Atividade: 2070 – Manutenções da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 24- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 14 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
União Materiais de Construção Ltda. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:3912583B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 971

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção LTDA.
CNPJ:24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de materiais para reparos na sala de Licitação, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 158,17
Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA.
Projeto/Atividade: 2070 – Manutenções da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 24- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 18 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
União Materiais de Construção Ltda. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:4791A785

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 1204

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 12/2017
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã.
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Edina Laurindo da Silva
CNPJ:02.555.364/0001-63
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste á despesa correspondente á serviços de Coffee Break e aquisição de Marmitex para atender a Secretaria de Agronegócio.
Valor: R$ 1.406,60
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.005– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO.
Funcional: 20.608.0026 – FORMENTAR AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS.
Projeto/Atividade: 2075– Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo.
El. Despesa: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas.
Sub Elemento: 41 – FORNECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO
F. Recurso: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 16 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Edina Laurindo da Silva– Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:1C8DE8F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 1207

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 12/2017
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã.
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Edina Laurindo da Silva
CNPJ:02.555.364/0001-63
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste á despesa correspondente á serviços de Coffee Break e aquisição de Marmitex para atender a Secretaria de Agronegócio.
Valor: R$ 918,40
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.005– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO.
Funcional: 20.608.0026 – FORMENTAR AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS.
Projeto/Atividade: 2075– Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo.
El. Despesa: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas.
Sub Elemento: 41 – FORNECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO
F. Recurso: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 16 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Edina Laurindo da Silva– Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:DC321FB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 1207

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 12/2017
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã.
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Edina Laurindo da Silva
CNPJ:02.555.364/0001-63
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste á despesa correspondente á serviços de Coffee Break e aquisição de Marmitex para atender a Secretaria de Agronegócio.
Valor: R$ 918,40
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.005– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO.
Funcional: 20.608.0026 – FORMENTAR AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS.
Projeto/Atividade: 2075– Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo.
El. Despesa: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas.
Sub Elemento: 41 – FORNECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO
F. Recurso: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 16 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Edina Laurindo da Silva– Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:4E6CDA61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 1203

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 12/2017
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã.
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Edina Laurindo da Silva
CNPJ:02.555.364/0001-63
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste á despesa correspondente á serviços de Coffee Break e aquisição de Marmitex para atender a Secretaria de Agronegócio.
Valor: R$ 1.590,50
Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.005– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO.
Funcional: 20.608.0026 – FORMENTAR AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS.
Projeto/Atividade: 2075– Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo.
El. Despesa: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas.
Sub Elemento: 41 – FORNECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO
F. Recurso: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 16 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Edina Laurindo da Silva– Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:2C72025B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 1205

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 12/2017
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã.
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Edina Laurindo da Silva
CNPJ:02.555.364/0001-63
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste á despesa correspondente á serviços de Coffee Break e aquisição de Marmitex para atender a Secretaria de Agronegócio.
Valor: R$ 1.124,40
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.005– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO.
Funcional: 20.608.0026 – FORMENTAR AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS.
Projeto/Atividade: 2075– Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo.
El. Despesa: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas.
Sub Elemento: 41 – FORNECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO
F. Recurso: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 16 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Edina Laurindo da Silva– Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:B2BFDDE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 1206

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 12/2017
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã.
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Edina Laurindo da Silva
CNPJ:02.555.364/0001-63
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste á despesa correspondente á serviços de Coffee Break e aquisição de Marmitex para atender a Secretaria de Agronegócio.
Valor: R$ 1.001,80
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.005– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO.
Funcional: 20.608.0026 – FORMENTAR AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS.
Projeto/Atividade: 2075– Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo.
El. Despesa: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas.
Sub Elemento: 41 – FORNECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO
F. Recurso: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 16 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Edina Laurindo da Silva– Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:6EE0FA3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 668

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Valdir Silva Junior
CNPJ:11.745.614/0001-19
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 472,90
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÁS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 19 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida- Contadora
Valdir Silva Junior . – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:5A70FC24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 672

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Valdir Silva Junior
CNPJ:11.745.614/0001-19
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 796,05
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÁS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 19 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida- Contadora
Valdir Silva Junior . – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:5D80C212

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 885

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Valdir Silva Junior
CNPJ:11.745.614/0001-19
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 555,30
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÁS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 10 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida- Contadora
Valdir Silva Junior. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:99ABDC6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 889

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Valdir Silva Junior
CNPJ:11.745.614/0001-19
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 363,20
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÁS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 10 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida- Contadora
Valdir Silva Junior. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:40274212

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1107

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Valdir Silva Junior
CNPJ:11.745.614/0001-19
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 102,60
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÁS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 27 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida- Contadora
Valdir Silva Junior. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:C3B2045B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1111

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Valdir Silva Junior
CNPJ:11.745.614/0001-19
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 530,20
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÁS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 27 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida- Contadora
Valdir Silva Junior. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:6ADE68C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 023/2018, de 29 de Maio de 2018.
A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **29 de Maio de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprova por unanimidade o Relatório de Atividades 2017 e Plano de Ação 2018 da entidade **Comunidade Kolping de Camapuã** de conformidade com a Resolução Nº 013/2017, de 04 de Abril de 2017- CMAS.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 29 de Maio de 2018.

ELIANE CRISTINA TETILIA DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:1BB5A8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 024/2018, de 29 de Maio de 2018.
A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **29 de Maio de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica eleita a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, como Presidente a Senhora **Marcia Mendes Costa, representante da Secretaria Municipal de Saúde** e, como vice-presidente a Senhora **Eliane Cristina Tetilia Dias, representante da Entidade Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã** – **ASILO**, para exercer o mandato de **01 (um) ano**, ou seja, de **02 de Junho de 2018 a 02 de Junho de 2019.**
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 29 de Maio de 2018.

ELIANE CRISTINA TETILIA DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:F1EA1D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº4.213, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E PARA DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO *a necessidade de disciplinar a atuação da Comissão de Sindicância e de Processo Disciplinar Administrativo estabelecidas nos artigos 145/149 da Lei Municipal n°1.291/03 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;*
CONSIDERANDO *o disposto no inciso LXXVIII do art. 5° da Constituição Federal que assegura no âmbito administrativo a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;*
CONSIDERANDO *a necessidade de contar com pessoas devidamente preparadas e gabaritadas para atuar em processos que exigem apurações de delitos administrativos, civis, penais e de qualquer outra natureza;*
CONSIDERANDO*, por fim, as disposições contidas na Lei nº2005, de 16 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº 2.025, de 01 de junho de 2016, estabelece a gratificação por Encargos Especiais realizados por membros da Comissão Especial Processante Permanente.*

D E C R E T A :

Art. 1° Os processos administrativos disciplinares, de sindicâncias e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta serão conduzidos por uma Comissão Especial Processante Permanente, nomeadas através de Portaria designados pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Camapuã.
Art. 2º Os membros que irão compor a Comissão Especial Processante Permanente serão designados pelo Chefe do Poder Executivo pelo prazo de 01 (um) ano, facultada a sua recondução por mais uma vez.
§ 1° Poderá ocorrer o afastamento e/ou a substituição dos membros escolhidos para compor a Comissão Especial Processante, durante o período descrito no caput deste artigo, nos seguintes casos:
I – licença para tratamento de saúde;
II – licença à gestante;
III – licença por acidente de serviço ou doença profissional;
IV – afastamento para o exercício de mandato eletivo;
V – afastamento para o desempenho de mandato classista;
VI – afastamento para servir a outro órgão ou entidade dos poderes da União e do Estado;
VII – responder à sindicância ou processo disciplinar;
Art. 3º O processo disciplinar ou de sindicância será conduzido por uma comissão composta por 03 (três) servidores estáveis, assessorada por um (a) servidor (a) ocupante do cargo de Advogado(a) do Município.
Art. 4º Não poderá atuar na comissão de sindicância ou processo disciplinar, cônjuge, companheiro ou parente do sindicado ou indiciado, consangüíneo ou afim, em linha ou colateral, até terceiro grau, bem como amigo ou inimigo.
Parágrafo único. O (a) Presidente tomará as providências necessárias para a instalação imediata dos trabalhos da comissão, visando a apuração dos fatos que tiver conhecimento.
Art. 5º A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato exigido pelo interesse da Administração.
Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado, reduzidas a termo, com detalhamento das deliberações adotadas.
Art. 6º O prazo para a conclusão de sindicância será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da Portaria de nomeação da Comissão, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, no caso, o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Parágrafo único. O prazo para a conclusão do processo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da Portaria de sua constituição, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias exigirem.
Art. 7º Os membros da Comissão Permanente, enquanto estiverem no desempenho de atividades pertinentes ao processo administrativo ou de sindicância, poderão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e, ainda, autorização do

chefe imediato, ficarem desobrigados das tarefas em suas respectivas Unidades ou Órgãos, para que haja celeridade.
Art. 8º Os processos de sindicâncias, disciplinares e para as demais apurações serão instaurados mediante Portaria pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, após requerimento de autoridade que teve ciência de irregularidade no serviço público, assegurada ao (a) acusado (a) ampla defesa.
Parágrafo Único A comissão poderá solicitar à Secretaria ou órgão que requereu a instauração do processo administrativo, a indicação de servidor para colaborar nos serviços técnicos ou na análise do mérito da questão em julgamento, bem como, pareceres ou opiniões especializados a setores da Administração pública.
Art. 9. Em se tratando de Comissão de Sindicância, após a sua instalação, o seu presidente e demais membros deverão efetuar os seguintes procedimentos:
I - a notificação do denunciante, da vítima, se for o caso, e do indiciado;
II - intimação de testemunhas;
III - oitiva do denunciante e/ou vítima;
IV - oitiva do indiciado;
V - oitiva de testemunhas do denunciante e/ou vítima;
VI - oitiva das testemunhas do indiciado;
VII – prazo para o indiciado, querendo, apresentar defesa;
VIII - elaboração do relatório, com parecer conclusivo;
IX - encerramento da sindicância;
X - encaminhamento dos autos à autoridade superior.
Art. 10. O Processo Disciplinar compõe-se de 4 (quatro) fases: instrução, defesa, relatório e julgamento, que se desenvolve de acordo com os seguintes procedimentos:
I - citação do indiciado;
II - intimação do denunciante, vítima e testemunhas;
III - oitiva do denunciante e/ou vítima;
IV - oitiva do indiciado;
V - oitiva de testemunhas do denunciante e/ou vítima;
VI - oitiva das testemunhas do indiciado;
VII – intimação do indiciado para interrogatório;
VIII – oitiva do indiciado;
IX – citação para apresentação de defesa;
X – apresentação de defesa;
XI - elaboração do relatório, com parecer conclusivo;
XII – encerramento e remessa dos autos à autoridade superior.
Art. 11. Os servidores designados pelo Prefeito Municipal, como membros da Comissão Permanente continuarão recebendo no período em que estiverem desempenhando estas funções, a remuneração do cargo que ocupa no Quadro Geral da Administração Municipal Direta e Indireta.
§ 1º Por se tratar de serviços técnicos, fora das atribuições normais do cargo, os servidores, de acordo com as atividades desenvolvidas, farão jus ao recebimento da gratificação por Encargos Especiais, conforme previsto na Lei nº2005, de 16 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº 2.025, de 01 de junho de 2016.
§ 2º Para efeito do recebimento da gratificação de que trata o parágrafo anterior, o servidor deverá apresentar relatório do serviço realizado, devendo o mesmo ser entregue ao Secretário Municipal de sua lotação, sendo aprovados em seguida, pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
§3º Em caso de Membro da Comissão Processante ser ocupante de dois cargos, a gratificação de Encargos Especiais incidirá somente em apenas uma matrícula.
§ 4º Caso haja nulidade no procedimento, haverá glosa no valor da gratificação no próximo pagamento, correspondente ao procedimento que se considerou nulo, em virtude de vício insanável.
Art. 12. Caberá à referida Comissão Especial Processante Permanente a apuração das responsabilidades de servidores em acidentes envolvendo veículos oficiais.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 04 de junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:D9F583FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 056/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Exonera Scarlet Aparecida Abreu Ramos do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Adm. de Pessoal e Folha de Pagamento.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **SCARLET APARECIDA ABREU RAMOS d**o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Adm. de Pessoal e Folha de Pagamento, PM-CDEP do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28/05/2018.

Camapuã-MS, 04 de junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:F91989B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 015/2018 de 24 de Abril de 2018.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Aldacir Antônio da Silva Cardinal, no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo

cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Alisson Vinicius da Silva matrícula/Identificação funcional n. 31364/01, lotada na Secretaria Municipal de Obras E Infraestrutura, como Fiscal Titular e Virginio Cuevas, matrícula/Identificação funcional nº31215/01, lotada na Secretaria Municipal de Obras E Infraestrutura, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 022/2018,** com vigência de 02/02/2018 á 02/08/2018, vinculado ao **Processo Administrativo 057/2018 – Dispensa nº 032/2018**, celebrado com a empresa A. S CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ n° 28.831.863/0001-20 tem por objeto a contratação de empresa para, o fornecimento pela contratada de materiais de consumos visando à realização de serviços de drenagem pluvial rural, recuperação de estrada e combate a erosão na zona rural. local: corredor municipal da colônia brasil que liga a MS 165. Latitude: 23º18'6,17" s - longitude: 55º31'45,37 o município Coronel Sapucaia/MS, em conformidades com as quantidades e detalhamento contido no memorial descritivo, planilha e termo de referência.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, de 24 de Abril de 2018.

ALDACIR ANTÔNIO DA SILVA CARDINAL
Secretário Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:BD8E0586

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 016/2018 de 24 de Abril de 2018.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Aldacir Antônio da Silva Cardinal, no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Alisson Vinicius da Silva matrícula/Identificação funcional n. 31231/01, lotada na Secretaria Municipal de Obras E Infraestrutura, como Fiscal Titular e Virginio Cuevas, matrícula/Identificação funcional nº 2392/03, lotada na Secretaria Municipal de Obras E Infraestrutura, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 021/2018,** com vigência de 24/04/2018 á 01/08/2018, vinculado ao **Processo Administrativo 058/2018 – Dispensa nº 033/2018**, celebrado com a empresa A. S CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ n° 28.831.863/0001-20 tem por objeto a contratação de empresa para, o fornecimento pela contratada de materiais de consumos visando à realização de serviços de combate a erosão e recuperação de estrada local: estrada municipal – trecho entre MS 165 e as fazendas Santa Inês e São Pedro latitude: 23"23'39.1 s - longitude: 55"29'22.4 o município CORONEL SAPUCAIA/MS.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, de 24 de Abril de 2018.

ALDACIR ANTÔNIO DA SILVA CARDINAL
Secretário Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:19EE09D7

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 017/2018 de 24 de Abril de 2018.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Aldacir Antônio da Silva Cardinal, no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Alisson Vinicius da Silva matrícula/Identificação funcional n. 31364/01, lotada na Secretaria Municipal de Obras E Infraestrutura, como Fiscal Titular e Virginio Cuevas, matrícula/Identificação funcional nº 31215/01, lotada na Secretaria Municipal de Obras E Infraestrutura, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 023/2018,** com vigência de 02/02/2018 á 02/08/2018, vinculado ao **Processo Administrativo 059/2018 – Dispensa nº 034/2018**, celebrado com a empresa A. S CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ n° 28.831.863/0001-20 tem por objeto a contratação de empresa para, o fornecimento pela combate e contenção de erosão local: bairro vila nova, entre as ruas Emílio Canan, Prudênciano Rodrigues Lopes, João Basílio de Oliveira e a Travessa Sérgio a Maciel (latitude: 23º16'41,03" s - longitude: 55º31'54,07) o município de CORONEL SAPUCAIA/MS.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, de 24 de Abril de 2018.

ALDACIR ANTÔNIO DA SILVA CARDINAL
Secretário Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:32371F57

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 018/2018 de 04 de Maio de 2018.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Secretário Municipal de Finanças, IVAN ADRIANO VERMOHLEN VILHALVA, no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Sonia Maria Rufina matrícula/Identificação funcional n. 1017/01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, como Fiscal Titular e Gessica Campos, matrícula/Identificação funcional nº 31228/01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 026/2018,** com vigência de 04/05/2018 á 02/11/2018, vinculado ao **Processo Administrativo 063/2018 – Dispensa nº 037/2018**, celebrado com a empresa ANTONIO CARLOS DA ROCHA MEI, CNPJ n° 11.629.407/0001-07 tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de som por hora na zona rural e urbana, visando a divulgação de campanhas informativos e atos.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, de 04 de Maio de 2018.

IVAN ADRIANO VERMOHLEN VILHALVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:F8F2B773

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 075/2017, de 01 de junho de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"**Menor Preço por Item", Tem por objeto a presente licitação à seleção de proposta mais vantajosa para a Administração visando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO: MINI VAN, ZERO/KM, ANO E MODELO 2018, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07(SETE) LUGARES, MOTOR 1.8/130CV**, para atender a solicitação da Secretaria municipal de Saúde, em conformidades com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Proposta de Preços e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 19 de Junho de 2018, às 08h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 30 de Maio de 2018.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/Oficial
Decreto n°075/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:BEB934C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA N° 009/2018

Processo nº 0062/2018
Pregão Presencial nº 0021/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **KARINE FLOR PEREIRA EIRELI - ME**
Objeto: Registro de preços, para FUTURA E EVENTUAL Prestação de serviço de Exames laboratoriais, em atendimento a secretaria municipal de Saúde do município de Coronel Sapucaia – MS, conforme detalhamento contido no Anexo II Termo de Referência, parte integrante do edital em epígrafe.
Valor: R$ 57.386,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta e seis reais)
Vigência: 16/05/2018 à 15/05/2019
Data da Assinatura: 16/05/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FLAVIO GALDINO DA SILVA, pelo Órgão Usuário e KARINE FLOR PEREIRA, pela Compromitente.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:CCF1BF7F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AUT.COMP.016/18

Processo nº 0069/2018
Dispensa nº 0040/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **RUBENS BASSO VALOTTA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREMIAÇÃO DOS JOGADORES DESTAQUES PRIMEIRO E SEGUNDO COLOCADO DA 27° TAÇA ANIVERSÁRIO DE FUTSAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS.
art.24 inciso II(redação dad pela lei n°9.648 de 1998)
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.10-27.812.0405.2-156-3.3.90.31.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 157
Valor: R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)
Vigência: 15/05/2018 à 15/06/2018
Data da Assinatura: 15/05/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Marcio Abdallah, pela contratante e RUBENS BASSO VALOTTA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:D26755AD

LICITAÇÃO
RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 001/2018 de 02 de Janeiro de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0080/2018
MODALIDADE/Nº: INEXIG. Nº 0005/2018
OBJETO: PAGAMENTO DE SEGURO OBRIGATORIO, MULTAS, TAXAS DO DETRAN INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS DE EMPLACAMENTO, VISTORIA DE VEICULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA.
Vencedor(es): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11, totalizando R$ 32.331,00 (trinta e dois mil e trezentos e trinta e um reais);

Coronel Sapucaia/MS, 1 de junho de 2018.

JONATHAM CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 1 de junho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:041C9F2E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS), através de sua Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **TOMADA DE PREÇO:**
PROCESSO Nº 079/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018
OBJETO: Term por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vatajosa para a administração visando à contratação de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução indireta da obra de Pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em diversas ruas do perímetrourbano do Município de Coronel Sapucaia-MS, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, Referente ao Contrato de Repasse nº.**845838/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo 1039218-35, Firmado entre o município de Coronel Sapucaia e A Caixa Econômica Federal**, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma Físico-Financeiro, memorial descritivo e anexos deste edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.

Recebimento da documentação e eventualmente da proposta de Preço: dia 21 de Junho de 2018 às 08h00min.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cobrir as despesas com a reprodução das cópias. Desse pagamento, será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes.

Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Coronel sapucaia, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Coronel Sapucaia (MS), 01 de Junho de 2018.

JONATHAN CAVALHIERI
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:17475441

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 075/2017, de 01 de junho de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"**Menor Preço por Item", Tem por objeto a presente licitação à seleção de proposta mais vantajosa para a Administração visando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO: MINI VAN, ZERO/KM, ANO E MODELO 2018, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07(SETE) LUGARES, MOTOR 1.8/130CV**, para atender a solicitação da Secretaria municipal de Saúde, em conformidades com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Proposta de Preços e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 19 de Junho de 2018, às 08h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 30 de Maio de 2018.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/Oficial
Decreto n°075/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:82D612A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 34 DE 04 DE JUNHO DE 2018

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que foram definidas as importâncias fixas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade fiscal denominada Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID).

CONSIDERANDO o valor de uma "UFID" – Unidade Fiscal de Deodápolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, "f" da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO a Resolução/SEFAZ Nº 2.941, de 21 de maio de 2018, que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de junho de 2018 em **R$ 25,91** (vinte e cinco reais e noventa e um centavos);

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica estabelecido em R$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos) o valor da Unidade Fiscal de Deodápolis – UFID, para o mês de junho de 2018, conforme previsão conforme do artigo 9º, II, "f" da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 04 de junho de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:A83E9B65

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 035 DE 04 DE JUNHO DE 2018

"Altera o Decreto Municipal nº 09/2018 e dá outras providências".

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O artigo 12 do Decreto Municipal n° 09/2018, de 01 de fevereiro de 2018, que regulamenta a "Concessão de diárias aos Agentes Políticos e Servidores do Poder Executivo Municipal", passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 12 - Nos deslocamentos será concedido o transporte, através de veículo oficial, bilhete de passagem aérea ou terrestre.
Parágrafo único - Será concedido o ressarcimento de despesas de transporte realizadas pelo agente político ou servidor no caso de impossibilidade do fornecimento pela Administração, desde que autorizado pelo Prefeito Municipal".

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:D97DDA46

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 036/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018

"Regulamenta normas relativas ao registro, controle e apuração de frequência dos servidores do Poder Executivo e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município:

Considerando que a falta de controle do cumprimento da carga horária dos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados em caráter excepcional podem acarretar lesão aos cofres públicos;

Considerando que o descumprimento da jornada de trabalho por qualquer servidor público deve ensejar desconto em sua remuneração;

Considerando que em caso de recebimento indevido, deverá ser procedida a restituição ao erário público, além de responsabilização do servidor e dos responsáveis pela fiscalização do cumprimento de horário;

Considerando que, consoante o previsto no art. 46, Seção V da Lei Complementar nº. 006/2015, é vedado dispensar o servidor do registro

de ponto, salvo nos casos expressamente previstos em Lei ou regulamento;

DECRETA:

Art. 1º - Para efeitos deste Decreto considera-se:

I - jornada de trabalho: período durante o qual o servidor deverá prestar serviço ou permanecer à disposição do órgão em que possui exercício, com habitualidade;
II - ponto: é o registro pelo qual se verificarão, diariamente, as entradas e saídas do servidor;
III - registro de ponto: onde deverão ser lançados todos os elementos necessários à apuração da freqüência;
III - folha individual de ponto: registro diário das entradas e saídas do servidor;
IV - ponto facultativo: dia útil em que os servidores públicos são dispensados do trabalho, mediante ato administrativo do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - O controle de frequência da jornada de trabalho do servidor efetivo, ocupante de cargo de provimento efetivo, do servidor em comissão para cargos de livre provimento em comissão ou de confiança e livre exoneração, e o admitido em natureza excepcional temporária do Poder Executivo municipal, será realizado através da folha individual de ponto.

Art. 3° - O registro de frequência será diário no início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, mediante assinatura pessoal em folha de ponto.

§ 1° O registro das entradas e saídas do servidor deverão ser efetuadas, ainda que na hipótese de atraso, saídas antecipadas e intermediárias.

§ 2° O disposto neste artigo não se aplica ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Jurídico e Controlador.

Art. 4° - A folha individual de ponto conterá todos os registros de entrada e saída, ocorrências e abonos relativos à frequência.

Art. 5° - Compete aos titulares dos órgãos setoriais exigir rigorosa observância das normas estabelecidas para o registro, controle e apuração da frequência dos servidores e Departamento de Recursos Humanos:

I - acompanhar, supervisionar e controlar a implementação e a funcionalidade da folha individual de ponto;
II - adotar o registro e a apuração de frequência por meio de folha individual de ponto;
III - emitir e encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos a frequência dos servidores à disposição até o dia 20 (vinte) de cada mês.
IV - receber até o dia 20 (vinte) de cada mês os registros de frequência dos setores pertencentes aos órgãos.

Art. 6° - É de responsabilidade da chefia imediata do servidor acompanhar e controlar sua frequência, além de adotar as medidas cabíveis para garantir a fiel execução das normas regulamentadoras deste Decreto.

§1º Considera-se chefia imediata, o Secretário ou Diretor da pasta na qual o servidor ou contratado a caráter excepcional esteja lotado no desempenho de suas funções.

§2º De acordo com o interesse da cada Secretário, poderá ser delegado formalmente a um servidor específico a responsabilidade de zelar e acompanhar o ato das assinaturas da folha individual de ponto dos servidores, mantendo-se sob a responsabilidade do Secretário a fiscalização da frequência dos mesmos.

§3° Ficam as secretarias e os órgãos da Administração Pública Municipal, sujeitos à fiscalização sistemática "in loco", bem como à requisição de documentos comprobatórios de frequência admitidos por este Decreto.

Art. 7° - Compete ao servidor efetivo, ao ocupante de cargo em comissão, e ao contratado em caráter excepcional:

I -acompanhar o registro de sua jornada diária de trabalho, por consulta às informações colocadas à sua disposição;
II -conferir a folha individual do ponto até o 19º (décimo nono) dia do mês subsequente ao do registro de frequência, avalizando que as ocorrências, abonos e afastamentos estão corretos;
III - solicitar ao Secretario da sua lotação ou Departamento de Recursos Humanos a emissão de segunda via da folha individual de ponto, nos casos de extravio, dano ou alteração de dados.

Art. 8° - O ponto facultativo, conforme decretado pelo Chefe do Poder Executivo, não é aplicado nas unidades que desenvolvem serviços ou atividades considerados de natureza essencial, ou que tenham jornada de trabalho estabelecida em regime de plantão ou em escala de revezamento ininterrupta.

Art. 9º - Não ocorrendo o cumprimento integral da jornada de trabalho mensal, o servidor perderá:

I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço sem motivo justificado;
II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos excedentes a 15 (quinze) minutos, saídas antecipadas, ressalvadas as ausências justificadas e concessões permitidas em Lei.

Parágrafo Único. As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

Art. 10 - Compete aos titulares dos órgãos e entidades acompanhar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para o registro, controle e apuração de frequência.

Art. 11 - Ao Departamento de Recursos Humanos compete divulgar e cumprir as normas estabelecidas neste Decreto, cabendo-lhes orientar aos servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão, e os admitidos em contratação em caráter excepcional, além de zelar pela manutenção das folhas individuais de ponto utilizadas, e segurança das informações.

Art. 12 - Os casos omissos referentes ao registro de frequência serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira - SEGAF, e Procuradoria Jurídica do Município**.**

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 04 de junho de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:C81D3ACD

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018**, Processo Licitatório nº. 057/2018 cujo objeto é Fornecimento e Montagem de Equipamentos para fabricação de Tubos de Concreto para Drenagem e Postes de Alambrados, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município. Até o horário designado para a abertura não houve

interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 16 de maio de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:ABED3390

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 057/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 035/2018, cujo objeto é Fornecimento e Montagem de Equipamentos para fabricação de Tubos de Concreto para Drenagem e Postes de Alambrados, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município. sendo que até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 16 de maio de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 057/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 035/2018, cujo objeto Fornecimento e Montagem de Equipamentos para fabricação de Tubos de Concreto para Drenagem e Postes de Alambrados, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município.

Deodápolis - MS, 26 de maio de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:D689CB60

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS- MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.270.817/0001-69, representado pela **Srª Rosinéia Gomes de Assis**, Brasileira, divorciada, secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada a Rua Jonas Ferreira de Araújo nº 546, centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG n. 24.6079307 SSP/MS, CPF n. 135.350.718-10, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSMÉDICOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços n° 004/2018,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 004/2018**.
DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **FUTURA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.409.855/0001-90, com sede na Rua Romero Martins Linhares s/n°, CEP 79.890-000, na cidade Itaporã/MS, neste ato representada pela **Srª Luciana Ramona Pedrozo Espinola,** brasileira, portadora do RG n° 001.895.817 SEJUSP/MS e do CPF/MF n° 056.965.361-40, residente e domiciliada na cidade de Ponta Porã/MS à Rua Nicandro Ernesto Campos, 747 – Jardim dos Estados – CEP 79.906-810.
DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustada a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Serviços Médicos, nos termos das seguintes cláusulas e condições.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento futuro de Prestação de Serviços Médicos em clinica geral, para realização de plantões semanais, finais de semana, sobreavisos, vaga zero e direção clinica para atender o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:
CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS
Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018,** a saber.

Empresa:			
Lote	**Especificação dos Serviços**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
02	260 - Plantões de Serviços médicos em clinica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas noturnos no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de Segunda à Sexta-feira, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão.	1.190,00	309.400,00
03	105 - Plantões de Serviços médicos em clinica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas noturnos no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de sábado e domingo diurno, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão..	1.335,00	140.175,00
04	105 - Plantões de Serviços médicos em clinica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas noturnos no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de sábado e domingo noturno, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão.	1.300,00	136.500,00
07	12 Meses - Direção Clinica do Hospital Municipal Cristo Rei. Devendo o profissional médico ter toda documentação e estar responsável pela unidade de saúde na forma da lei.	6.900,00	82.800,00
Valor Total R$			**668.875,00**

Em cada fornecimento dos serviços decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do edital do Pregão nº 004/2018, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento dos serviços o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 004/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.
CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA
A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 004/2018.
A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do prestador dos serviços, todas as despesas tais como transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.
Por ocasião da entrega do objeto, o prestador dos serviços deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na prestação dos serviços objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: **Jean Carlos Silva Gomes** e **Jéssica Santos da Costa**, nomeados Pela Portaria: nº 018/2018 de 22 de janeiro de 2018.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será parcelada de acordo com a prestação dos serviços e efetuado mensalmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais disposições desta ata e dos termos do Processo de Pregão Presencial nº 004/2018, constituem obrigações da CONTRATADA:

Fornecer os lotes licitados nas condições, nos preços e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda desta ata.

Fornecer fielmente o objeto contratado conforme especificado no Anexo II – Proposta de Preço do Pregão Presencial nº 004/2018;

Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta ata.

Substituir os lotes que apresentarem irregularidades quando da conferência pela Secretaria de Saúde, de que trata a Cláusula Segunda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição dos lotes, não interromperá a multa por atraso prevista na Clausula Décima Segunda;

Manter todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 004/2018, durante a execução do Contrato.

Os serviços deverão ser executados de acordo com aqueles adjudicados e especificados na proposta, dentro do prazo legal;

A contratada deverá atender no local estabelecido de acordo com a descrição da proposta de preços, devendo prestar atendimento a todas as pessoas carentes e não carentes que estiverem no local de atendimento;

Efetuar os plantões de acordo com o descrito na proposta de preço, e conforme escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive cirurgias e anestesias quando necessário.

Estando impossibilitado de atender a demanda de plantões deverá providenciar um profissional para substituí-lo, sob suas expensas, sem ônus para administração pública;

Na ocorrência de faltas não justificadas a empresa contratada sujeitar-se-á ao desconto das horas/dias de ausência dos profissionais ao trabalho, salvo requerimento precedente ao ato praticado para reposição de atendimentos médicos.

A empresa contratada responsabilizar-se-á pelas férias ou ausência dos médicos indicados ao atendimento do objeto contratual, arcando com as despesas de substituição por outro profissional no período de ocorrência;

Respeitar as normas da Secretaria Municipal de Saúde quanto aos pacientes previamente agendados em caráter de Consulta Eletivo, bem como quanto aos pacientes que apresentarem casos de Consulta de Urgência e Emergência, conforme anexos do edital deste pregão.

Entende-se como **Consulta Ambulatorial Eletiva** aquela agendada para tratamento corriqueiro, de caráter eletivo, isto é, no momento do atendimento poderá mencionar qual o profissional mais adequado para o caso, para melhor solução do problema do paciente ou livre escolha de profissional pelo paciente desde que o mesmo esteja disponível.

Entende-se como **Consulta de Urgência** aquela que deve ser o mais breve possível, não podendo ser adiada por longos períodos e cuja escolha de profissional ou momento adequado poderá ser escolhida, porém nem sempre isso seja possível a benefício da pronta solução da saúde do paciente, são casos em que o adiamento do atendimento possa agravar o quadro clínico do paciente ou entrar em situação de emergência.

Entende-se como Consulta de **Emergência** aquela que em nenhum momento pode deixar de ser atendida, sob pena de colocar em risco a segurança vital do paciente. Não se deve deixar ao livre arbítrio do profissional ou opção do paciente ou acompanhante, e não depende, tampouco, da disponibilidade do profissional sendo este, o que estiver mais próximo, devendo o mesmo abandonar qualquer tarefa para o devido socorro do caso emergencial.

O Contratado deverá obedecer às normas que noticiam o respeito da sequência a ser seguida para a classificação do tipo de consulta (eletiva, urgência, emergência) a seguir:

A classificação do caráter da consulta obedecerá a seguinte sequência, de acordo com a formação, o conhecimento e o bom senso dos responsáveis pelo atendimento:

O (a) **recepcionista** que tiver o primeiro contato com o paciente se o caso não depender de avaliação técnica, geralmente classificará as consultas ambulatoriais eletivas.

O (a) **auxiliar de enfermagem ou o (a) enfermeira**, se o caso não requerer uma perícia mais apurada, geralmente classificarão as Consultas Ambulatoriais Eletivas ou Consultas de Urgência.

Quando o (a) **enfermeiro (a) ou a (o) auxiliar de enfermagem** que não se julgarem hábeis ou tiverem dúvidas para avaliar o tipo de consulta deverão acionar o primeiro médico disponível para que o mesmo os auxilie na tarefa de classificação do tipo de consulta.

Apenas o (a) **médico(a)** poderá alterar o caráter da Consulta (eletiva, urgência, emergência**) e somente após avaliação pessoal** do paciente, sendo sua a responsabilidade desta avaliação, podendo a qualquer tempo recorrer a outros colegas de profissão para elucidação dos casos apresentados.

Responder por danos materiais ou físicos, por ele causado envolvendo diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos notificados que o envolva independente de solicitação;

Na ocorrência de troca de profissional, a solicitação de substituição deverá ser formalizada junto a essa administração, devendo conter todos os requisitos de habilitação do mesmo.

Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva;

Assistir as pessoas em todas as fases e especificidade da vida, especialmente as crianças, adolescentes e idosos;

Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas emergências;

O atendimento deverá ser feito no local adequado para cada especialidade.

Os Serviços deverão ser executados conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária especifica visando atender Secretaria Municipal de Saúde, a ser publicada futuramente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Gerencia Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Gerencia Municipal de Saúde a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Serviços.
III - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.
E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis – MS, 28 de fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal
Contratante

ROSINEIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

Empresa Detentora:
Representante:
LUCIANA RAMONA PEDROZO ESPINOLA
CPF: 056.965.361-40
RG:001.895.817 SEJUSP/MS
Empresa: Futura Consultoria E Administração EIRELI – ME

TESTEMUNHAS:

Jean Carlos Silva Gomes
CPF: 032.167.261-50

Orlindo dos Santos Souza
CPF: 095.673.758-79

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:E9635475

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Processo Licitatório nº 038/2018
Pregão Presencial nº 021/2018
O MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Aguinaldo dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e a empresas abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO EM OFICINAS E CENTROS AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS E DISPONIBILIZADOS*, *COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM DESPESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS E QUANDO NECESSÁRIO TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO, A SEREM UTILIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS,* de acordo com o resultado da licitação do dia 18/05/2018, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 021/2018, autorizado pelo Processo n.º 038/2018, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Fornecedor: S.H. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.048.539/0001-05, com sede na Rodovia BR. 163, KM 267,9-FUNDOS, Zona Rural, CEP 79.804-970, Dourados/MS, neste ato representada por seu procurador o(a) Senhor(a) SAULO MARCOS GUSSO TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.505.231 SSP/MS e CPF n.º 019.062.699-20, residente e domiciliado à Av. Segredo, 513, Bairro Coronel Antonino, CEP 79.013-080, na cidade de Campo Grande/MS.
Valor: O valor global estimado para o presente Registro de Preços é de R$ 1.513.000,00 (um milhão e quinhentos e treze mil reais).
Taxa: O valor da Taxa de Administração a ser cobrada pela prestadora dos serviços é de 0,0% (zero por cento).
Vigência: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
Data da Assinatura: 22/05/2018.
Assinam:
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal
CPF/MF nº 555.663.751-20
Pelo FORNECEDOR
Saulo Marcos Gusso Teixeira
CPF n.º 019.062.699-20
S.H. Informática Ltda

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:90C69412

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 712/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 209,90 (DUZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 9 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B72CE143

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 778/2018

PROCESSO Nº 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDEER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 687,50 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101

AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 04/2018
DATA DO EMPENHO: 22 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3CF8BFD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 777/2018

PROCESSO Nº 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDEER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 67,48 (SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 04/2018
DATA DO EMPENHO: 22 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5957796C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 429/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 05/2018
VALOR: R$ 101,18 (CENTO E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO:9 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4827E36D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 403/2018

PROCESSO Nº 1387/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELLI - FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL D ECONSUMO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA, CONFORME ATA 08/2017
VALOR: R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 21/2017
DATA DO EMPENHO:26 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:BBBA4508

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 470/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - FMS, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 165,34 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 22 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C7DC2FB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 468/2018

PROCESSO Nº 122/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS ADULTO E FRALDA INFANTIL PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 04/2018.
VALOR: R$ 1.077,60 (UM MIL, E SETENTA E SETE REAIS E SECENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 144.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 09/2018
DATA DO EMPENHO: 22 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C5DEA601

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 469/2018

PROCESSO Nº 122/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – NG IMPORTAÇÃO E ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS ADULTO E FRALDA INFANTIL PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 04/2018.
VALOR: R$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO: 144.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 09/2018
DATA DO EMPENHO: 22 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5E9F071D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 564/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (EMERGENCIAL)

FORNECEDOR: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2033 Manutenção do PSF
2034 Manutenção do Hospital
Elemento Orçamentário: 196 - 06.002-10.301.0010.2033-3.3.90.30.99.0...000000 F. Recursos - - Material de Consumo
Cód. 20 - 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.30.99.0.1.02.000000 F. Recursos - 102 - Material de Consumo

VALOR: R$ 45.022,90 (quarenta e cinco mil, vinte e dois reais e noventa centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 23 de Maio de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:1A40281F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 432/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO APARELHO ESFIGMOMANOMETRO .

FORNECEDOR : MARCELO DE SOUZA LIMA

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2034 Manutenção do Hospital
Elemento Orçamentário: 135 - 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.30.99.0.1.14.000505 F. Recursos - 114 - Material de Consumo

VALOR: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 14 de Maio de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:82AB185D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 616/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO FORNECIMENTO DIÁRIO VIA CORREIO ELETRÔNICO OU WEB SITE, COM BOLETIM DE PUBLICAÇÕES EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO.

FORNECEDOR: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA-EPP

Secretaria: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento Orçamentário: 5 - 02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 17 de Maio de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:83703A1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 618/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me

foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ADAPTAÇÃO DA REDE DE ENERGIA NO BAIRRO NOVA CONQUISTA.

FORNECEDOR: V.R. FURTADO

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 1011 Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública
Elemento Orçamentário: 52 - 07.001-15.451.0004.1011-3.3.90.30.26.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Material de Consumo

VALOR: R$ 4.195,60 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 23 de Maio de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:AADC35AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/2018
PROCESSO N° 564/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA C.LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
196-06.002-10.301.0010.2033-3.3.90.30.00.0
20-06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.30.00.0.102
VALOR: R$ 45.022,90 (quarenta cinco mil vinte dois reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 23/05/2018 a 23/08/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:10B4CEFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2018
PROCESSO N° 616/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA-EPP.
OBJETO: Constitui objeto deste, a Contratação de empresa especializada no fornecimento diário via correio eletrônico ou web site, com boletim de publicações em nome da Prefeitura Municipal de Figueirão /MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5-02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.0.100
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitos centos reais).
VIGÊNCIA: 17/05/2018 a 17/05/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOAQUIM FONSECA
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:828D3625

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 57/2017 celebrado em 18 de Outubro de 2017.
PARTES: O Município de Figueirão e a empresa **EAD ENSINAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.**
DISPENSA Nº: 63/2017 **PROCESSO Nº:** 1101/2017.
OBJETO: O objeto deste Termo é a Rescisão Amigável do Contrato nº 57/2017, firmado em 18 de Outubro de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão amigável tem fundamento legal no artigo 78, inciso IV combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Antônio Cezar Reis Barros.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:9094E972

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2018
PROCESSO N° 651/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA EAD ENSINAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de site para o atendimento das ações do Município de Figueirão.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 - 02.001-04 - 122.0002.2002-3.3.90.39.00.0.100
VALOR: R$ 7.820,00 (Sete mil oitos centos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 30/05/2018 a 30/01/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANTONIO CEZAR REIS BARROS
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:E7E8A21E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 651/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO.

FORNECEDOR: EAD ENSINAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTA-ME

Secretaria: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento Orçamentário: 5 - 02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 7.820,00 (sete mil , oitocentos e vinte reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 29 de Maio de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:9E949E82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21383-5/2017 DISPENSA Nº 26/2017 PROCESSO Nº 1381/2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROT. RADIOL.LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor por igual período, do Contrato Administrativo № 21383-5/2017, firmado entre as partes em 01 de Junho de 2017. Ficando assim empenhado o valor de R$ 547,20 (quinhentos e quarenta sete reais e vinte centavos) passando o valor do Contrato para R$ 1.094,40 (um mil e noventa quatro reais e quarenta centavos) . O presente termo aditivo terá vigência de 01/06/2018 a 01/06/2019, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E YVONE MARIA MASCARENHAS
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:5F27C79A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 07 /2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA ELITO RODRIGUES FERNANDES - ME, OBJETO DO PREGÃO Nº 01/2018.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 07/2018, que, respectivamente, a empresa Elito Rodrigues Fernandes -Me e o Município de FIGUEIRÃO , pactuaram para a justa remuneração da prestação de serviços com transporte escolar . Importa o presente termo de apostilamento um acréscimo de R$ 10.407,69 (dez mil quatros centos e sete reais e sessenta nove centavos), em razão do aumento no percurso diário a ser percorrido referente ao acréscimo quantitativo ao seu objeto. **Fundamento legal**: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula décima – Do Preço do Contrato nº 07/2018.

FIGUEIRÃO MS, em 10 de Maio de 2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:ACC8794F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 06 /2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA MARCELO RODRIGUES DE FREITAS - ME, OBJETO DO PREGÃO Nº 01/2018.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 06/2018, que, respectivamente, a empresa Marcelo Rodrigues de Freitas -Me e o Município de FIGUEIRÃO , pactuaram para a justa remuneração da prestação de serviços com transporte escolar . Importa o presente termo de apostilamento um acréscimo de R$ 16.650,78 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta oito centavos), em razão do aumento no percurso diário a ser percorrido referente ao acréscimo quantitativo ao seu objeto. **Fundamento legal**: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula décima – Do Preço do Contrato nº 06//2018.

FIGUEIRÃO MS, em 10 de Maio de 2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:9F898C09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 07/2018 PREGÃO Nº 01/2018 PROCESSO Nº 1474/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ELITO RODRIGUES FERNANDES - ME.
OBJETO: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão de Valor com a alteração dos Preços do Contrato n° 07/2018, correspondente à contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Fica suprimido o contrato em R$ 17.042,25 (dezessete mil, quarenta dois reais e vinte cinco centavos), passando o valor total do contrato para R$ 476.436,08 (quatros centos e setenta seis mil quatros centos e trinta seis reais e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ELITO RODRIGUES FERNANDES.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:948FF6D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente no processo licitatório 547/2018 na modalidade Dispensa nº 32/2018, cujo objeto é a prestação de serviço de capacitação de profissionais na área da saúde, atendendo todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde**,** já com devido enquadramento orçamentário e disponibilidade financeira declarado pelo Responsável do Setor Contábil, «Licitacao_OBJETO» e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

Figueirão/MS, 08 de maio de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:419B0D1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 547/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a Dispensa de licitação em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, para atender a equipe de enfermagem da área da saúde do município - Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: CIRUMED COMÉRCIO LTDA

VALOR: R$ 1.947,50 - (Mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

105-06.002-10.301.0010.2032-3.3.90.30.00.0.114

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão/MS, 08 de maio de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:E9785207

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente no processo licitatório 516/2018 na modalidade Dispensa nº 38/2018, cujo objeto é a Solicitação de Abertura de processo para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços com palestras para a equipe da área da saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, já com devido enquadramento orçamentário e disponibilidade financeira declarado pelo Responsável do Setor Contábil, «Licitacao_OBJETO» e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

Figueirão/MS, 11 de maio de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:D520EE44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 516/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a Dispensa de licitação em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Solicitação de Abertura de processo para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços com palestras para a equipe da área da saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: MICHELLE MELCHIADES FREESZ 91047714191

VALOR: R$ 1.094,00 - (Mil noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

105-06.002-10.301.0010.2032-3.3.90.30.00.0.114

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão/MS, 11 de maio de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:CA4F2FAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente no processo licitatório 459/2018 na modalidade Dispensa nº 33/2018, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo, para atender a equipe de enfermagem da área da saúde do município - Secretaria Municipal de Saúde, já com devido enquadramento orçamentário e disponibilidade financeira declarado pelo Responsável do Setor Contábil, «Licitacao_OBJETO» e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

Figueirão/MS, 08 de maio de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:11B9180E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 459/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a Dispensa de licitação em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, para atender a equipe de enfermagem da área da saúde do município - Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: CIRUMED COMÉRCIO LTDA

VALOR: R$ 1.947,50 - (Mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

105-06.002-10.301.0010.2032-3.3.90.30.00.0.114

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão/MS, 08 de maio de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:F8D71B1F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 140/2018

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a Servidora **Ana Paula Neto**, ocupante de cargo em comissão de **Chefe de Departamento III**, Lotada na Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 31/05/2018, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:7E3DFDFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011473
Ata de Registro de Preço n.º 004/2018
Processo n.º 0014/2018
Pregão n.º 0011/2018
Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa visando prestação de serviços diversos de manutenção predial (mão de obra) e serviços de carpintaria para pequenos reparos em pontes de madeira no município de Japorã/MS, que não contemple demanda de serviço de engenharia.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-011 3.3.90.30.00 (Ficha 055)
Fornecedor: VALDEMAR PIENTKA MEI.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 2.570,35
Data: 30/05/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:8DB1C26C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011472
Ata de Registro de Preço n.º 004/2018
Processo n.º 0014/2018
Pregão n.º 0011/2018
Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa visando prestação de serviços diversos de manutenção predial (mão de obra) e serviços de carpintaria para pequenos reparos em pontes de madeira no município de Japorã/MS, que não contemple demanda de serviço de engenharia.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 133)
Fornecedor: VALDEMAR PIENTKA MEI.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 2.434,85
Data: 30/05/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:9FE0E35C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011474
Ata de Registro de Preço n.º 006/2018
Processo n.º 058/2018
Pregão n.º 040/2018
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e serviços de infraestrutura para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS no que diz respeito à realização de eventos.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 12.301.0006.2-027 3.3.90.39.00 (Ficha 166)
Fornecedor: GUIMARÃES BARBOSA ME.
CNPJ: 10.437.368/0001-75
Valor: R$ 1.908,00
Data: 30/05/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:3CFFDFF4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011476
Ata de Registro de Preço n.º 006/2018
Processo n.º 058/2018
Pregão n.º 040/2018
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e serviços de infraestrutura para atender as necessidades das

Secretarias Municipais de Japorã/MS no que diz respeito à realização de eventos.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.39.00 (Ficha 133)
Fornecedor: GUIMARÃES BARBOSA ME.
CNPJ: 10.437.368/0001-75
Valor: R$ 1.755,00
Data: 30/05/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:E9EFC58F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011475
Ata de Registro de Preço n.º 006/2018
Processo n.º 058/2018
Pregão n.º 040/2018
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e serviços de infraestrutura para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS no que diz respeito à realização de eventos.
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária: 13.812.0018.2-013 3.3.90.39.00 (Ficha 079)
Fornecedor: GUIMARÃES BARBOSA ME.
CNPJ: 10.437.368/0001-75
Valor: R$ 1.350,00
Data: 30/05/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:0C739EBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011464
Ata de Registro de Preço n.º 008/2018
Processo n.º 023/2018
Pregão n.º 018/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas Extensões e Centros de Educação Infantil de JAPORÃ/MS, e na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS).
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. – FUNDEB.
Dotação Orçamentária: 12.365.0005.2-025 3.3.90.30.00 (Ficha 143)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 4.756,54
Data: 29/05/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:398CE9D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011463
Ata de Registro de Preço n.º 008/2018
Processo n.º 023/2018
Pregão n.º 018/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas Extensões e Centros de Educação Infantil de JAPORÃ/MS, e na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS).
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. – FUNDEB.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 5.245,10
Data: 29/05/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:F5F7F87D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011477
Ata de Registro de Preço n.º 005/2017
Processo n.º 0018/2017
Pregão n.º 0014/2017
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2018.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.39.00 (Ficha 067)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 2.801,10
Data: 30/05/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:AF850550

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011471
Ata de Registro de Preço n.º 007/2017
Processo n.º 0021/2017
Pregão n.º 0016/2017
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda Escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS).
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.39.00 (Ficha 067)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 7.002,21
Data: 30/05/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:80FBD96E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011469
Ata de Registro de Preço n.º 008/2017
Processo n.º 0023/2017
Pregão n.º 0018/2017
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas Extensões e Centros de Educação Infantil de JAPORÃ/MS, e na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS).
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB

Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.39.00 (Ficha 131)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 3.822,50
Data: 30/05/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:853D9706

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011468
Ata de Registro de Preço n.º 008/2017
Processo n.º 0023/2017
Pregão n.º 0018/2017
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas Extensões e Centros de Educação Infantil de JAPORÃ/MS, e na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS).
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.39.00 (Ficha 131)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 1.737,60
Data: 29/05/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:54BA8BCB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011470
Ata de Registro de Preço n.º 008/2017
Processo n.º 0023/2017
Pregão n.º 0018/2017
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas Extensões e Centros de Educação Infantil de JAPORÃ/MS, e na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS).
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.365.0005.2-025 3.3.90.39.00 (Ficha 143)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 3.173,35
Data: 30/05/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:5E4F3E2E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 originada no Processo Licitatório 028/2017 Pregão Presencial 017/2017, Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos ônibus escolares, máquinas pesadas e caminhões da frota da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de infraestrutura município de Japorã/MS Vigência: 22/05/2017 – 22/05/2018. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS 01 de Junho de 2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:DB428CD8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 originada no Processo Licitatório 058/2017 Pregão Presencial 040/2017, Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa para a prestação de serviço de locação/serviços de infraestrutura para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS no que diz respeito à realização de eventos. Vigência: 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS, 06 de junho de 2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:AA7E35E9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2018
PROCESSO nº: 037/2018
O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – POR ITEM", a qual será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014,
Objeto: Contratação de serviços de empresa/laboratório para confecção de próteses dentárias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Japorã – MS, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência**.**
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacaojp@hotmail.com – telefone (67) 3475-1712, no horário das 07h00min/11h00min.
Abertura: 15/06/2018 - Horário: 14h30min.
Local: Departamento de Licitação (Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº, Centro – Japorã/MS.)

Japorã/MS, 04/06/2018

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:65B244C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA E AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA COM DEFINIÇÃO DE NOVA DATA.
Processo nº 030/2018
Pregão presencial nº 024/2018
Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção, reparos e instalações de ar condicionado, freezer, geladeira, bebedouro, câmara fria e fogão industrial da Secretaria Municipal de Educação, bem como deslocamento do técnico da sede do Município até as unidades Escolares de Japorã/MS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado. O certame licitatório foi considerado DESERTO em virtude da ausência de interessados. A Pregoeira, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame para **18 de junho de 2018 as 09:00h**, no mesmo local.

Japorã/MS., 04 de junho de 2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:636E0817

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 208, DE 04 DE JUNHO DE 2018. EXONERA A PEDIDO O SENHOR JONATAS ELIAS DUTRA SALOMÃO DO CARGO DE VIGIA, CLASSE B – N IV, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

PORTARIA Nº. 208, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

EXONERA A PEDIDO O SENHOR JONATAS ELIAS DUTRA SALOMÃO DO CARGO DE VIGIA, CLASSE B – N IV, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a pedido o senhor JONATAS ELIAS DUTRA SALOMÃO, do cargo efetivo de **VIGIA, CLASSE B – N IV,** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se retroagem a partir a data de 23 de maio de 2018.

Jaraguari- MS, 04 de junho de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:F9679C28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 577 DE 04 DE JUNHO DE 2018. ALTERA O DECRETO Nº 536/2017, COM A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE JARAGUARI.

DECRETO N° 577 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA O DECRETO Nº 536/2017, COM A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, a CI/GAB/JAR Nº 23/2018, de 25 de maio de 2018.

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº. 867, de 17 de agosto de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Decreto n° 536 de 15 de setembro de 2017, com a nomeação do representante do Poder Executivo Municipal, Senhor LUIZ HENRIQUE CAVALHERI, como membro suplente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS do Município de Jaraguari, para o exercício do mandato, em substituição a Senhora SILVANA LUIZA GOMES DE OLIVEIRA SERRANO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 04 de junho de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:2DDF2E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 765/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 041/2018.
PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 015/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018, CONFORME RELAÇÃO DE LINHAS E DOCUMENTOS EM ANEXO, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DE JARAGUARI-MS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 04 de Junho de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:704C9B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº. 1274/2018

Espécie: Nota de Empenho Global nº **1274/2018**, emitida em **30/05/2018**. FAVORECIDO: **SOM + EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 16.824.173/0001-64**.** Processo Administrativo de n°. **965/2018** Processo Administrativo Licitatório de n°.**052/2018**. Dispensa de Licitação de nº **028/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI PARA SUBSIDIAR EVENTOS DE AÇÃO POPULAR, PROPOSTA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL COM O PROJETO "CARRETA DA JUSTIÇA" PARA O FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO, TENDA, MESAS E CADEIRAS.** Valor: **R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)**. Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:458DAD42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº. 1275/2018

Espécie: Nota de Empenho Global nº **1275/2018**, emitida em **30/05/2018**. FAVORECIDO: **LEONIDO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUSA 63711893104**, inscrita no CNPJ sob o n°. 11.777.450/0001-01. Processo Administrativo de n°. **842/2018** Processo Administrativo Licitatório de n°.**045/2018**. Dispensa de Licitação de nº **025/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA RECREAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE GINCANA PARA AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO MEIO AMBIENTE.** Valor: **R$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)**. Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:6F0CF08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº. 1278/2018

Espécie: Nota de Empenho Global nº **1278/2018**, emitida em **30/05/2018**. FAVORECIDO: **MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.201.601/0001-50. Processo Administrativo de n°. **954/2018** Processo Administrativo Licitatório de n°.**051/2018**. Dispensa de Licitação de nº **027/2018**. Objeto: **NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL COM INTUITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O IAGRO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS, ATRAVÉS DO PROCESSO DE Nº. 63/100932/2016.** Valor: **R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)**. Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:821061AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 035/2018

*"Dispõe sobre a notificação do lançamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de **2.018**, sobre a forma e os prazos de pagamento do referido tributo, e dá outras providências".*

A Excelentíssima Senhora **Elizângela Martins Biazotti dos Santos,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam notificados do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2018 os seus respectivos contribuintes.

Artigo 2° - Para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2018, foi utilizado o percentual de 100% (cem por cento) do valor venal do imóvel,

Artigo 3° - O valor venal dos imóveis foi atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, representando uma majoração de 2,67% (dois inteiros e sessenta e sete décimos) apurados no período de janeiro a dezembro do exercício de 2017.

Parágrafo único - Aos imóveis sem edificação aplicam-se as disposições constantes do § 2º do Art. 94, da Lei Complementar n.° 05/2010 (CTM).

Artigo 4° - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2018 foi lançado em cota única e em até 3 (três) parcelas mensais, com os seguintes vencimentos:

I - Cota única ou 1ª parcela 10.07.2018 (terça-feira);

II – 2ª parcela - 10.08.2018 (sexta-feira);

III – 3ª parcela - 10.09.2018 (segunda-feira).

§ 1° - O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2018 será efetuado através de guias de recolhimento emitidas de modo avulso ou agrupadas em carnês.

§ 2° - Em função da emissão da guia de recolhimento ou do carnê, será cobrada uma taxa de expediente no valor de R$ 3,00 (três reais), conforme determinado pelo Código Tributário Municipal, a ser inserida na cota única ou na 1ª parcela.

§ 3° - O Departamento de Arrecadação Tributária da Prefeitura Municipal de Juti enviará os carnês a que se refere este Decreto aos endereços para correspondência declarados pelos contribuintes do referido tributo.

§ 4° - No caso de não recebimento do carne no prazo normal, o contribuinte deverá retirá-lo no Departamento de Arrecadação Tributária da Prefeitura Municipal de Juti, localizado na Avenida Gabriel de Oliveira, n° 1174, centro.

§ 5° - Aos contribuintes que optarem pelo pagamento em cota única até o dia 10.07.2018 (terça-feira) será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do imposto.

Artigo 5° - Os contribuintes que não concordarem com o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2018 poderão requerer revisão até o dia 29.06.2018 (sexta-feira), para tanto o contribuinte deverá formalizar e instruir o processo com fundamentação necessária a perfeita identificação do imóvel, inclusive quanto as que demonstrem as incorreções referentes as suas características particulares e que possam influenciar na qualificação do respectivo valor.

§ 1° - Os requerimentos de que trata este artigo deverão ser formalizados em 2 (duas) vias e protocolados diretamente no Departamento de Arrecadação Tributária da Prefeitura Municipal de Juti.

§ 2° - Será considerada inepta e de efeito meramente protelatório, sendo indeferida de pronto, o requerimento de revise que não preencher os requisitos deste artigo.

Artigo 6° - As isenções de que trata o Código Tributário Municipal poderão ser requeridas até o dia 29.06.2018 (sexta-feira).

Artigo 7° - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento editará atos que julgue necessários à complementação da disciplina instituída por este Decreto.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti, MS.
Gabinete da Prefeita, 31 de Maio de 2.018

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:7194723C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 175, DE 04 DE JUNHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **MARTIMIANO URBIETA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 957-01, 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir de 01/06/2018 a 01/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 04 de Junho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:6A39C1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 176, DE 04 DE JUNHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **NEIVALDO GONÇALVES RODRIGUES,** ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula 4537-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde; 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013, a partir de 04/06/2018 a 04/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 04 de Junho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:BF934F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 036/2018

"Determina ao Órgão Colegiado Municipal de Saneamento Básico a responsabilidade de realizar o Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico e dá outras providências".

A Excelentíssima Senhora **Elizângela Martins Biazotti dos Santos,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a politica federal de saneamento básico, e consequente obrigatoriedade da instituição do controle social pelos municípios, titulares dos serviços de saneamento básico;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 524/2017 de 29 de novembro de 2.017, que dispõe sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico, que cria o Órgão Colegiado Municipal de Saneamento Básico e o Fundo Municipal de Saneamento Básico de Juti, MS,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica determinado ao Órgão Colegiado Municipal de Saneamento Básico a responsabilidade de realizar o Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Juti, MS.
Art. 2° - O Órgão Colegiado Municipal de Saneamento Básico tem o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para realizar as adequações e atualizações necessárias no seu Regimento Interno que, após sua aprovação e conclusão, será homologado através de Decreto do Poder Executivo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti, MS.
Gabinete da Prefeita, 04 de Junho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:6E31A2D4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL 073/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº003/2017, de 02/01/2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10/01/2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Consumo de Laboratório para atender a unidade básica de saúde e o Hospital Municipal de Juti-MS.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no **dia 18 de Junho de 2018, às 08h30min,** na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro, Juti - MS**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 04 de Junho de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:59FEF288

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL 074/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº003/2018, de 02 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Cestas Básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Juti-MS, no atendimento as famílias referenciadas no CRAS, de acordo com a Lei Municipal nº372, de Dezoito de Dezembro de 2012, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **19 de Junho de 2018,** às **08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti/MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti/MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 04 de Junho de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:3A84ED05

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº003/2018

Processo nº065/2018. Tomada de Preço nº003/2018. Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **Tomada de Preço nº003/2018, Processo nº065/2018,** à empresa **CONCRENAVI USINADO NAVIRAÍ LTDA**, pelo valor global de ***R$565.273,61 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos)***. Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocada para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 04 de Junho de 2018.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:CEAE361B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o CENTRO EDUCACIONAL MARIE ARIANE-CEMA, CNPJ nº37.212.925/0001-06. Objeto: Parceria entre o Fundo Municipal de Assistência Social–FMAS e o Centro Educacional Marie Ariane - CEMA, visando o repasse de recursos financeiros para realização de atendimento de crianças e adolescentes, em regime de semi-internato, com assistência médica e odontológica, vestuário e atividades pedagógicas. Valor: R$48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), em 06 (seis) parcelas no valor de R$6.000,00 (Seis Mil Reais), que serão pagas mensalmente, sendo que a primeira parcela poderá ser paga no ato da assinatura. Vigência: 28/05/2018 à 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 07.01-08.244.0900.2.028.372.3.3.50.43.00.01.00 – Manutenção das Atividades do FMAS. Fundamento legal: Lei n°13.019/2014 e Lei Municipal nº536/2018. Data de assinatura: 28/05/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA – Secretário Municipal de Assistência Social, e JOSÉ CARLOS CAMARGO ROSA – Presidente CEMA.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:6EFEC60A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº003/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE JUTI e o INSTITUTO CERRADO GUARANI. Objeto: Repasse de contribuições, visando prioritariamente a promoção humana e social, conservação e recuperação ambiental, sem fins lucrativos, conforme Lei Municipal nº535/2018 Valor: R$12.000,00 (Doze Mil Reais), em 12 (doze) parcelas no valor de R$1.000,00 (Hum Mil Reais) cada, sendo que a primeira parcela poderá ser paga no ato da assinatura e as restantes sucessivamente. Vigência: até 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0300.2004.044.3.3.50.41.00-0.1-00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Fundamento legal: Lei n°13.019/2014 e Lei Municipal nº535/2018. Data de Assinatura: 08/05/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e JULIO CÉSAR PEREIRA LOBTCHENKO - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:86E9E9CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial - Registro de Preços nº 015/2018
Processo nº 120/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PODA, CORTE DE ÁRVORES, VARRIÇÃO E CAIAÇÃO EM MEIO FIO EM LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS**.**
Data da Sessão: 18 de Junho de 2018.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:62BA4729

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 018/2018
Processo nº 135/2018

Objeto: LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) ONIBUS DE PASSAGEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, BEM COMO PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO QUE NECESSITAM DE DESLOCAMENTO PARA ÁREA RURAL, COM CARACTERISTICAS MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÁXIMO DE 12 ANOS DE USO PARA OS VEÍCULOS, EQUIPADOS COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO DO DETRANS-MS, CTB-CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO E DEMAIS LEIS, RESOLUÇÕES, DECRETOS, E PORTARIAS E AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data da Sessão: 19 de Junho de 2018.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS
Horário: 08:30h.
Informações: (67) 3226-2002
Ramal: 216 ou www.ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:79A16384

GABINETE
PORTARIA Nº 436/2018

PORTARIA № 436/2018.

Dispõe sobre exoneração de Assessor Executivo II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar o **Sr. FERNANDO HENRIQUE CENTENARO MARTINHO,** do cargo em comissão de Assessor Executivo II– DGA – 04, matrícula nº 5573, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LADÁRIO-MS., 01 de junho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:A84CDC04

GABINETE
PORTARIA Nº 437/2018

PORTARIA Nº 437/2018

Dispõe sobre dispensa da função de Secretário Escolar

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. Dispensar o servidor Municipal Sr. Marcio Marcos Monaco Moreira, matrícula 625, da função de Secretário Escolar – FCA-5, do CEI Heloísa Urt.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO – MS, 01 de junho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:BB14AE3A

GABINETE
PORTARIA Nº 438/2018

PORTARIA Nº 438/2018

Dispõe sobre dispensa da função de Secretária Escolar

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Artigo 1º. Dispensar a servidora Municipal Sra. Roberta Vieira Silva Oliveira, matrícula 56, da função de Secretária Escolar – FCA-5, da E.M. Eduardo Malhado.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO – MS, 01 de junho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:17606D5C

GABINETE
PORTARIA Nº 439/2018

PORTARIA Nº 439/2018

Designação de Técnico de Atividades Educacionais I para ocupar a funçãode Secretário Escolar de Escola da Rede Municipal de Ensino.

O**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul,**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Artigo 1º. Designar o Servidor Municipal do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, relacionado a seguir para exercerem a função de Secretário Escolar-FCA-05 em unidade escolar da Rede Municipal de Ensino:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação
Heribaldo Sabas Guerreiro Botelho	1247	E.M. Eduardo Malhado

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO – MS, 01 de junho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:FF186831

GABINETE
PORTARIA Nº 440/2018

PORTARIA Nº 440/2018

Designação da Assistente de Apoio Educacional II para ocupar a função de Secretário Escolar do CEI da Rede Municipal de Ensino.

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, relacionada a seguir para exercerem a função de Secretário Escolar-FCA-05 em unidade escolar da Rede Municipal de Ensino:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação
Roberta Vieira Silva Oliveira	56	CEI Heloísa Urt

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO – MS, 01 de junho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:BB6D9128

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2018/SMEL

PORTARIA Nº 002/2018/SMEL

"Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no Serviço Público".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por força da Portaria 033/2018, com fulcro no Decreto Municipal 3.504/2017 em seu artigo 2º, vem apresentar denuncia sobre fatos que passa a narra e pede abertura para apuração de possíveis irregularidades:

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância, para proceder ao exame dos atos e fatos conexos acerca do contido no Oficio nº 089/2018(SMEL) de 30 de maio de 2018.
Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância deste município, instituída pela Portaria nº 002/2018.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 30 de Maio de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação de Ladário
Portaria nº 033/2018

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:975C7DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 939/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 939/2018
DISPENSA Nº 079/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018
PARTES: Fundo Municipal de Saúde e HOTEL RIOS DO PANTANAL LTDA ME.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONTRAPARTIDA A ONG OLHAR AO PRÓXIMO, QUE ESTARÁ PROPORCIONANDO ATENDIMENTO MÉDICO DE OFTALMOLOGIA AOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM CONSULTA E EXAMES GRATUITOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:09.001-10.122.0500.2111-3.3.90.39.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 Licitações e Contratos da Administração Pública. TCE/MS Instrução Normativa nº 54/2016, Constituição Federal 1988.
VALOR:R$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Dispensa.

Ladário – MS, 30 de Maio de 2018.

JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:8E395E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 690/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 690/2018
DISPENSA Nº 051/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018
PARTES: Fundo Municipal de Saúde e ALINNE CRISTINNE DOS SANTOS 03618890117.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE "ÓCULOS COM ARMAÇÃO E LENTE ADULTOS E INFANTIL, PARA ATENDER PACIENTOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, COM INDICAÇÃO/PRESCRIÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO, E CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:09.001-10.122.0500.2111-3.3.90.32.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 Licitações e Contratos da Administração Pública. TCE/MS Instrução Normativa nº 54/2016, Constituição Federal 1988.
VALOR:R$ 47.750,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Dispensa.

Ladário – MS, 17 de Abril de 2018.

JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:710269BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
Objeto da presente licitação é a aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias, com fornecimento parcelado, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
EMPRESA CLASSIFICADA:
EDIFICA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME após etapa de lance verbal apresentou menor preço nos item 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 65, 67, 68, 69, 70, 81, 84, 87, 88, 89, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 127, 128, 129,

130, 132, 133, 134, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 171, 182, 183, 185, 187, 188, 189, 191, 192, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 229, 230, 231, 232,233, 234, 236, 240, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 257 e 259 no valor global **R$ 405.410,50 (quatrocentos e cinco mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).**

DDR COM VAREJISTA MATS HIDRAULICOS E ELETRICOS após etapa de lance verbal apresentou menor preço nos item 01, 08, 14, 28, 29, 31, 33, 54, 55, 59, 63, 64, 66, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 94, 96, 98, 104, 108, 124, 125, 126, 131, 135, 136, 139, 151, 152, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 184, 186, 190, 194, 207, 225, 239, 241, 242, 243 E 244 no valor global **R$ 87.240,70 (oitenta e sete mil duzentos e quarenta reais e setenta centavos).**

MADECOM COMÉRCIO DE MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO após etapa de lance verbal apresentou menor preço nos item 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 41, 42, 44, 90, 91, 92, 93, 106,162, 212, 213, 214, 226, 227, 237 e 238 no valor global **R$ 202.011,80 (duzentos e dois mil e onze reais oitenta reais).**

Laguna Carapã – MS, 30 de Maio de 2018.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B48378DF

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma contínua de lavagem de veículos leves, médios, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, pertencentes à frota do Município, conforme quantidades e especificações detalhadas no Anexo I – Modelo de Proposta de Preços, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA:
JEFFERSON DE SOUZA ALVES 00132255103 após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 05, 09, 10 e 13 no valor global **de R$: 82.275,00 (oitenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais).**

MAURI GRANDO 48998249120 após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 01, 02, 04, 07 e 08, no valor global de R$: **52.995,00 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais).**

LUCIANO MATOZO 05151149105 após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 03, 06, 09, 11 e 12 no valor global de **R$: 68.700,00 (sessenta e oito mil setecentos reais).**

Laguna Carapã – MS, 04 de Junho de 2018.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:5054FE03

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2015

PROCESSO N° 032/2015
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa **Av Braga & Cia Ltda**.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 086/2015 – Processo n°. 032/2015 – Pregão n° 037/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Material de limpeza e material descartáveis para atender a Prefeitura e demais Secretarias, conforme especificações constantes na Proposta de Preços-Anexo I, parte integrante deste Processo. Com nova vigência de 120 (cento e vinte) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 086/2015, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 23/06/2016.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e **Marcelo Dusso Vasconcelos Braga** pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:2EDBE1D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 063/2018

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora LEANDRA FERNANDES DE MOURA TURATTI, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar III, no período de 06 a 20 de junho de 2018, e de 23 de agosto a 06 de setembro de 2018, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de junho de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:94F8D906

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 018/2018

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018, DISPENSA Nº 018/2018, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA E SABONETE**

LÍQUIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, tendo como favorecida a empresa **PAULO J. SCHMITZ - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.184.890/0001-88**, sediada na **Avenida Amélia Fukuda, 448, Sala A, Centro,** nesta cidade de Naviraí-MS, valor de **R$ 1.411,00 (hum mil quatrocentos e onze reais)**, no valor global, para fornecimento dos produtos, contidos no mapa comparativo de preço médio.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:
02.PODER LEGISLATIVO
02.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.22.0000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Data da Ratificação**:** 04/06/2018

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:40D5A0F8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Constitui Comissão Permanente para a finalidade que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente com a finalidade específica de avaliar bens móveis de propriedade do Município, cedidos para a **Associação do Comércio Varejista de Carne de Naviraí,** através da **Lei nº 734 de 13 de março de 1995**, para fins de ressarcimento dos valores dos bens por parte da cessionária, ao Município de Naviraí.

Art. 2º A Comissão Permanente de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

I – Ramão Ferlam Souza – Ger. Eq. Cadastro Patrimonial – Presidente;
II – Rodrigo Gazette de Souza – Diretor de Controladoria da Câmara Municipal - Secretário;
III – Fernando Tadashi Kamitani – Ger. de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 29 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:EA1EB52C

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO

CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2018
Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 04/2018
Partes: Município de Naviraí – MS e **THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico Plantonista** com lotação no Hospital Municipal vinculado a Gerencia Municipal de Saúde.
Vigência: **Fica prorrogado pelo prazo de trinta dias a contar da data de 02 de Maio de 2018.**
Data da Assinatura: 27/04/2018.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Edvan Thiago Barros Barbosa – Gerente Municipal de Saúde e **THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:87F9480E

NUCLEO DE HABITAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Prefeitura Municipal de Naviraí,** através do **Núcleo de Habitação Popular**, considerando o disposto no Decreto Municipal n° 23 de 10 de Março de 2016, que institui normativos do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD I, II, III e VII, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades n° 412 de 06 Agosto de 2015, e da Lei Municipal n° 1464/2009 de 26 de Agosto de 2009, **CONVOCA o sorteado abaixo, (titular e/ou cônjuge), pré-selecionado para comparecer até o dia 12/06/2018, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Rua Bahia, n° 264A, Centro**, **sob pena de substituição dos mesmos e assim considerado desistente do interesse em aderir ao Programa Habitacional citado**.

Naviraí-MS, 04 de Junho de 2018.

- Janete de Aguiar Plaut – CPF ###.###.651-00.

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:DE93BB2E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2018

CONTRATO N° 170/2018 - PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARNES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 003. PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 18/05/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 2.772,00** (dois mil setecentos e setenta e dois reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Saúde – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.3.07.00.0010.0110.30205042.035 (R1379). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Gilmar de Andrade** (Contratada).

Naviraí – MS, 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:92FE12FF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 165/2018

CONTRATO N° 165/2018 - PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **M S S DE ALMEIDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 003, 018 E 042. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO**

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 18/05/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 281,40** (duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Assistência Social – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social – Dotação: 3.3.90.30.07.00.0011.0108.24405052.038 (R1384). ASSINAM: **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017 (Contratante) e **Miryan dos Santos Silva de Almeida** (Contratada).

Naviraí – MS, 18 de maio de 2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E0DF9464

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 164/2018

CONTRATO N° 164/2018 - PROCESSO Nº. 225/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **EMERSON PERRONI DE OLIVEIRA - ME**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, CONSTANTE NOS ITENS 001 E 002, PARA ATENDER A REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 21/05/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 19.400,00** (dezenove mil e quatrocentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação: 3.3.90.39.78.00.0001.051236105022.080 (R5145). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Emerson Perroni de Oliveira** (Contratada).

Naviraí – MS, 21 de maio de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6C8CEBD6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

PROCESSO Nº. 052/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOSLABORATÓRIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. EmpresasVencedoras: **M. S. DIAGNÓSTICA LTDA**, com os itens 038, 056, 069, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 105, 106, 107, 111, 113, 114 e 115, **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA,** com os itens 001, 003, 004, 011, 016, 018, 019, 026, 027, 032, 033, 035, 036, 039, 040, 048, 049, 050, 052, 053, 055, 057, 062, 066, 070, 071, 074, 075, 101, 104, 109 e 110 e **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI,** com os itens 002, 009, 010, 012, 013, 014, 017, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 034, 037, 041, 042, 044, 045, 046, 047, 051, 061, 063, 064, 065, 072, 073, 076, 102, 103 e 112. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **028/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 30 de maio de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9A0EB2DF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 017/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 187/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:** 017/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, PARA SER UTILIZADAS PELO NÚCLEO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: SL CRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.152.280/0001-41. **ITENS**: 001. **VALOR TOTAL:** R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).
Recurso Orçamentário: Gerência de Administração – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080-33.90.30 (R2800)
Data da Ratificação: 04 de junhoi

MILENA CRISTINA FEUZER
Gerente de Administração e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 018/2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D1DA9C44

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3221/2018

PROCESSO: 187/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:** 017/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, PARA SER UTILIZADAS PELO NÚCLEO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. **EMPRESA VENCEDORA:** SL CRIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no **CNPJ:** 03.152.280/0001-41. **ITENS:** 001. **VALOR TOTAL**: R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Gerência de Administração – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080-33.90.30 (R2800). **Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 04 de junho de 2018.

MILENA CRISTINA FEUZER
Gerente de Administração e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 018/2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:41D13CC2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 163/2018

CONTRATO N° 163/2018 - PROCESSO Nº. 124/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DE TENDAS, CONFORME TERMO D EREFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 18/05/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 15.000,00** (quinze mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação: 4.4.90.52.99.00.00 (R6117). ASSINAM: **Caroline Touro Beluque Eger**, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2017 (Contratante) e **Edivaldo Donizete Lorentini** (Contratada).

Naviraí – MS, 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:096CE45B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 148/2018

Contrato: 148/2018 – **Processo:** 140/2018 – **Inexigibilidade:** 017/2018
Contratante: Município de Naviraí – MS

Contratada: SINDICATO DOS ÁRBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SINDÁRBITOS – SINDICATOS DOS ÁRBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA PROMOVER E REALIZAR JOGOS, TORNEIOS, CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Prazo de Vigência: 25/05/2018 a 31/12/2018
Valor Total: R$ 138.980,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta reais)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024-33.90.39 (R 5665).
Assinam: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Esporte e Lazer conforme Decreto nº. 008/2018 (pela Contratante) e João Lupato (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 25/05/2018

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:4A5AC9D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 56/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de pessoa física para ***prestação de serviços de monitores de oficina de artes, capoeira, dança e música***, para atender as necessidades de um projeto desenvolvido voltado a crianças e adolescentes do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LICITANTE CLASSIFICADO: ROGERIO MARTINS MOREIRA, classificada nos itens nºs 1, 3 e 4, com proposta no valor total de R$21.509,91 (vinte e um mil quinhentos e nove reais e noventa e um centavos).

O ITEM Nº 2 - DESERTO.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 04 de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1C733413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 57/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de ***material de expediente (clipes e placas de isopor***), visando para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA, classificada nos itens nºs 1, 2 e 3, com proposta no valor total de R$4.462,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

O ITEM Nº 4 - DESERTO.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 04 de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:61468B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 059/2018 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de abril de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 017ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 14 de Maio de 2.018;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de abril de 2018.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 15 de maio de 2018.

JANETH ALVES MUNHOZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:03A5A39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 035/2018

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de fevereiro, no exercício de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 015/2018ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 19 de abril de 2018;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de fevereiro, no exercício de 2018.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 20 de abril de 2018.

RAQUEL MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paranaíba – MS.

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:F3C9B1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 036/2018

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de março, no exercício de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 015/2018ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 19 de abril de 2018;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de março, no exercício de 2018.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 20 de abril de 2018.

RAQUEL MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paranaíba – MS.

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:BB98E3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 037/2018

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao exercício de 2018, anexo único.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 015/2018ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 19 de abril de 2018;

Resolve:

Artigo 1º. - Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao exercício de 2018, anexo único.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 20 de abril de 2018.

RAQUEL MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paranaíba – MS.

Anexo único:

Entidade Recebedora: Prefeitura Municipal de Paranaíba	
Nome do Responsável: Ronaldo Severino	
Repasses de Multa Judicial, Dedução de Imposto de renda, convênios Fundação Banco do Brasil e Saldos reprogramados para 2018. (Previsão de valores variável)	**R$ 72.772,21**

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RECURSO – 2018

Ações a serem realizadas em 2018	**RECEITA R$ 72.772,21**
Aquisição de equipamentos eletrônicos, tais como, computadores, contratação de serviços de internet (provedores), impressoras, scanners, data show, GPS, tablets, modem, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para instalação ou ampliação de redes de internet, entre outros, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;	
Aquisição de mobiliário, tais como mesas individuais, mesas de reunião, cadeiras, sofás, estantes, arquivos, armários, gaveteiros, aparelhos de ar condicionado, ventiladores, bebedouros, quadros de avisos, aparelhos telefônicos, aparelhos de fax, e outros que sejam necessários para a estrutura física do ambiente onde são realizadas as reuniões do CMDCA e nos locais onde são realizados atendimentos socioassistenciais a criança e ao adolescente.	
Custeio de diárias, aquisição de combustível, passagens dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e Técnicos da rede de atendimento socioassistencial a Criança e ao Adolescente.	
Contratação de Pessoas Jurídicas ou Físicas, para reparos, consertos, revisões, pinturas, para ministrar capacitações ou treinamentos referentes a temáticas relacionadas à Criança e ao Adolescente, por tempo determinado.	
Elaboração, desenvolvimento e publicação de material de apoio às equipes dos serviços socioassistenciais, gestores, conselheiros do CMDCA e CT.	
Confecção de cartazes e panfletos, divulgação em vias de comunicação (carro de som, rádio, jornal e outros).	
Custeio das despesas com a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
Locação de espaço físico e logística para capacitações, encontros, seminários e oficinas de interesse da rede socioassistencial de atendimento a criança e ao Adolescente.	
Custeio de despesas relacionadas ao atendimento a Crianças em situação de acolhimento institucional do Município.	
Custeio de despesas relacionadas a melhoria das condições de atendimento do Conselho Tutelar do município. (Equipamentos e material permanente)	
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 72.772,21**

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:3143D04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 038/2018

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de abril, no exercício de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 016/2018ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 17 de maio de 2018;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de abril, no exercício de 2018.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 18 de maio de 2018.

RAQUEL MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paranaíba – MS.

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:BE7B7F30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 031/2018, tendo como objeto: Confecção de Camisetas de Oniformes Para Crianças Atendidas Pelo Serviço de Fortalecimento de Vinculo, Campanhas Sócio-Educativas do Creas, Cras e do Conselho Tutelar, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – NR Serigrafia e Confecções Ltda Epp – valor total R$105.600,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 29 de maio de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:BC24DBEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 032/2018, tendo como objeto: Aquisição de Um Climatizador de Ar, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Paulo Delmônico ME– valor total R$13.700,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 29 de maio de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:6CA4D181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 033/2018, tendo como objeto: Registro de Preços para eventuais contratação de serviços de hospedagens de convidados, pessoas carentes e colaboradores com o governo municipal, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Artidoros Hotel Ltda ME – valor total R$49.780,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 29 de maio de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:7E3BF0C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial (SRP) nº 029/2018, tendo como objeto: Registro de Preços para eventuais contratação de serviços de borracharia, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Ana Lucia Gonçalves das Chagas Dauzacker MEI – valor total R$273.735,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 04 de junho de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:3A1D9661

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 38 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º- Conceder **180 dias de Licença Maternidade** a servidora **Josemeire da Silva Melo Campos** do período de **29/05/2018 A 24/11/2018,** ocupante do Cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, função Advogada.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 29/05/2018.

Pedro Gomes-MS, 04 de junho de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:A933F0A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°001 AO CONTRATO N°059/2017

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **C.S. BARRETO – EPP**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração nas cláusulas oitava – do valor e cláusula decima – da vigência, do contrato N°059/2017. Cujo Objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção, limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de todos os materiais de consumo, equipamentos e mão de obras necessários à execução dos serviços em prédios públicos pertencentes ao Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
DO VALOR: Fica acrescido ao valor do referido contrato a importância de R$ 17.764,20 (dezessete mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), totalizando o valor atual para R$ 660.769,08 (seiscentos e sessenta mil setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de N°059/2017, por mais 12 (doze) meses, com vencimento em 01/05/2019**.**
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

Ribas do Rio Pardo, 02 de Maio de 2018.

ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal – Contratante. **CLÉCIO DE SOUZA BARRETO** - Representante - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C96EDC5F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°004 AO CONTRATO N°131/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: DINIZ AÇÃO EM MARKETING LTDA
DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal e justificativa, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta – DO PRAZO e da Clausula Segunda – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO referente ao Contrato 131/2015.
DO PRAZO: Fica prorrogado o Contrato 131/2015 pelo período de mais 6 (seis) meses.
DO VALOR: O valor para o período aditado corresponde a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Ribas do Rio Pardo, 09 de Maio de 2018.

ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal – Contratante. **ROGERS VALÉRIO** - Representante - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:D4AE2E7E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°001 AO CONTRATO N°085/2017

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa: SCHETTINI ENGENHARIA – LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Ativo a reprogramação dos quantitativos com acréscimo de valor ao contrato N°085/2017, visando a elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, drenagem de aguas pluviais, acessibilidade e sinalização viária do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DO PRAZO: Fica prorrogado o Contrato 131/2015 pelo período de mais 6 (seis) meses.

DO VALOR: Fica acrescido ao valor do referido contrato a importância de R$ 57.491,28 (cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor atual para R$ 318.306,33 (trezentos e dezoito mil trezentos e seis reais e trinta e três centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento**.**

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de Maio de 2018.

ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal – Contratante. **MARCOS MARQUES LOPES**- Representante - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:14C6D5F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de óleos lubrificantes, fluído, graxa, atendendo a secretaria de Educação do município e Ribas do Rio Pardo - MS, resultou vencedora a empresa: LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, para os itens 01 ao 07, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 23 de maio de 2018.

Recurso Financeiro: PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:40C3664B

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

EMPRESA: ADOLFO PEREIRA FARIAS - ME
CNPJ: 28.331.525/0001-29

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
483	27/04/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	34,03

EMPRESA: BIO LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 03.442.776/0001-50

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
493	27/04/2018	401 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	103,58
494	27/04/218	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	96,18
1388	09/05/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	45,50
1405	10/05/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	910,00
1406	10/05/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	1.040,40
1407	10/05/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	1.933,50

EMPRESA: C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 26.457.348/0001-04

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
489	27/04/2018	401 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	103,73

EMPRESA: C.L.R. COMERCIAL LTDA
CNPJ: 18.493.600/0001-02

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
453	25/04/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	110,62
657	25/04/2018	251 – 06.01.10.301.016.2.051	3.3.9.0.30.00.102000	356,00
1280	27/04/2018	26 – 03.01.04.123.002.2.016	3.3.9.0.30.00.100000	205,00
1387	09/05/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	103,90
1403	10/05/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	1.261,500
1404	10/05/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	3.294,00

EMPRESA: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI
CNPJ: 20.419.294/0001-06

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
463	26/04/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	126,24
464	26/04/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	141,01
1203	23/04/2018	26 – 03.01.04.12.002.2.016	3.3.9.0.30.00.100000	138,70

EMPRESA: KATIA REGINA FERNANDES - EPP
CNPJ: 27.583.254-0001-36

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
488	27/04/2018	401 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	36,25
1408	10/05/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	208,00
1409	10/05/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	136,00
1410	10/05/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	225,00

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIM - ME
CNPJ: 12.772.384/0001-40

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
490	27/04/2018	41 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	30,00
658	25/04/2018	251 – 06.01.10.301.016.2.051	3.3.9.0.30.00.102000	444,50
771	09/05/2018	251 – 06.01.10.301.016.2.051	3.3.9.0.30.00.102000	1.330,00

EMPRESA: MISSÕES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO - EIRELI
CNPJ: 26.457.348/0001-04

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
487	27/04/2018	376 – 007.02.08.244.021.2.071	3.3.9.0.30.00.182504	79,50
1255	26/04/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	88,00

EMPRESA: MS LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. EPP
CNPJ: 13.984.218/0001-70

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
486	27/04/2018	372 – 07.02.08.243.024.2.066	3.3.9.0.30.00.129000	34,50
1202	23/04/2018	26 – 03.01.04.123.002.2.016	3.3.9.0.30.00.100000	209,50
1402	10/05/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	2.457,40

EMPRESA: VALDIR SILVA JUNIOR - ME
CNPJ: 11.745.614/0001-19

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
464	26/04/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	141,01
465	26/04/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	510,87
747	08/05/2018	251 – 06.01.10.301.016.2.051	3.3.9.0.30.00.102000	297,44

EMPRESA: WILSON RODRIGUES VASCONCELOS
CNPJ: 05.259.774/0001-55

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
462	26/04/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	76,92

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:5CB9CC31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167/2018

"Revogação de Portaria".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar Portaria 130/2018 que designou o Sr. Aníbal Apóstolo de Oliveira Júnior Secretário Municipal de Obras Interino.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 04 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7BEE9DAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 168/2018

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr.**WILSON VERGO CARDOSO,** para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, DAS-100.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 04 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8BA83854

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO N° 008/2018 - SINF

RESOLUÇÃO n° 008/2018 São Gabriel do Oeste 03 de maio de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Mary Fátima Montania**, para atuar como Fiscal no **Convite nº 004/2018, Processo Licitatório nº 076/2018**.

Art. 2º. Compete o Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 03 de maio de 2018.

GERALDO ROLIM
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:ABF83E2C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Contrato nº 155/2018
Processo Administrativo nº 02715/2018
Processo Licitatório nº 093/2018
Pregão Presencial nº 059/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Empresa Galvan & Galvan Ltda - ME.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção da suspensão dos caminhões da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 059/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93e Lei Federal nº 10.520/02
Dotação orçamentária:

020104	PREFEITURA PMSGO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 89.376,76 (oitenta e nove mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de até 31.12.2018 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 059/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Bolivar José de Castro.
Data da assinatura: 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:9A3B7D98

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO N° 013/2018 - SINF

RESOLUÇÃO n° 013/2018 São Gabriel do Oeste 30 de maio de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Mary Fátima Montania**, para atuar como Fiscal no **Pregão Presencial nº 003/2018, Processo Licitatório nº 085/2018.**

Art. 2º. Compete o Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 30 de Maio de 2018.

GERALDO ROLIM
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:4D984450

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO N° 014/2018 - SINF

RESOLUÇÃO n° 014/2018 São Gabriel do Oeste 30 de maio de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Victor Hugo Costa Silva**, para atuar como Fiscal no Pregão Presencial **nº 057/2018, Processo Licitatório nº 089/2018.**

Art. 2º. Compete o Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 30 de Maio de 2018.

GERALDO ROLIM
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:2B8BBAB9

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 122/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Abigail Carlos Ferreira e Agricultor Familiar Sr. Antônio Caetano dos Santos.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (item 17 e 18) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, os CONTRATADOS receberão o valor total de **R$ 15.156,80 (quinze mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) para os itens 17 e 18**, conforme quantitativo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Abigail Carlos Ferreira/Antônio Caetano dos Santos.
Data da assinatura: 14 de maio de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 123/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Iracema Lourdes Teodoro de Vargas e o Agricultor Familiar Sr. Sipriano Souza Vargas.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens 2, 3, 24 e 26) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, os CONTRATADOS receberão o valor total de **R$ 10.844,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e quatro reais) para os itens 2, 3, 24 e 26,** conforme quantitativo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Iracema Lourdes Teodoro de Vargas/Sipriano Souza Vargas.
Data da assinatura: 14 de maio de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 124/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Ana Silva
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (item 16) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 5.707,20 (cinco mil, setecentos e sete reais e vinte centavos) para o item 16**, conforme quantitativo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Ana Silva
Data da assinatura: 14 de maio de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 125/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultor Familiar Sr. Anélio Biff
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens 7, 10, 11, 14, 29 e 30) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 17.386,80 (dezessete mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) para os itens 7, 10, 11, 14, 29 e 30**, conforme quantitativo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Anélio Biff.
Data da assinatura: 14 de maio de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 126/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Benedita de Souza Lima e Agricultor Familiar Gercino Carrilho de Lima.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (item 7) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, os CONTRATADOS receberão o valor total de **R$ 7.152,00 (sete mil e cento e cinquenta e dois reais) para o item 7**, conforme quantitativo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Benedita de Souza Lima/Gercino Carrilho de Lima
Data da assinatura: 14 de maio de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 127/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Cristiane Ferreira Rocha e Agricultor Familiar Sr. José Antonio Barbosa.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (item 1) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, os CONTRATADOS receberão o valor total de **R$ 14.550,00 (quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais) para o item 1,** conforme quantitativo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Cristiane Ferreira Rocha e Agricultor Familiar Sr. José Antonio Barbosa.
Data da assinatura: 14 de maio de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 128/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Ivone Ferreira dos Santos Chagas e Agricultor Familiar Luiz Feitosa Chaves.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens 3, 12 e 15) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, os CONTRATADOS receberão o valor total de **R$ 7.204,00 (sete mil e duzentos e quatro reais) para os itens 3, 12 e 15,** conforme quantitativo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/ Ivone Ferreira dos Santos Chagas e Luiz Feitosa Chaves.
Data da assinatura: 14 de maio de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 129/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Ivonete Bezerra Ferreira
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens 3, 7 e 19) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 5.090,50 (cinco mil, noventa reais e cinquenta centavos) para os itens 3, 7 e 19**, conforme quantitativo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Ivonete Bezerra Ferreira
Data da assinatura: 14 de maio de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 130/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultor Familiar Sr. José Carvalho Vieira
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens 13 e 31) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 10.310,00 (dez mil e trezentos e dez reais) para os itens 13 e 31**, conforme quantitativo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/José Carvalho Vieira.
Data da assinatura: 14 de maio de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 131/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Judite Espindola e Agricultor Familiar Geomar Rodrigues Dorneles.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens 19, 20 e 21) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, os CONTRATADOS receberão o valor total de **R$ 3.230,50 (três mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos) para os itens 19, 20 e 21,** conforme quantitativo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Judite Espindola/Geomar Rodrigues Dorneles.
Data da assinatura: 14 de maio de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 132/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Lourdes Maria Dall Aqua
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens 6, 8, 12 e 21) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 5.297,00 (cinco mil e duzentos e noventa e sete reais) para os itens 6, 8, 12 e 21**, conforme quantitativo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Lourdes Maria Dall Aqua.
Data da assinatura: 14 de maio de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 133/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Lucia Siloe dos Santos e Agricultor Familiar Sr. Pedro Fragata dos Santos.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens 3, 12 e 15) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, os CONTRATADOS receberão o valor total de **R$ 19.961,00 (dezenove mil e novecentos e sessenta e um reais) para os itens 4 e 5,** conforme quantitativo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Lucia Siloe dos Santos/Pedro Fragata dos Santos.
Data da assinatura: 14 de maio de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Maria Aparecida de Souza Oliveira e Agricultor Familiar Sr. Teodorinho Oliveira Cardozo.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (item 25) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, os CONTRATADOS receberão o valor total de **R$ 5.420,00**

(cinco mil e quatrocentos e vinte reais) para o item 25, conforme quantitativo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Maria Aparecida de Souza Oliveira/Teodorinho Oliveira Cardozo
Data da assinatura: 14 de maio de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 135/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Marlise de Freitas Azzolin e Agricultor Familiar Fábio Leandro de Souza.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (item 7) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, os CONTRATADOS receberão o valor total de **R$ 19.668,00 (dezenove mil e seiscentos e sessenta e oito reais) para os item 7,** conforme quantitativo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Marlise de Freitas Azzolin/Fábio Leandro de Souza.
Data da assinatura: 14 de maio de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 136/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Sebastiana Aparecida Furtado e Agricultor Familiar José Ferreira da Silva.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens 6, 23, 24 e 27) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, os CONTRATADOS receberão o valor total de **R$ 17.182,00 (dezessete mil e cento e oitenta e dois reais) para os itens 6, 23, 24 e 27**, conforme quantitativo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Sebastiana Aparecida Furtado/José Ferreira da Silva.
Data da assinatura: 14 de maio de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultor Familiar Sr. Severino Sebastião da Silva
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (item 7) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 12.516,00 (doze mil e quinhentos e dezesseis reais) para o item 7**, conforme quantitativo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Severino Sebastião da Silva
Data da assinatura: 14 de maio de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 138/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Sueli Pereira dos Santos
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens 10 e 12) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 2.544,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) para os itens 10 e 12**, conforme quantitativo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Sueli Pereira dos Santos
Data da assinatura: 14 de maio de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 139/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultor Familiar Sr. Telmo Gualnieri
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (item 28) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 10.470,00 (dez mil e quatrocentos e setenta reais) para o item 28**, conforme quantitativo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Telmo Gualnieri
Data da assinatura: 14 de maio de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 140/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Valéria Aparecida dos Santos
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens 6, 7 e 21) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **13.316,00 (treze mil e trezentos e dezesseis reais) para os itens 6, 7 e 21**, conforme quantitativo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Valéria Aparecida dos Santos
Data da assinatura: 14 de maio de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 141/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Vereni Borges Leal
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (item 22) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 17.061,00 (dezessete mil e sessenta e um reais) para o item 22**, conforme quantitativo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Vereni Borges Leal
Data da assinatura: 14 de maio de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 142/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultor Familiar Sr. Vilmar Hilario Smiderle
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens 5, 9, 10, 11, 14, 26 e 30) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 19.397,20 (dezenove mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos) para os itens 5, 9, 10, 11, 14, 26 e 30**, conforme quantitativo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Vilmar Hilario Smiderle.
Data da assinatura: 14 de maio de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 143/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Wilineide Cunha Gomes
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (item 23) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 5.345,00 (cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais) para o item 23**, conforme quantitativo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Wilineide Cunha Gomes.
Data da assinatura: 14 de maio de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:FD40EFB3

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 002/2018-Fundesg
Processo administrativo nº 1.537/2018
Pregão Presencial nº 030/2018
Processo Licitatório nº 051/2018
Contratante: Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS - FUNDESG
Contratada: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.
Fundamento legal: Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto alterar o valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos item 01 (Gasolina Comum) do contrato.
Valor: O valor unitário dos itens especificados na cláusula anterior e constante do item 4.1.1 do contrato 002/2018 será alterado da seguinte forma: Gasolina Comum de R$ 3,900 por litro para R$ 4,083 por litro.
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Edwin Diogo Guilhen Garcia/Horácio Zanon.
Data de assinatura: 07 de maio de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 003/2018
Processo administrativo nº 1.537/2018
Pregão Presencial nº 030/2018
Processo Licitatório nº 051/2018
Contratante: Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS - FUNDESG
Contratada: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.
Fundamento legal: Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto alterar o valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos item 01 (Gasolina Comum) do contrato.
Valor: O valor unitário dos itens especificados na cláusula anterior e constante do item 4.1.1 do contrato 003/2018 será alterado da seguinte forma: Gasolina Comum de R$ 3,900 por litro para R$ 4,083 por litro.
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Idione Maria Perin/Horácio Zanon.
Data de assinatura: 07 de maio de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 004/2018
Processo administrativo nº 1.537/2018
Pregão Presencial nº 030/2018
Processo Licitatório nº 051/2018
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS – FUNPESG.
Contratada: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.
Fundamento legal: Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto alterar o valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos item 01 (Gasolina Comum) do contrato.
Valor: O valor unitário dos itens especificados na cláusula anterior e constante do item 4.1.1 do contrato 004/2018 será alterado da seguinte forma: Gasolina Comum de R$ 3,900 por litro para R$ 4,083 por litro.
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Geraldo Rolim/Horácio Zanon.
Data de assinatura: 07 de maio de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 006/2018
Processo administrativo nº 1.537/2018
Pregão Presencial nº 030/2018
Processo Licitatório nº 051/2018
Contratante: SAAE- São Gabriel do Oeste-MS
Contratada: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.
Fundamento legal: Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto alterar o valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos item 01 (Gasolina Comum) do contrato.
Valor: O valor unitário dos itens especificados na cláusula anterior e constante do item 4.1.1 do contrato 006/2018 será alterado da seguinte forma: Gasolina Comum de R$ 3,900 por litro para R$ 4,083 por litro.
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Leonardo Rossi Vieira/Horário Zanon.
Data de assinatura: 07 de maio de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018

Contrato Administrativo nº 009/2018
Processo administrativo nº 1.537/2018
Pregão Presencial nº 030/2018
Processo Licitatório nº 051/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE
Contratada: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.
Fundamento legal: Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto alterar o valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos item 01 (Gasolina Comum) do contrato.
Valor: O valor unitário dos itens especificados na cláusula anterior e constante do item 4.1.1 do contrato 009/2018 será alterado da seguinte forma: Gasolina Comum de R$ 3,900 por litro para R$ 4,083 por litro.
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val/Horácio Zanon
Data de assinatura: 07 de maio de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 077 /2018
Processo administrativo nº 1.537/2018
Pregão Presencial nº 030/2018
Processo Licitatório nº 051/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste - MS
Contratada: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.
Fundamento legal: Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto alterar o valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos item 01 (Gasolina Comum) do contrato.
Dotação orçamentária:

020103	Prefeitura – PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
020101	Prefeitura – PMSGO
04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo
020104	Prefeitura – PMSGO
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer
26.782.0030.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
020105	Prefeitura – PMSGO
20.606.0002.2023.0000	Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária

Valor: O valor unitário dos itens especificados na cláusula anterior e constante do item 4.1.1 do contrato 077/2018 será alterado da seguinte forma: Gasolina Comum de R$ 3,900 por litro para R$ 4,083 por litro.
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Horácio Zanon.
Data de assinatura: 07 de maio de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 078/2018
Processo administrativo nº 1.537/2018
Pregão Presencial nº 030/2018
Processo Licitatório nº 051/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste – MS
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.
Fundamento legal: Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto alterar o valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos item 01 (Gasolina Comum) do contrato.
Valor: O valor unitário dos itens especificados na cláusula anterior e constante do item 4.1.1 do contrato 078/2018 será alterado da seguinte forma: Gasolina Comum de R$ 3,900 por litro para R$ 4,083 por litro.
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Horácio Zanon.
Data de assinatura: 07 de maio de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 079/2018
Processo administrativo nº 1.537/2018
Pregão Presencial nº 030/2018
Processo Licitatório nº 051/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste – MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratada: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.
Fundamento legal: Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto alterar o valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos item 01 (Gasolina Comum) do contrato.
Valor: O valor unitário dos itens especificados na cláusula anterior e constante do item 4.1.1 do contrato 079/2018 será alterado da seguinte forma: Gasolina Comum de R$ 3,900 por litro para R$ 4,083 por litro.
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Horácio Zanon.
Data de assinatura: 07 de maio de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 080/2018
Processo administrativo nº 1.537/2018
Pregão Presencial nº 030/2018
Processo Licitatório nº 051/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste – MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.
Fundamento legal: Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto alterar o valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos item 01 (Gasolina Comum) do contrato.
Valor: O valor unitário dos itens especificados na cláusula anterior e constante do item 4.1.1 do contrato 080/2018 será alterado da seguinte forma: Gasolina Comum de R$ 3,900 por litro para R$ 4,083 por litro.
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Horácio Zanon.
Data de assinatura: 07 de maio de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:EFA46619

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 014/2018
Processo Administrativo nº 052444/2017
Convite nº 005/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Welten Comercial Ltda
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de Produtos para lavanderia líquida do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira pelo período de 12 (doze) meses, visando atender a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 083/2018, Convite 005/2018.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Fica fixado o valor do presente Contrato em **R$ 71.296,80 (setenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).**
Prazo de vigência: A vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante, observadas as disposições do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val /João Carlos Guedes
Data da assinatura: 18/05/2018

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:2F58E70B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 175/2017
Processo Administrativo nº 043065/2017
Processo Licitatório nº 072/2017
Pregão Presencial nº 054/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: TDR Informática Ltda EPP
Objeto: O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, consistente em *"Contratação de empresa especializada em sistemas de informática para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão em Educação e Assistência Social WEB, integrado; sem limites de usuários conectados, e ainda serviços de conversão de base de dados, implantação e treinamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social"*, por um novo período de 12 (doze) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, combinado com o art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Sétima do contrato.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data prevista para o seu encerramento (04/05/2018).
Valor do Aditivo: Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, a Contratante continuará pagando à Contratada a importância total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo mensalmente o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Rosane Moccelin de Arruda/Alberto Moreno Filho
Data da assinatura: 04 de maio de 2018.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:BD46FCB6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº 176/2017
Processo Administrativo nº 043065/2017
Processo Licitatório nº 072/2017
Pregão Presencial nº 054/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: TDR Informática Ltda EPP
Objeto: O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, consistente em *"Contratação de empresa especializada em sistemas de informática para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão em Educação e Assistência Social WEB, integrado; sem limites de usuários conectados, e ainda serviços de conversão de base de dados, implantação e treinamento, para atender as necessidades das Unidades Escolares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto"*, por um novo período de 12 (doze) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, combinado com o art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Sétima do contrato.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data prevista para o seu encerramento (04/05/2018).
Valor do Aditivo: Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, a Contratante continuará pagando à Contratada a importância total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo mensalmente o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Kalícia de Brito França/Alberto Moreno Filho
Data da assinatura: 04 de maio de 2018.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:0BA8399E

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 03346/2018
Processo Licitatório nº 082/2018
Pregão Presencial 052/2018
Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública orçamentaria e contabilidade e com os serviços de Conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo do SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, em conformidade com o Termo de Referência.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI ME	**CNPJ nº 21.268.622/0001-75**

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos do edital do **Pregão Presencial nº 082/2018**, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de junho de 2018.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA GIACON
Assessora Jurídica - OAB-MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:30AC9F09

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 940
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde
Data: 25/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 941
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde
Data: 25/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 942
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Centermedi Comercial de Produtos Hospitalres Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde
Data: 25/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 943
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Pollo Hospitalar Ltda-EPP
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 613,80 (seiscentos e treze reais e oitenta centavos)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde
Data: 25/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 944
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirúrgica MS Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 2.582,50 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde
Data: 25/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 945
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 7.030,60 (sete mil, trinta reais e sessenta centavos)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde
Data: 25/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 946
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 2.340,80 (dois mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde
Data: 25/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 947
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde
Data: 25/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 948
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 9.081,00 (nove mil, oitenta e um reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde
Data: 25/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 949
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Centermedi Comercial de Produtos Hospitalres Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde
Data: 25/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 950
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Pollo Hospitalar Ltda-EPP
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 1.214,00 (um mil, duzentos e quatorze reais)

Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde
Data: 25/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 951
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirúrgica MS Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 807,00 (oitocentos e sete reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde
Data: 25/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 952
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 8.095,00 (oito mil, noventa e cinco reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde
Data: 25/05/2018.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:7973CE5E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 953
Ata de Registro de Preços nº 004/2018
Pregão Presencial nº 037/2018
Processo Administrativo nº 01153/2018
Processo Licitatório nº 063/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Odontomed Canaã Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 1.615,00 (um mil, seiscentos e quinze reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde
Data: 25/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 954
Ata de Registro de Preços nº 004/2018
Pregão Presencial nº 037/2018
Processo Administrativo nº 01153/2018
Processo Licitatório nº 063/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirúrgica MS Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 4.345,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde
Data: 25/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 955
Ata de Registro de Preços nº 004/2018
Pregão Presencial nº 037/2018
Processo Administrativo nº 01153/2018
Processo Licitatório nº 063/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Nacional Comercial Hospitalar S.A
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 4.348,90 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde
Data: 25/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 956
Ata de Registro de Preços nº 004/2018

Pregão Presencial nº 037/2018
Processo Administrativo nº 01153/2018
Processo Licitatório nº 063/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Briato Comércio Médico-Hospitalar e Serviços Eireli - EPP
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 849,50 (oitocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde
Data: 25/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 957
Ata de Registro de Preços nº 004/2018
Pregão Presencial nº 037/2018
Processo Administrativo nº 01153/2018
Processo Licitatório nº 063/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde
Data: 25/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 958
Ata de Registro de Preços nº 004/2018
Pregão Presencial nº 037/2018
Processo Administrativo nº 01153/2018
Processo Licitatório nº 063/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Ágil Produtos para Saúde Eireli - ME
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 6.816,00 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde
Data: 25/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 959
Ata de Registro de Preços nº 004/2018
Pregão Presencial nº 037/2018
Processo Administrativo nº 01153/2018
Processo Licitatório nº 063/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Miranda & Georgini Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 5.333,50 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde
Data: 25/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 960
Ata de Registro de Preços nº 004/2018
Pregão Presencial nº 037/2018
Processo Administrativo nº 01153/2018
Processo Licitatório nº 063/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirúrgica Ônix Eirelli
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 8.445,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde
Data: 25/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 961
Ata de Registro de Preços nº 004/2018
Pregão Presencial nº 037/2018
Processo Administrativo nº 01153/2018
Processo Licitatório nº 063/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda - ME
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.

Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 3.496,10 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde
Data: 25/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 962
Ata de Registro de Preços nº 004/2018
Pregão Presencial nº 037/2018
Processo Administrativo nº 01153/2018
Processo Licitatório nº 063/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: C. Lemos - Distribuidora Hospitalar Ltda - ME
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 173,00 (cento e setenta e três reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde
Data: 25/05/2018.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:CA074467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 069/2018

Resultado de Licitação
Modalidade Pregão Presencial nº 069/2018

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 069/2.018, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição um caminhão equipado com caçamba, para compor a patrulha mecanizada, em atenção ao Contrato de Repasse OGU MAPA 860536/2017, Operação 1047262-52, Contrato de Repasse N 860536/2017 - Processo Nº 2626.1047262-52/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sagrou-se Vencedora do Certame a empresa: **Cargo Veículos Ltda.**, com o valor total de R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de junho de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7F86AD87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 004/2018

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 004/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de salas de aula e na Escola Ênio Carlos Bortolini, conforme Termo de Compromisso PAR nº 116432/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, em sessão pública, às **14hs do dia 20 de junho de 2018**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de junho de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FC213C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 263/2018

Decreto "P" nº 263/2018 PMSGO-GAB 30 de Maio de 2018.

Nomear Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazerem parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
15º	Moacir Inacio Monteiro	Técnico de Serviço Público – Magistério	Professor Regente dos Anos Iniciais	20 horas / semanais
16º	Vanilza Ribeiro da Silva Ferreira	Técnico de Serviço Público – Magistério	Professor Regente dos Anos Iniciais	20 horas / semanais
17º	Ariadne Mansano Netto Severo	Técnico de Serviço Público – Magistério	Professor Regente dos Anos Iniciais	20 horas / semanais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:72F2DA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 264/2018

Decreto "P" nº 264/2018 PMSGO-GAB 30 de Maio de 2018.

Nomear Aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazerem parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
11º	Juliana Ramos Bruschi	Técnico de Serviço Público – Magistério	Professor Regente de Educação Infantil	20 horas / semanais
12º	Alexsandra Carla Aschi	Técnico de Serviço Público – Magistério	Professor Regente de Educação Infantil	20 horas / semanais
13º	Patricia da Silva Rodrigues Caires	Técnico de Serviço Público – Magistério	Professor Regente de Educação Infantil	20 horas / semanais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:3B402F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 265/2018

Decreto "P" nº 265/2018 PMSGO-GAB 30 de Maio de 2018.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
34º	Lucineia dos Anjos Costa	Agente de Serviço Público	Auxiliar Administrativo Educacional	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:15521AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 262/2018

Decreto "P" nº 262/2018 PMSGO-GAB 30 de maio de 2018.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***DAIANA OLIVEIRA SANTOS***, matrícula 5307, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Serviço Público de Saúde, na função de Médico PSF 8H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 18/09/2018 e 16/11/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:B8078291

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 42/2018, SÃO GABRIEL DO OESTE, 04 DE JUNHO DE 2018.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **ALINE FERNANDA AOKI KATAOKA**, para atuar como Fiscal dos contratos, originados pelo Processo Administrativo 02577/2018, Processo Licitatório nº 084/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 053/2018 – aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar.

Art. 2º. Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de junho de 2018.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:E651D916

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 010/2018

Edital n. 010/2018 – Desistência de Convocado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Edital 023/2017 do Processo Seletivo Simplificado SAAE nº 002/2017, torna público a DESISTÊNCIA do candidato **João da Silva Santos**, para o cargo de Coletor de Resíduos, conforme Termo de Desistência encaminhado ao Setor de Recursos Humanos do SAAE referente ao Edital nº 009/2018, de 22 de maio de 2018, perdendo o direito da mesma, de acordo com as disposições do edital.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de junho de 2018.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:23D875CC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 030/2018

PORTARIA Nº 030/2018 - SAAESGO - 04 de junho de 2018

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designado o servidor **ELIAS CORREA DE OLIVEIRA**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do Pregão Presencial nº 045/2018.
Art. 2° - Competem ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 08 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:91EFA37F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 031/2018

PORTARIA Nº 031/2018 - SAAESGO - 04 de junho de 2018

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o servidor **ELIAS CORREA DE OLIVEIRA**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do Pregão Presencial nº 058/2018.
Art. 2° - Competem ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 23 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:41967AF0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 032/2018

PORTARIA Nº 032/2018 - SAAESGO - 04 de junho de 2018

O **Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
Considerando a decisão da 3ª Comarca Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, autos da apelação nº 0000793.87.2006.8.12.0043;
Considerando o Art. 22, II da Lei Complementar nº 029/2007, de 21 de maio de 2007;
RESOLVE:
Art. 1° - REINTEGRAR a servidora DIRCEMARA ROCHA PEREIRA ao Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS, no cargo de Assistente de Serviços, função Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **REVOGADAS** as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 033/2005, de 18 de maio de 2005.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:81DD1A0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EDITAL N° 38-2018 PP 14-2018 - HIGIENE LIMPEZA COPA E COZINHA

RETIFICAÇÃO - VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao senhor Tiago Balsanelli Rodrigues
Coordenador de Licitações

Atendendo as solicitações do senhor Prefeito Municipal, informamos que existem dotações orçamentárias disponíveis para a **aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, com entrega parcelada, durante o exercício de 2018, conforme Termo de Referência**, em atendimento às Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria**.**

O valor estimado para aquisição dos produtos é de aproximadamente **R$ 547.650,14 (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos)**, conforme pesquisa de mercado realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
PREFEITURA MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.**2030** – MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.**2050** - Manutenção e operacionalização da Secretaria Municipal de Educação
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 101 – Recursos para Educação

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2060** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 15049 – Quota Salário Educação

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.**2080** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 101 – Recursos para Educação
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 15049 – Quota Salário Educação

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0012.**2110** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0014.**2132** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0026.**2250** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.**2280** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 2 – Receitas de impostos e transferências de impostos - Saúde

FUNDEB

02.014.12.361.0007.**2066** – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNADMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19 – FUNDEB

02.014.12.365.0009.**2084** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19 – FUNDEB

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.**2160** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2170** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2171** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – **CRAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2174** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - **CREAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC

Selvíria – MS, 18 de maio de 2018.

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:F830491F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 145

Resolução nº 145/2018/CMAS

"INCORREÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Janeiro de 2018, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº 359 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012.

RESOLVE
Artigo 1º Aprovar o Plano de ação para o Cofinanciamento do Governo Estadual para o exercício de 2018, da seguinte forma:
Previsão de Atendimento Físico e Financeiro

Bloco de Financiamento	Unidade Executora	Valor Anual FEAS
Proteção Social Básica	Centro de Referência da Assistência Social	R$ 9.811,56
Proteção Social Básica	Centro de Convivência da Melhor Idade - CCMI	R$ 10.320,00
Proteção Social de Alta Complexidade	Unidade de Acolhimento "Menino Jesus"	R$ 15.840,00
Proteção Social de Alta Complexidade	Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Def. "Caminho de Emaús!	R$ 15.840,00
Proteção Social de Alta Complexidade	Lar do Idoso "Paulo de Tarso"	R$ 15.840,00

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Selvíria/MS, 31 de Janeiro de 2018

ERANIDE AP.S.SOKOLOWSH
Presidente

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:1F29D7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 11/2018

"DISPÕE SOBRE 0 PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021"

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária, realizada no dia 09 de Maio de 2018, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº 359 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012.

RESOLVE

Artigo 1º - Após análise, aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2018 a 2021.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria/MS, 09 de Maio de 2018.

ELIZABETE AP. B. TEIXEIRA SOUZA
Vice Presidente

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:CF8091AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 19/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ***Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de junho de 2018, para a segurada Sra.*** Maria Aparecida da Silva Cunha***, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe N II j, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.44 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.***
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 04 de junho de 2018.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:4D4DFBCA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº091/2018/SED

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MARCIA CESCON ROMUALDO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº091/2018/SED** firmado em 08/02/2018 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 01 de Junho de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARCIA CESCON ROMUALDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:EB451FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 019/2018, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTI, FRUTAS E VERDURAS - PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, com início em 29/05/2018 com início às 08h00min, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 139.787,50(cento e trinta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) as licitantes: ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES EPP E DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI ME.

Sidrolândia – MS, 29 de maio de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A8FC8FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 016/2018, agendado para 28 de maio de 2018 as 08h00min, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA ATENDER PACIENTES ASSISTIDOS PELO NASF, PACIENTES JUDICIAIS E PACIENTES CARENTES - EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FOI DECLARADA DESERTA, uma vez que não acudiu interessados a presente licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO – TERCEIRA SESSÃO

OBJETO: Visa receber proposta para AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA ATENDER PACIENTES ASSISTIDOS PELO NASF, PACIENTES JUDICIAIS E PACIENTES CARENTES - EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REGIME DE EXECUÇÃO: Direta;
TIPO: menor preço por item

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **18 de junho de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia - MS, 04 de junho 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:0AC48063

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015

PROC. ADM. Nº 7968/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2015

PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: LUCIANA LADISLAU DOS SANTOS

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 7968/2015.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 107/2015, a contar de 03 de Maio de 2018, e com o termino em 03 de Maio de 2019.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 107/2015.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
CONTRATADA: LUCIANA LADISLAU DOS SANTOS

SIDROLÂNDIA-MS, 01 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9D4A39ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2017

PROC. ADM. Nº 1188/2017
PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: GILMAR PEREIRA RODRIGUES-ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do prazo inicialmente pactuado, em virtude da ampliação do objeto contratado pelo Contrato Administrativo nº 028/2017, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Permanece inalterada a vigência estabelecida pela Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 0028/2017 Processo Administrativo n.º 1188/2017, com término em 25/04/2018.

Face ao acréscimo de prazo sobre o contrato inicial, conforme rege a Cláusula Quarta, do referido contrato, c.c Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica acrescido o prazo de 08 (oito) meses**.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 028/2017, Processo Administrativo nº 1188/2017.

.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAUJO ASCOL
CONTRATADA: GILMAR PEREIRA RODRIGUES-ME

SIDROLÂNDIA-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:130CBF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2017

PROC. ADM. Nº 1188/2017
PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: RENATO GUARDIANO JAMAR-ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do prazo inicialmente pactuado, em virtude da ampliação do objeto contratado pelo Contrato Administrativo nº 027/2017, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Permanece inalterada a vigência estabelecida pela Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 0027/2017 Processo Administrativo n.º 1188/2017, com término em 25/04/2018.

Face ao acréscimo de prazo sobre o contrato inicial, conforme rege a Cláusula Quarta, do referido contrato, c.c Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica acrescido o prazo de 03 (Três) meses**.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 027/2017, Processo Administrativo nº 1188/2017.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
CONTRATADA: RENATO GUARDIANO JAMAR-ME

SIDROLÂNDIA-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A943D1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação supra, com a abertura e julgamento para o dia 13 de Junho de 2018, às 07:30 horas, está **SUSPENSA** por determinação do Secretário de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica –SEFATE, devido ao atual senário político econômico do município.

Sidrolândia/MS, 04 de Junho de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:6CFDB83A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 059/2018
Data de Abertura: 15 de Junho de 2018 – **Horas:** 08hs30min.

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de equipamento de material permanente (Ultrassom odontológico e fotopolimerizador odontológico), referente processo nº 27/2037/2016 – entre o município de Sonora e a Secretaria de Estado de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em atendimento a solicitação da Gerente Municipal de Saúde, do Municipio de Sonora – MS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 04 de Junho de 2018.

DALMI ALVES
Ger. Munic. de Adm., Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:E36A7A89

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 164/2017

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde se lê: RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 113/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

Leia-se: RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 164/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

ANTONIO ROSA DOURADO
Núcleo de Compras e Licitações

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:3DCC7061

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE SUPRESSÃO Nº 001 AO CONTRATO N° 054/2017

PROCESSO n°: 032/2017

PREGÃO PRESENCIAL n°: 025/2017

PARTES: Município de Sonora - MS e **EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão ao valor pago do Contrato Original celebrado entre as partes acima nominadas, Mediante este TERMO ADITIVO, fica suprimido o valor total para o Contrato Original, em R$ 2.440,78(dois mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no inciso II, e no §2º, inciso II, do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 054/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 18 de outubro de 2017.

ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, Ivana Maria Paião – Fundo Municipal de Saúde, Rosimeire Andrade Siqueira Quadros – Fundo Municipal de Assistencia Social, pela Contratante e Marcelo Wais, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:DF057175

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1463 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Alex Marcelino Fontoura, no cargo em comissão de Assistente I, símbolo-DAS-4, com representação de 30% (trinta por cento) em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:BAEAC4FF

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1464 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Evelin Soret Dorigon Ferreira Alves, no cargo em comissão de Assistente I, símbolo-DAS-4, com representação de 30% (trinta por cento) em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:3E65DA00

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 525 SONORA/MS, 04 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a homologação de resolução do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologada a Resolução nº 56, de 20 de abril de 2018, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 56 SONORA, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

"Estabelece o projeto de aquisição de veículo do tipo caminhão compactador, para coleta convencional e resíduos sólidos, para atender o Município de Sonora - MS, de acordo com a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde."

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA – MS**, criado pela Lei Municipal nº 175, de 5 de março de 1997 e alterado pela Lei nº 525, de 17 de novembro de 2008, e o Decreto de Nomeação Nº 312, de 28 de junho de 2016, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Interno, Capítulo II, Art. 2º, inciso I, II e XIX.
Considerando a reunião ordinária do dia 20 de abril de 2018, que **APROVOU** o conteúdo registrado na Ata nº. 265/2018;
Considerando o disposto na Resolução Nº. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o projeto de aquisição de veículo do tipo caminhão compactador, para coleta convencional e resíduos sólidos, para atender o Município de Sonora - MS;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE GONÇALVES FEITOSA RAMOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:7CF2A616

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº524 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Diretoria do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD e membros do Comitê REMAD e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, assim constituída:
Presidente: Raphael de Lemos
Vice-Presidente: Robison Lima Cruz
Secretário: Roberto Caetano de Oliveira
Art. 2° - Ficam nomeados para o Comitê REMAD os seguintes membros:
Wanderley Donizete de Oliveira
Daniel Tomé da Silva
Marly de Lemos
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:8987983D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 141/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME.** – **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2018- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 30 de maio de 2018 até 29 de maio de 2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.005 – Divulgação dos Atos Oficiais de Interesse Público; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Leonardo Munhoz De Oliveira Hernandez**.**

Taquarussu - MS, 30 de maio de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9F1EEB2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **P. ROBERTO MARICATTO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI; DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2018 – **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada no fornecimento de 01 (um) câmbio automático completo para o veículo Ford ranger xlt 2013/2014 – placa hsh – 9456, pertencente ao gabinete deste município. - **VIGÊNCIA:** Da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.003 – Manutenção das atividades do gabinete do prefeito. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Paulo Roberto Maricatto.

Taquarussu - MS, 30 de maio de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7EE6903A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 145/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **R. F DE OLIVEIRA - ME - DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2018 – **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para aquisição de tecidos para atender os serviços e atividades executados pela casa da gestante e o SCFV – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos**.** - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** R$ 7.661,00 (sete mil seiscentos e sessenta e um reais). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.084 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00. Material de distribuição gratuita.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Ronaldo Ferreira de Oliveira.

Taquarussu - MS, 30 de maio de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9F0F722D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **CASA MED – K PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME; DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2018 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (duas) unidades de pinças cirúrgica de Fowler e 01 (um) kit de aspiração uterina amiu para o hospital municipal deste município. - **VIGÊNCIA:** Da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.053 - Manutenção do MAC. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Karina de Sales Trentino.

Taquarussu - MS, 30 de maio de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6E061D46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ELIEZER RAVAZE DOS SANTOS** – DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2018 **– OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de vulcanização de pneus da frota do Município. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – VALOR R$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais). DOTAÇÕES: 2.033 - Manutenção da Limpeza Pública. 2.035 - Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Eliezer Ravaze dos Santos.

Taquarussu - MS, 30 de maio de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:AD18858D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ELENI MARTINS OKUMURA - ME** – DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2018 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para realização de maquiagem, conforme descrição em anexo; a ser executado pelo público referenciado ao cras – José Vicente da Silva, de acordo com o planejamento anual. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – VALOR R$ 1.268,70 (mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.084 – Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Eleni Martins Okumura.

Taquarussu - MS, 30 de maio de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2AA6E835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: F SAT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA; DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2018 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de 05 (cinco) bicicletas aro 26 unissex que serão sorteadas aos participantes da 3ª pedalada ecológica na semana do meio ambiente. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.081 - Manutenção do fundo do meio ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00. Material de distribuição gratuita.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Flávio Vinicius Soares Feitosa

Taquarussu - MS, 04 de junho de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C7F92E98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2018.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 23/05/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 032/2018, processo nº 218/2018, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Produtos Descartáveis, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital, para atender a diversas secretarias, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.053 Manutenção do MAC; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.081 Manutenção do Meio Ambiente, o; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.036 Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária;; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade- PFMC- Creas; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo; 2.031 Manutenção da Secretaria de Viação Obras e Serviços Públicos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.

Vencedor: SATO EMBALAGENS LTDA-ME
Itens: 01 ao 22.
Valor: R$ 35.468,90 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Taquarussu - MS, 23 de maio de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:62FCDF1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: DIVALI – DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS VALE DO IVINHEMA LTDA; DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2018 – **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada no fornecimento de acessórios (peças e serviços) para caminhonete ranger 0 km, veículo pertencente ao gabinete deste município. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** R$ 1.000,00 (mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.003 - Manutenção das atividades do gabinete do prefeito. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Guilherme Rodrigues de Lima.

Taquarussu - MS, 04 de junho de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:86BF97A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2017 DE 04 DE JUNHO DE 2018

"Atualiza o valor da hora do Adicional de Plantão de Serviço dos servidores vinculados a Lei 79/1997, pertencentes ao quadro de efetivos do Município de Taquarussu – MS"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul**,** atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO: que a Lei Complementar Municipal n.º 020/2013 de 06 de março de 2013**,** acrescentou o adicional de "Plantão de Serviço" ao artigo 105 da Lei 79/1997- Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do município de TAQUARUSSU-MS.

CONSIDERANDO: que as referida Legislação prevê atualização anual dos valores da hora dos Plantões de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPCA, da Fundação Getulio Vargas.

DECRETA:

Artigo. 1.º - Fica atualizado o valor dos Plantões, conforme anexo único deste decreto, em 2,76 (dois vírgula setenta e seis por cento), referente ao IPCA/IBGE - apurado nos últimos 12 meses.

Artigo 2º - O valor da hora do Adicional de Plantões que trata o artigo anterior passa a vigorar a partir do mês de junho de 2018.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Taquarussu-MS, 04 de junho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

ANEXO ÚNICO

Decreto Municipal 055/2017 – de 04 de junho de 2018

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR DA HORA
MÉDICO	1 Hora	R$- 38,20
ENFERMEIRO	1 Hora	R$ - 12,73
TECNICO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1 Hora	R$ - 8,90
ADMINISTRATIVO	1 Hora	R$ - 6,36
MOTORISTA	1 Hora	R$ - 7,62
SERVIÇOS AUXILIARES	1 Hora	R$ - 6,36

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:02F95ED3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 029/2018

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME, CNPJ: 05.908.151/0001-66, com o valor total de **R$ 27.306,40 (vinte e sete mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos).**
OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, de serviços de engenharia para construção de 02 (duas) lombadas elevadas, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, que constituem partes integrantes e complementares do presente Edital e proposta apresentada.
BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

Terenos/MS, 04 de Junho de 2018.

MARIO MARCIO NOGUEIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:07EDF348

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 028/2018

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** cuja a sessão pública estava adiada devido ao Decreto nº. 4743 de 25/05/2018, fica marcada para o dia **07 de Junho de 2018, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS.
Retirada do Edital: Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.** Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Terenos/MS, 04 de Junho de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:2F207EC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

DATA DE ASSINATURA: 11 de Maio de 2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e a empresa **LUCAS ANDRADE MORELLI**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 060/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado até 12.01.2019 o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 060/2017 a contar de 12/05/2018.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face a prorrogação o valor do presente termo é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme medições de serviços realizados pelo período previsto na clausula segunda do presente termo aditivo elevando o valor final do contrato para R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 060/2017.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

HERMÍNIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde

LUCAS ANDRADE MORELLI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4BBF10C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

DATA DE ASSINATURA: 11 de Maio de 2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e a empresa **EMILIANA MARINHO PASCHOAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 056/2017, firmado em 12 de Maio de 2017, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os fornecimentos até a presente data perfazem o valor de **R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, devendo ser quitadas as obrigações por meio de efetivo pagamento à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
BASE LEGAL com fulcro na Cláusula Décima Terceira, do Contrato Administrativo nº 056/2017 c.c. art. 77 e 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

HERMÍNIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde

EMILIANA MARINHO PASCHOAL
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BCADE7F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2018

DATA DE ASSINATURA: 03 de Maio de 2018

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **SOM + EVENTOS LTDA - ME**

OBJETO: contratação de empresa especializada em promoção de eventos, com vistas à realização dos eventos em comemoração ao **"65º ANIVERSÁRIO"** do município de Terenos, a ser realizado nos dias 06 e 07 de Maio de 2018, incluindo toda infraestrutura de acordo com especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento contratual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 31.250,00(trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios da Prefeitura Municipal de Terenos: Código Reduzido: 29 – no Elemento de Despesa: 03.018-13.392.0119.2083-3.3.90.39.00. – Fonte de Recurso: 100 – Desdobramento: 0

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

CARLOS TENÓRIO DE MEDEIROS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F844C1FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2018

DATA DE ASSINATURA: 02 de Maio de 2018

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **LEONIDIA ALVES CARDOSO ME**

OBJETO: Aquisição de combustíveis para serem utilizados pelos departamentos do município de Terenos, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, a serem entregues diariamente, nos quantitativos solicitados, conforme a necessidade da municipalidade, de acordo com as especificações do anexo i – termo de referência, que constituem parte integrante deste edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: No Departamento 03.007.00 - Departamento de Serviços Urbanos - no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 26.782.0106.2152.0000. No Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho

12.361.0113.2010.0000. No Departamento 03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 26.782.0115.2033.0000. No Departamento 03.002.00 – Departamento de Administração e Recursos Humanos – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 04.122.0104.2153.0000. No Departamento 03.009.00 – Departamento de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 04.122.0112.2148.0000. Departamento: 03.013.00 - Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.122.0107.2145.0000. E no Departamento 03.015.00 – Fundo Municipal de Assistência Social – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 08.122.0122.2092.0000.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

MARCELO MARQUES PEREZ
Diretor do Departamento de Promoção Social

HERMÍNIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde

ISAAC CARDOSO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:017D4725

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2018

DATA DE ASSINATURA: 04 de Maio de 2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS e a empresa **DATALLY SERVIÇOS DE PRODUÇÕES ARTISITCAS LTDA -**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços na área de realização de espetáculos artísticos, culturais e educacionais através de teatro, cinema, radio, em atendimento ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, instituído na unidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme Processo Administrativo nº. 027/2018, que constitui parte integrante deste Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento: 03.015.08 - Fundo Municipal de Assistência Social, no Elemento de Despesa 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Programa de Trabalho 08.244.0109.2124.0000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Fonte De Recurso 129.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

MARCELO MARQUES PEREZ
Diretor do Departamento de Promoção Social

DAVID CARDOSO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:944803D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2018

DATA DE ASSINATURA: 04 de Maio de 2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS e a empresa **DUKA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME**

OBJETO: Aquisição de kits gestante, que serão utilizados para atendimento dos programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 02 (dois) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual.
VALOR TOTAL: R$ 2.003,20 (Dois mil e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido: 172 – Dotação: 03.015–08.122.0122.2092.3.3.90.32.00.0 – Fonte de Recursos: 100.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

MARCELO MARQUES PEREZ
Diretor do Departamento de Promoção Social

KARLA SIMONE CORTES MACIEL
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:143994C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2018

DATA DE ASSINATURA: 14 de Maio de 2018

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na esfera administrativa preventiva e contenciosa para licitações, contratos e convênios e recursos humanos, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 020/2018, Tomada de Preços nº 01/2018 que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Terenos- MS, com as seguintes classificações funcionais programáticas:
01.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
03.001 – GABINETE DO SECRETARIO GERAL

34 – 03.001-04.122.0104.2006-3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDÍCA

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

JARDEL REMONATTO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F71FDCE9

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 07/2018 TERENOS, 04 DE MAIO DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião extraordinária ata nº. 315 realizada no dia 04 de Maio de 2018, às 8:00 h no Departamento de Assistência Social , Direitos Humanos e Trabalho, sito a Rua João Egidio Zambelli nº.50 , Centro – Terenos/MS.

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar os prazos do Edital de convocação da eleição – sociedade civil CMAS – Biênio 2018-2020;

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 04 DE MAIO DE 2018.

DILMA GOMES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nº02/2018

A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução Nº. 05/2018, de 06/03/2018-CMAS, para conduzir o processo de eleição dos **representantes da sociedade civil** para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Terenos-MS, para a gestão de 2018 a 2020, prorroga o prazo para a entidade se credenciar para a participar da Assembléia e prorroga a data da Assembléia Geral Extraordinária .
A Assembléia realizar-se-á no dia **15 de Junho de 2018**, às **9:30** horas no **Departamento de Assistência Social de Terenos**, sito à Rua João Egídio Zambelli nº.50 - Centro, nesta cidade de TERENOS/MS.
Para a entidade se credenciar para participar da Assembléia Geral, com direito a voto, a mesma dever á apresentar Declaração da Diretoria de sua entidade, indicando um membro titular e um suplente.
Para concorrer ao assento no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade deverá apresentar ainda cópias dos seguintes documentos:

Ø Certificado de Inscrição do CMAS;
Ø Estatuto da Entidade inscrita;
Ø Ata de eleição e posse da atual diretoria.

Tais **documentações deverão ser entregues até o dia 08 de junho de 2018** as 10:00 h na sala do Conselho Municipal de Terenos, Departamento de Assistência Social , sito à Rua João Egidio Zambelli nº. 50, Centro- Terenos/MS.

TERENOS/MS, 04 DE MAIO DE 2018.

DILMA GOMES DA SILVA
Presidente do CMAS Comissão Eleitoral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FCA23FF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 103-2018- CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 103**/2018**

EMENTA: CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o teor da Lei 3352 de 24 de outubro de 2017, que dispõe sobre a redução da jornada de trabalho para servidores públicos com necessidades especiais ou que tenham filho com necessidades especiais.
CONSIDERANDO os documentos apresentados pela servidora que comprovam a necessidade de atenção redobrado do servidor ao filho.
CONSIDERANDO que a proteção integral à criança e ao adolescente é um direito constitucional garantido aos menores, igualado ao direito à vida.

R E S O L V E :

Art.1º- Conceder a servidora CALINI MARCELA BELINI, Mat. 591, ocupante do cargo de faxineira, a redução de carga horária de acordo com a Lei 3352/2017, reduzindo em 50% (cinquenta por cento) a carga horaria semanal de trabalho determinada no ANEXO ÚNICO DO QUADRO PERMANENTE- Tabela 1 - Cargos Efetivos da Lei 3092 DE 30 DE MARÇO DE 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 14 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 04 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:A29EAD85

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 104- CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 104**/2018**

EMENTA: CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o teor da Lei 3352 de 24 de outubro de 2017, que dispõe sobre a redução da jornada de trabalho para servidores públicos com necessidades especiais ou que tenham filho com necessidades especiais.

CONSIDERANDO os documentos apresentados pela servidora que comprovam a necessidade de atenção redobrado do servidor ao filho.
CONSIDERANDO que a proteção integral à criança e ao adolescente é um direito constitucional garantido aos menores, igualado ao direito à vida.

R E S O L V E :

Art.1º- Conceder a servidora GISLENE DE ALMEIDA, Mat. 87, ocupante do cargo de analista de comunicação, a redução de carga horária de acordo com a Lei 3352/2017, reduzindo em 50% (cinquenta por cento) a carga horaria semanal de trabalho determinada no ANEXO ÚNICO DO QUADRO PERMANENTE- Tabela 1 - Cargos Efetivos da Lei 3092 DE 30 DE MARÇO DE 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 04 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:BD834F20

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018 PROCESSO Nº. 71/2018

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018

PROCESSO Nº. 71/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da licitação, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para uso na Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no termo de referência – anexo II do edital", depois de ADJUDICADO pelo pregoeiro e HOMOLOGADO pela Autoridade Competente, foi em favor das seguintes empresas e de seus respectivos itens, conforme relacionado abaixo:

Item 1– Descrição: CONVITES – medindo 20x30cm, 4x0, couche 170gr; **Valor unitário**: R$ 2,50 – **Quantidade**: 300 unidades
Adjudicado para: Estrela Graf. Edit. Form. Cont. Ltda - ME, CNPJ nº 05.511.435/0001-14.

Item 2 – Descrição: MOÇÕES – couche 170gr, V/C tamanho A4; **Valor unitário**: R$ 2,70 – **Quantidade**: 300 unidades
Adjudicado para: Estrela Graf. Edit. Form. Cont. Ltda - ME, CNPJ nº 05.511.435/0001-14.

Item 3 – Descrição: FAIXAS – medindo 100 x 300 cm, 4x0, em lona; **Valor unitário**: R$ 113,00 – **Quantidade**: 20 unidades
Adjudicado para: Estrela Graf. Edit. Form. Cont. Ltda - ME, CNPJ nº 05.511.435/0001-14

Item 4 – Descrição: TÍTULOS – placa em aço inox gravada, com estojo aveludado preto. Tamanho 25X35 cm com logo da Câmara impresso na cor dourada em efeito metalizado; **Valor unitário**: R$ 390,00 – **Quantidade**: 70 unidades
Adjudicado para: Camila R. S. Recco Gráfica - ME, CNPJ nº 14.259.723/0001-14.

Item 5 – Descrição: PASTA PORTA MOÇÃO EM COURO SINTÉTICO – com cantoneiras de metal e ponteiras em fita para condicionar o diploma. Tamanho 24X32 cm com logotipo da Câmara Municipal de Três Lagoas impresso na cor dourada em efeito metalizado e interior aveludado; **Valor unitário**: R$ 66,00 – **Quantidade**: 300 unidades
Adjudicado para: Camila R. S. Recco Gráfica - ME, CNPJ nº 14.259.723/0001-14.

Item 6 – Descrição: PASTAS – papel cartão com verniz total e bolso interno para acomodar papéis e folders, impressa com o logo tipo da Câmara Municipal de Três Lagoas;
Valor unitário: R$ 2,26 – **Quantidade**: 3.400 unidades
Adjudicado para: Camila R. S. Recco Gráfica - ME, CNPJ nº 14.259.723/0001-14.

Item 7 – Descrição: BANNERS – medindo 90 x 1,20 cm, 4x0 em lona; **Valor unitário**: R$ 80,00 – **Quantidade**: 20 unidades
Adjudicado para: Estrela Graf. Edit. Form. Cont. Ltda - ME, CNPJ nº 05.511.435/0001-14

Item 8 – Descrição: FOLDER – A4 – Couche 170 gramas, duas dobras, 4x4, com impressão frente e verso para divulgação institucional da CMTLS; **Valor unitário**: R$ 0,20– **Quantidade**: 20.000 unidades
Adjudicado para: Estrela Graf. Edit. Form. Cont. Ltda - ME, CNPJ nº 05.511.435/0001-14.

Item 9 – **Descrição:** BLOCOS – 10x15, miolo sulfite 75 gramas, sem pauta, 30 páginas, picotadas no alto, após a cola, para destacar. Capa couche 240 gramas 4x4, impressa com arte da Câmara, na capa e na contracapa, para uso em palestras/seminários e uso interno;
Valor unitário: R$ 1,95 – **Quantidade**: 3.000 unidades
Adjudicado para: Estrela Graf. Edit. Form. Cont. Ltda - ME, CNPJ nº 05.511.435/0001-14.

Item 10 – Descrição: CARTAZES – couche 180 gramas, brilho, 4x0, tamanho A3 com arte especifica para divulgar cada evento; **Valor unitário**: R$ 2,90 – **Quantidade**: 2.000 unidades
Adjudicado para: Estrela Graf. Edit. Form. Cont. Ltda - ME, CNPJ nº 05.511.435/0001-14.

Item 11 – Descrição: FLYERS – 20x15, couche 170 gramas, 4x4, frente e verso com arte especifica para divulgar cada evento/necessidade; **Valor unitário**: R$ 0,19 – **Quantidade**: 24.000 unidades
Adjudicado para: Estrela Graf. Edit. Form. Cont. Ltda - ME, CNPJ nº 05.511.435/0001-14.

Item 12 – Descrição: CARTÕES DE VISITA – couche brilho, 250 gramas, verniz frente total, tamanho 88mm X 48mm, personalizado com logo da CMTLS e informações de casa gabinete; **Valor unitário**: R$ 0,0395 – **Quantidade**: 51.000 unidades
Adjudicado para: Estrela Graf. Edit. Form. Cont. Ltda - ME, CNPJ nº 05.511.435/0001-14.

Três Lagoas – MS, 04 de Junho de 2018.

ARIEL DIAS GARCIA
Pregoeiro em Substituição

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:8E847452

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 094, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"REVOGA O DECRETO Nº 092 DE 29 DE MAIO DE 2018."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 092 de 29 de maio de 2018, que *"Declara Situação de Emergência no município de Três Lagoas"*.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 04 de junho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8FE52F03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 095, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"EXONERA SECRETÁRIO GERAL".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 036.004 SSP/MT e do CPF nº 086.495.101-91, do cargo em comissão de Secretário-Geral, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 04 de junho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E1D60DD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 096, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"DESIGNA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA GERAL".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor **CASSIANO ROJAS MAIA**, portador do RG nº 749.906 SSP/MS e do CPF nº 609.875.021-15, Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, para responder interinamente pelo expediente da Secretaria Geral.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 04 de junho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BC0578A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 362/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JULIANA DOS SANTOS PEREIRA CAVARETTO COSTA".

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JULIANA DOS SANTOS PEREIRA CAVARETTO COSTA, efetivo (a) no cargo de CIRURGIAO DENTISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Maio de 2018 e término em 20 de Junho de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16143R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/05/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:12E14BBC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 363/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JULIANA DOS SANTOS PEREIRA CAVARETTO COSTA".

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JULIANA DOS SANTOS PEREIRA CAVARETTO COSTA, efetivo (a) no cargo de AUDITOR DA SAUDE, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Maio de 2018 e término em 20 de Junho de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16144R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/05/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2F0C9BEE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 364/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FELIPE GARCIA COSTA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FELIPE GARCIA COSTA, efetivo (a) no cargo de MONITOR DE INFORMARTICA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Maio de 2018 e término em 15 de Julho de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16142R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/05/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8C90F618

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 365/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. ARIELI ANDRIOLLI PEREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ARIELI ANDRIOLLI PEREIRA, efetiva no cargo de PROFESSOR, referência "", nível "A", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Maio de 2018 e término em 24 de Setembro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.08.16230P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/05/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:673FE93C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 366/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. TARCILIA MIRIANE FERREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. TARCILIA MIRIANE FERREIRA, efetiva no cargo de PROFESSOR, referência "", nível "A", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 19 de Maio de 2018 e término em 15 de Setembro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.08.16231P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/05/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C858A3E3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 367/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) REGINA CELIA DUTRA FALCÃO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) REGINA CELIA DUTRA FALCÃO, efetivo (a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe "XV", nível "AL1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Maio de 2018 e término em 02 de Junho de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16232P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0A71A870

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 368/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EULALIA PEREIRA DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EULALIA PEREIRA DA SILVA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 07 de Maio de 2018 e término em 03 de Junho de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16233P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8DD2BDDC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 369/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JONAS MEDINA RODRIGUES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JONAS MEDINA RODRIGUES, efetivo (a) no cargo de VIGIA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Maio de 2018 e término em 04 de Junho de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16105R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:80A3FFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.168/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parece 20.168/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição 11.760(onze mil e setecentos e sessenta) copos de 200ml de agua mineral natural (sem gás) e gelo triturado acondicionado em sacos de 20KG cada para consumo durante a semana alusiva ao aniversario da cidade, para atender Secretaria Municipal de Administração. Conforme C.I 10232/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: CK CONVENIENCIA LTDA
VALOR: R$ 7.620,80(sete mil e seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)
DATA: 04/06/2018
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 100000 - Ficha 48.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 04 de junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:9B4FE0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 70/2018 – PROCESSO Nº 80/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de manilhas e/ou tubos de concreto, para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 19/06/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 04 de junho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:D51ED4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 071/2018 – PROCESSO Nº 081/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), a ser utilizado pelos servidores da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 19/06/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 04 de Junho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:DE5748D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 165/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018. "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E AULAS EXCEDENTES DOS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a alteração de carga horária e aulas excedentes dos professores que especifica e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.
- Considerando Ofícios nºs: 042/2018, 046/2018, 083/2018, 138/2018, emitidos pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a carga horária e aulas excedentes dos professores identificados na tabela abaixo, passando vigorar conforme segue:

Tabela I – Redução de aulas excedentes / Redução de carga horaria

Nº	Mat.	Servidor	Ofícios	C/H	Início	Redução	
						DE	PARA
1.	1424	AGEU SILVEIRA DOS SANTOS	083/18	4	01/03/2018	4	0
2.	3701	ALESON MICHEL JUNIOR PARIS	083/18	1	01/03/2018	1	0
3.	1418-1	ANDREA CALISTRO SOARES	083/18	4	01/03/2018	5	1
4.	8312-19	ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	138/18	2	01/04/2018	22	20
5.	2307-5	CARLA REJANE GRIZA	083/18	2	01/04/2018	5	3
6.	6963-9	CLAUDECI LACERDA DOS REIS	083/18	4	01/03/2018	20	16
7.	15518-8	CRISLAINE BARBOSA DA SILVA	138/18	10	03/04/2018	20	10
8.	10045	DANIELLE APARECIDA LIMA	083/18	5	01/03/2018	5	0
9.	3710-19	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	138/18	5	03/04/2018	16	11
10.	12015-4	DELENIR RODRIGUES	083/18	1	01/03/2018	20	19
11.	3596-15	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	138/18	1	01/04/2018	20	19
12.	2400-18	ELIANE GREGOL DO AMARAL VIEIRA	042/18	4	15/02/2018	4	0
13.	3446-19	GUIDA BARRIOS	083/18	1	01/03/2018	5	4
14.	3446-19	GUIDA BARRIOS	138/18	5	03/04/2018	24	19
15.	19208-1	KAIO ANTUNES DE SOUZA	083/18	2	01/03/2018	14	12
16.	3363	KARINE DELIBERALI	083/18	4	01/03/2018	4	0
17.	2578-45	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	138/18	1	01/04/2018	21	20
18.	6435-20	MARIA ELEDINA LIMA TOLEDO	138/18	6	03/04/2018	23	17
19.	6892-5	MARIANA FISCHER CAMARGO	083/18	5	01/03/2018	20	15
20.	11955-4	MICHELE ROMAN	083/18	4	01/03/2018	14	10
21.	6336-14	NÁDIA GONÇALVES ROCHA	138/18	8	03/04/2018	13	5
22.	16460-4	NATHIELLE RICARTE RIBEIRO	083/18	1	01/03/2018	20	19
23.	17067	PATRÍCIA JHONK MACENA	042/18	1	15/02/2018	1	0
24.	12102	REGIANE DE SOUZA MARTINS	083/18	4	01/03/2018	4	0
25.	8549-14	ROBERTA SANTANA DA SILVA	083/18	9	01/03/2018	20	11
26.	2485-3	ROSELI DA CUNHA SANCHES	083/18	3	01/03/2018	6	3
27.	5054-17	RUTH NUNES CABRAL	083/18	6	01/03/2018	20	14
28.	13512-8	SARAH CRISTINA DOS SANTOS	138/18	18	03/04/2018	21	3
29.	15371-5	TARCILA FRANCO	083/18	1	01/03/2018	20	19
30.	4181-22	UILIAN SANCHES MARTINS BENITES	083/18	1	01/03/2018	19	18
31.	8308	VANESSA ARRUDA ROLIM	046/18	20	16/02/2018	45	25
32.	2505-29	VERGILINA VASQUE	083/18	2	01/03/2018	20	18
33.	1084-9	VIVIANI ARAUJO MAGALHAES	138/18	2	01/04/2018	3	1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas constantes nas tabelas, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de 21 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls.
Em:

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:E612393B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 167/2018 DE 30 DE MAIO DE 2018. CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2018 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a) **Cargo** **Divisão**	**Período de Gozo**	**Período Aquisitivo**
15752-1 - ALISSON ADÃO DE OLIVEIRA GIMENES 2406 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/05/2018 - 30/05/2018	04/04/2016 - 03/04/2017
890-1 - ALZIRA LOPES 3070 - MERENDEIRA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/05/2018 - 30/05/2018	04/02/2017 - 03/02/2018
884-1 - DANILO BECKER PRIMO 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/05/2018 - 30/05/2018	01/02/2016 - 31/01/2017
14469-3 - DANUBIA PEREIRA DA CRUZ 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/05/2018 - 30/05/2018	03/04/2017 - 02/04/2018
84-1 - DIRCEU POLIPENCO DA SILVA 3075 - VIGIA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/05/2018 - 30/05/2018	20/04/2017 - 19/04/2018
90-1 - DORALINO LOPES 3075 - VIGIA 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	01/05/2018 - 30/05/2018	02/01/2017 - 01/01/2018
646-1 – DORACI DE MELO NOGUEIRA 3073 - SERVENTE 000036 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Educação	01/04/2018-30/04/2018	26/01/2016-25/01/2017
97-1 - EDNA SOARES DA CRUZ OLIVEIRA 3068 - INSPETOR DE ALUNOS 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/05/2018 - 30/05/2018	17/03/2017 - 16/03/2018
141-1- FLAVIANO FERREIRA DA SILVA 3059- ARTIFICE –AUX. SERVIÇOS GERAIS 00010- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/04/2018-30/04/2014	01/03/2015-29/02/2016
17490-1 - IRACI DE SOUZA BRASIL ROELIZ 2517 - SECRETARIO DE GABINETE III (DAI 8) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/05/2018 - 30/05/2018	01/03/2017 - 28/02/2018
3520-1- JACQUES DOUGLAS RODRIGUES PAIXÃO 3066-GARI 000010-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/04/2018-30/04/2018	16/06/2016-15/06/2017
8203-1 - LEYDIANE ANTUNES 3061 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/05/2018 - 30/05/2018	10/02/2017 - 09/02/2018
10394-3 - LUIS CARLOS FERREIRA FIRMO 2406 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/05/2018 - 30/05/2018	04/04/2016 - 03/04/2017
210-1 - MARIA ANTONIA RODRIGUES LOPES 3058 - AGENTE ADMINISTRATIVO 000026 - SEAGRI - Secretaria Municipal de Agropecuária	01/05/2018 - 30/05/2018	05/04/2016 - 04/04/2017
9839-1 - MARIA HELENA MOREIRA DE SOUZA 3073 - SERVENTE 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	11/04/2018-20/04/2018 28/05/2018-17/06/2018	03/12/2016 - 02/12/2017
940-1 - PEDRO BARCELLOS 3075 - VIGIA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/05/2018 - 30/05/2018	06/03/2017 - 05/03/2018
702-1 - RAMAO CAMPOS DA ROSA 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/05/2018 - 30/05/2018	08/02/2017 - 07/02/2018
268-1- RAMAO DA ROSA VALENZUELA 3059- ARTIFICE –AUX. SERVIÇOS GERAIS 00010- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/04/2018-30/04/2018	01/03/2016-28/02/2017

270-1 - RAMAO LIVRADO FLORES	01/05/2018 - 30/05/2018	09/06/2016 - 08/06/2017
3075 - VIGIA		
000006 - Secretaria Municipal de Gestão		
1687-2 - RITA DE CASSIA BAZZO	14/05/2018-28/05/2018 02/07/2018-16/07/2018	03/02/2015 - 02/02/2016
3023 - BIOQUIMICO		
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		
1687-1 - RITA DE CASSIA BAZZO	14/05/2018-28/05/2018 02/07/2018-16/07/2018	16/11/2014 - 15/11/2015
3023 - BIOQUIMICO		
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		
16766-1 - SERGIO MARTINS LOPES	01/05/2018 - 30/05/2018	02/01/2017 - 01/01/2018
2513 - COORDENADOR MUNICIPAL (DAI 4)		
000005 - Secretaria Municipal de Fazenda		
811-4 - SERGIO ROSA RODRIGUES	02/05/2018-16/05/2018 18/01/2019-31/01/2019	03/02/2017 - 02/02/2018
2505 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO (DAS 6)		
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		
1370-2 - WEBER DE MELO TOBIAS	30/04/2018-14/05/2018 15/10/18-29/10/2018	15/07/2016 - 14/07/2017
3023 - BIOQUIMICO		
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		
1370-1 - WEBER DE MELO TOBIAS	30/04/2018-14/05/2018 15/10/18-29/10/2018	01/03/2017 - 28/02/2018
3023 - BIOQUIMICO		
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
.
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ FLS. ___
Em: ___

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:D2D28771

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 25A

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO
RUA PRESIDENTE DUTRA,4629
37541703/0001-37
Exercício: 2018

DECRETO Nº 25-A , DE 02 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.1569

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**50.000,00**				
02	03	01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO						
	11				30.000,00				
			3.3.90.98.00	Compensações o RGPS	F.R.:	0	1	03	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000000	Recursos que não se enquadram nos Detalhes					
	12				20.000,00				
			3.3.90.92. 00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R.:	0	1	03	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO						
5			-50.000,00				
	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R. Grupo:	0	1	03	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DO TABOADO, 02 de abril de 2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A279967B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1784/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/05/2018**	**1784**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1686**								
NOME: **M V L TOLEDO - ME**						CNPJ/CPF: **97.543.008/0001-36**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3114								
MUNICIPIO: AP. DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	79	02.04	04	122	0003	2013	4.4.90.52.35	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.35						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos de Processamento de Dados						01484/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					29.342,00		286,00	29.056,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000060/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 37 AQUSIÇÃO DE HD EXTERNO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ATA Nº 18/2017.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO 61/2017		LICITAÇÃO: 000060/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	286,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***KAISER CARLOS CORREA***	
Prefeito Municipal							Secretário de Administração	
Fornecedor								
M V L TOLEDO - ME								
97.543.008/0001-36								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:957E2054

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1785/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**18/05/2018**	**1785**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4171**								
NOME: **D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME**						CNPJ/CPF: **26.732.482/0001-68**		
ENDEREÇO: RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA, 1931								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	188	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.30.16	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						01675/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.471,23		1.945,00	4.526,23
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000092/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 AQUISIÇÃO DE TONER PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 23/2017.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO 93/2017		LICITAÇÃO: 000092/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	1.945,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***	
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer	
Fornecedor								
D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME								
26.732.482/0001-68								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D8B980B2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1802/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario
			DATA / NÚMERO
NOTA DE EMPENHO			21/05/2018 / 1802
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO			Reserva / 1 of 1
CREDOR: 4200			
NOME: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP		CNPJ/CPF: 26.134.447/0001-47	
ENDEREÇO: RUA ARI BARROSO , 1088			
MUNICIPIO: Araçatuba	UF: SP		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	69	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.30.22	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01696/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					18.767,40		969,50	17.797,90

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PAÇO MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 21/2017.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		969,50

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***KAISER CARLOS CORREA***

Prefeito Municipal — Secretário de Administração

Fornecedor

RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP

26.134.447/0001-47

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C839B635

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1803/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMP E NHO							**21/05/2018**	**1803**
Unidade Gestora:**MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4199**								
NOME: **RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**					CNPJ/CPF: **74.692.179/0001-21**			
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES , 1378								
MUNICIPIO: SÃO JOSE DO RIO PRETO			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	69	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.30.22	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01692/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					17.797,90		178,40	17.619,50

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PAÇO MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 21/2017.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		178,40

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***KAISER CARLOS CORREA***

Prefeito Municipal — Secretário De Administração

Fornecedor

RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

74.692.179/0001-21

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:026751F9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1805/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**21/05/2018**	**1805**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **110630**									
NOME: **REGINALDO BARBOSA - MEI**						CNPJ/CPF: **26.642.700/0001-73**			
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 869 - CENTRO									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	76	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.39.99	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						01694/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					217.240,48		730,50	216.509,98	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CHAVE - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO109/2017		LICITAÇÃO: 000108/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		730,50

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***KAISER CARLOS CORREA***

Prefeito Municipal — Secretário De Administração

Fornecedor

REGINALDO BARBOSA - MEI

26.642.700/0001-73

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:43BF88D5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1804/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			OR - Ordinario	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								21/05/2018	1804
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 4108									
NOME: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME						CNPJ/CPF: 24.283.121/0001-56			
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362									
MUNICIPIO: SELVIRIA			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	69	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.30.22	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01693/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDOCOM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						17.619,50	390,20	17.229,30	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PAÇO MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 21/2017.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		390,20
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***KAISER CARLOS CORREA***			
Prefeito Municipal						Secretário de Administração			
Fornecedor									
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME									
24.283.121/0001-56									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A03F64B8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1806/2018

ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**21/05/2018**	**1806**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**									
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**						CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICIPIO: A. DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	69	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.30.04	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						01690/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					17.229,30		650,00	16.579,30	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2017 - PAÇO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		650,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***KAISER CARLOS CORREA***		
Prefeito Municipal							Secretário de Administração		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A905BCD8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1807/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario
			DATA / NÚMERO
NOTA DE EMPENHO			21/05/2018 / 1807
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO			Reserva / 1 of 1
CREDOR: 2178			
NOME: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME		CNPJ/CPF: 17.706.726/0001-47	
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091			
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado	UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	69	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.30.	17 1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Processamento de Dados						01688/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					16.579,30		664,50	15.914,80

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA CREAS – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO61/2017		LICITAÇÃO: 000060/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		664,50

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***KAISER CARLOS CORREA***

Prefeito Municipal — Secretário de Administração

Fornecedor

DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME

17.706.726/0001-47

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:804C020B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1808/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**21/05/2018**	**1808**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4171**									
NOME: **D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME**						CNPJ/CPF: **26.732.482/0001-68**			
ENDEREÇO: RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA, 1931									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	69	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.30.17	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.17						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Processamento de Dados						01686/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					15.914,80		1.638,50	14.276,30	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

FORNECIMENTO DE TONER – ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 23/2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO93/2017		LICITAÇÃO: 000092/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.638,50

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***KAISER CARLOS CORREA***

Prefeito Municipal — Secretário de Administração

Fornecedor

D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME

26.732.482/0001-68

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D5C6810D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1809/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								21/05/2018	1809
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 2178									
NOME: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME						CNPJ/CPF: 17.706.726/0001-47			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	69	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.30.17	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.17						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Processamento de Dados						01687/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					14.276,30		2.080,00	12.196,30	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

FORNECIMENTO DE TONER - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 23/2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO93/2017		LICITAÇÃO: 000092/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		2.080,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***KAISER CARLOS CORREA***

Prefeito Municipal — Secretário de Administração

Fornecedor

DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME

17.706.726/0001-47

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:48D53610

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1810/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/05/2018**	**1810**
Unidade Gestora:**MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**					CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	469	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	180 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01700/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					71.317,61		18.256,11	53.061,50
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000068/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 34 AQUISIÇÃO DE OLEOS E LUBRIFICANTES PARA A SEC DE OBRAS, CONFORME ATA Nº 16/2017.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO69/2017		LICITAÇÃO: 000068/17		**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		18.256,11
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***RAFAEL ALEXANDRE FARIA***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Obras E Serviços		
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:53CC76EB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1813/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							22/05/2018	1813
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 167								
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP					CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	20	02.01	04	122	0003	2010	3.3.90.30.39	1 00000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01717/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.726,98		364,84	3.362,14
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000068/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 34 AQUISIÇÃO DE FILTROS, OLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PLACA BWU 9024, CONFORME ATA Nº 16/2017.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO69/2017		LICITAÇÃO: 000068/17		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		364,84
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA CANDIDA DE FREITAS***		
Prefeito Municipal						Chefe De Gabinete		
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8E7687AB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1814/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06	**OR -Ordinario**
			DATA / NÚMERO
NOTA DE EMPENHO			**22/05/2018** / **1814**
Unidade Gestora:			**Reserva** / 1 of 1
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO			
CREDOR: **1921**			
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**		CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**	
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº			
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	NATUR. DESPESA	PROJET/ATIVIDADE	FONTE RECURSO
	26	02.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.19	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01720/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					19.468,97		2.220,00	17.248,97

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus - Placa BWU 9024 - Ata nº 05/18.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		2.220,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***MARIA CANDIDA DE FREITAS***

Prefeito Municipal — Chefe de Gabinete

Fornecedor

RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA -ME

15.007.949/0001-90

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:127A30F9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1815/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**22/05/2018**	**1815**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**								
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**					CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	469	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01702/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					21.061,50		567,00	20.494,50

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA O VEICULO TRATOR CBT FROTA 40 - SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO110/2017		LICITAÇÃO: 000109/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		567,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***RAFAEL ALEXANDRE FARIA***

Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Obras e Serviços

Fornecedor

LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME

37.192.747/0001-07

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FF3D9421

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1816/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**22/05/2018**	**1816**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**									
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**						CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	469	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01703/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					20.494,50		567,00	19.927,50	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA O VEICULO F 4000 FROTA 20 - SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO 110/2017		LICITAÇÃO: 000109/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		567,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***RAFAEL ALEXANDRE FARIA***

Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Obras E Serviços

Fornecedor

LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME

37.192.747/0001-07

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E3BDA53C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1817/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**22/05/2018**	**1817**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**									
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**						CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	313	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.30.39	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01708/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					28.961,15		3.845,00	25.116,15	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação de Registro de Preços: 000105/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E BICOS PARA ÔNIBUS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO – PLACA GMB 4737 - ATA Nº 27/2017.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO106/2017		LICITAÇÃO: 000105/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		3.845,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DA56322F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1818/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								22/05/2018	1818
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 167									
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP						CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	307	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.30.39	1 15 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01716/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						8.254,64	874,74	7.379,90	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação de Registro de Preços: 000068/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 34 AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA NRZ 3725, CONFORME ATA Nº 16/2017.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO69/2017		LICITAÇÃO: 000068/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		874,74
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9058DC79

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1819/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**
			DATA / NÚMERO
NOTA DE EMPENHO			**22/05/2018** / **1819**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**			**Reserva** / 1 of 1
CREDOR: **167**			
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**		CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**	
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309			
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	307	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.30.39	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01710/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.379,90		362,11	7.017,79

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Licitação de Registro de Preços: 000068/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 34 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA HTO 3042, CONFORME ATA Nº 16/2017.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO69/2017		LICITAÇÃO: 000068/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		362,11

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***MARIA MARGARIDA DE MATOS***

Prefeito Municipal — Secretária Da Educação , Esporte E Lazer

Fornecedor

SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP

37.532.520/0001-55

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A14FF9C9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1820/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**22/05/2018**	**1820**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**					CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	307	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.30.39	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01712/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.017,79		730,88	6.286,91

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Licitação de Registro de Preços: 000068/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 34 AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA BRA 0645, CONFORME ATA Nº 16/2017.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO69/2017		LICITAÇÃO: 000068/17	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		730,88

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***MARIA MARGARIDA DE MATOS***

Prefeito Municipal — Secretária Da Educação , Esporte E Lazer

Fornecedor

SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP

37.532.520/0001-55

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0B740A6A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1821/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							22/05/2018	1821
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 167								
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP					CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	307	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.30.39	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS						3.3.90.30.39	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA						Material para Manutenção de Veículos	01713/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						6.286,91	532,28	5.754,63

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Licitação de Registro de Preços: 000068/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 34 AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA HTO 3043, CONFORME ATA Nº 16/2017.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO69/2017		LICITAÇÃO: 000068/17	Soma/Itens: R$ 0,00		Valor Empenhado		532,28

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***MARIA MARGARIDA DE MATOS***

Prefeito Municipal — Secretária da Educação , Esporte e Lazer

Fornecedor

SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP

37.532.520/0001-55

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:64A219F3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1822/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**22/05/2018**	**1822**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**						CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	307	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.30.39	1 15000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01677/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.754,63		624,00	5.130,63
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000105/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VAN DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA HSH 2253 - ATA Nº 27/2017.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO106/2017		LICITAÇÃO: 000105/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		624,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9FA130B7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1823/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							22/05/2018	1823
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 167								
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP						CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	307	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.30.18	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.18						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Materiais e Medicamentos para uso Veterinário						01715/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.130,63		1.129,24	4.001,39
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000068/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 34 AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DO TRANSPORTE RURAL PLACA HTO 3043, CONFORME ATA Nº 16/2017.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO69/2017		LICITAÇÃO: 000068/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.129,24
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8C2E0EB4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1824/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario
		DATA / NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		22/05/2018 / 1824
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva / 1 of 1
CREDOR: 167		
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP	CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55	

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	307	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.30.39	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01714/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.001,39		1.129,24	2.872,15
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000068/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 34 AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA HTO 3042, CONFORME ATA Nº 16/2017.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO69/2017		LICITAÇÃO: 000068/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.129,24
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9D4C2D8D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1825/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario		
						DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO						22/05/2018	1825	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO						Reserva	1 of 1	
CREDOR: 167								
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP					CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	307	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.30.39	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos					01711/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.872,15	542,16	2.329,99
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000068/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 34 AQUISIÇÃO DE FILTROS, OLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA NRZ 3724, CONFORME ATA Nº 16/2017.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO 69/2017		LICITAÇÃO: 000068/17		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		542,16
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C1EA6443

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1837/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**		
						DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO						**22/05/2018**	**1837**	
Unidade Gestora:						**Reserva**	1 of 1	
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS -EPP**					CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	204	02.07	12	122	0003	2023	3.3.90.30.39	100 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01709/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					10.512,62		5.643,40	4.869,22
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000068/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 34 AQUISIÇÃO DE FILTROS, OLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 16/2017.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO69/2017		LICITAÇÃO: 000068/17			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		5.643,40

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretária da Educação , Esporte e Lazer
Fornecedor	
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP	
37.532.520/0001-55	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B5692DF5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1838/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**23/05/2018**	**1838**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1686**								
NOME: **M V L TOLEDO - ME**				CNPJ/CPF: **97.543.008/0001-36**				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3114								
MUNICIPIO: AP. DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	100	02.04	04	122	0003	2016	4.4.90.52.35	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.35						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos de Processamento de Dados						01746/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.747,90		1.977,00	770,90
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
FORNECIMENTO DE IMPRESSORA PARA PATRIMONIO - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2017								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO 61/2017		LICITAÇÃO: 000060/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.977,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***KAISER CARLOS CORREA***		
Prefeito Municipal							Secretário de Administração		
Fornecedor									
M V L TOLEDO - ME									
97.543.008/0001-36									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:64F61491

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1839/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**23/05/2018**	**1839**
Unidade Gestora:**MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1686**								
NOME: **M V L TOLEDO - ME**				CNPJ/CPF: **97.543.008/0001-36**				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3114								
MUNICIPIO: AP. DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	69	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.30.17	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Processamento de Dados						01747/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.196,30	930,00	1.266,30
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2017 -								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO61/2017		LICITAÇÃO: 000060/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		930,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***KAISER CARLOS CORREA***		
Prefeito Municipal							Secretário De Administração		
Fornecedor									
M V L TOLEDO - ME									
97.543.008/0001-36									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:68AFF8B4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1840/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		23/05/2018	1840
UnidadeGestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1

CREDOR: 2178									
NOME: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME						CNPJ/CPF: 17.706.726/0001-47			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR DESPESA.	FONTE RECURSO	
	69	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.30 17.	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.17						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Processamento de Dados						01748/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					6.266,30		3.038,50	3.227,80	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2017 -									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO61/2017		LICITAÇÃO: 000060/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		3.038,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***KAISER CARLOS CORREA***		
Prefeito Municipal							Secretário de Administração		
Fornecedor									
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME									
17.706.726/0001-47									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E2A20388

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1841/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**23/05/2018**	**1841**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2178**								
NOME: **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME**					CNPJ/CPF: **17.706.726/0001-47**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	79	02.04	04	122	0003	2013	4.4.90.52.35	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.35						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos de Processamento de Dados						01749/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					10.056,00		3.838,00	6.218,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2017 -								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO61/2017		LICITAÇÃO: 000060/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		3.838,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***KAISER CARLOS CORREA***		
Prefeito Municipal							Secretário de Administração		
Fornecedor									
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME									
17.706.726/0001-47									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EA530ACD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1844/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPEN HO							24/05/2018	1844
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4189								
NOME: NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME					CNPJ/CPF: 26.233.581/0001-03			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4792								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	188	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.30.07	1 00000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01744/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.526,23		281,25	4.244,98
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000091/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DE 20 L PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS ORGAOS DA UNIDADE, CONFORME ATA Nº 24/17.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		281,25

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretária da Educação , Esporte e Lazer
Fornecedor	
NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME	
26.233.581/0001-03	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:57ED0FCD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1845/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMP E NHO							**24/05/2018**	**1845**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111242**								
NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**						CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**		
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY								
MUNICIPIO: SÃO JOSE DO RIO PRETO			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	212	02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01759/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					25.242,78		2.009,29	23.233,49
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS – ATA Nº 10/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.009,29
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME									
28.671.749/0001-80									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4ECB2CCC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1846/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							24/05/2018	1846
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 111242								
NOME: EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME						CNPJ/CPF: 28.671.749/0001-80		
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY								
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	210	02.07	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01760/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					11.359,94		1.664,98	9.694,96
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS – ATA Nº 10/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.664,98
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME									
28.671.749/0001-80									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1E03713F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **COMERCIAL T&C LTDA**, CNPJ nº. 03.527.705/0001-50, neste ato, representada pelo Sr. JASON SOARES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1181834 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 002.584.241-25, com endereço comercial na Rua Vicente Pinzon, nº. 530, Vila Corumbá, Campo Grande/MS, **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº. 22.416.818/0001-22, neste ato, representada pelo Sr. MARCOS ANTONIO BASTOS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 418762 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 403.224.321-20, com endereço comercial na Rua/Av. São Benedito, nº. 18, Vila Santa Luzia, Campo Grande/MS, **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, CNPJ nº. 06.298.377/0001-55, neste ato, representada pelo Sr. IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 718667 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 639.209.561-68, com endereço comercial na Rua Presidente Delfim Moreira, nº. 478, Vila Dr. Jair Garcia, Campo Grande/MS, **JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ nº. 05.129.178/0001-50, neste ato, representada pelo Sr. ANTONIO ROBERTO DIAS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 764082 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 582.627.761-00, com endereço comercial na Rua Luiz Ribeiro Pires, nº. 103, Parque residencial União, Campo Grande/MS, **MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME**, CNPJ nº. 00.094.158/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. MAURO NOGUEIRA DA ROSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 074928 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 485.186.628-15, com endereço comercial na Rua Santana do Paraíso, nº. 700, Sala 01, Centro, Bonito/MS, **NOVITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ nº. 24.205.885/0001-23, neste ato, representada pelo Sr. MOHAMMAD ABDEL MAJID BEIRAT, jordaniano, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. V220821J DPMAF/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 968.860.321-20, com endereço comercial na Rua/Av. Delamare, nº. 1121, Centro, Corumbá/MS e **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**, CNPJ nº. 26.842.935/0001-09, neste ato, representada pela Sra. DENISE AKEMI SUGUIMOTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1587116 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 036.937.971-37, com endereço comercial na Rua Petrópolis, nº. 1.075, Residencial Oliveira, Campo Grande/MS, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 37/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 17/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura **de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

COMERCIAL T&C LTDA - CNPJ nº. 03.527.705/0001-50.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇÚCAR CRISTAL (PCT) 2KG.	Estrela	Pct	5252	R$ 4,00	R$ 21.008,00
5	BISCOITO DOCE - LEITE (PACOTE C/ 400 G).	Dallas	Pct	2269	R$ 2,69	R$ 6.103,61
7	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (PCT C/ 400G).	Dallas	Pct	3024	R$ 2,69	R$ 8.134,56
8	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL (PACOTE C/ 400 G).	Dallas	Pct	2494	R$ 2,69	R$ 6.708,86
10	CHÁ MATE TORRADO E QUEBRADO.	União	Un	955	R$ 2,37	R$ 2.263,00
21	ÓLEO DE SOJA (C/ 900 ML).	Concórdia	Un	652	R$ 3,33	R$ 2.171,60
23	ARROZ AGULINHA - POLIDO (PCT C/ 05 KG).	Pantanal	Un	748	R$ 9,98	R$ 7.465,04
35	ERVILHA EM CONSERVA REIDRATADA PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 280 G.	Bonare	Un	260	R$ 1,48	R$ 384,80
37	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (PCT C/ 1 KG).	Guaporé	Pct	182	R$ 4,37	R$ 795,34
38	FARINHA DE ROSCA (PCT C/ 500 G).	Guaporé	Pct	54	R$ 3,00	R$ 162,00
39	FARINHA DE TRIGO.	Pantanal	Un	710	R$ 1,93	R$ 1.370,30
40	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1.	Trindade	Pct	790	R$ 2,75	R$ 2.172,50
42	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (C/ 250G).	Trisanti	Lata	285	R$ 3,40	R$ 969,00
44	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS - (CAIXA C/ 30G).	Trisanti	Cx	1585	R$ 0,78	R$ 1.236,30
46	MACARRÃO - ESPAGUETE (PCT C/ 500 G).	Dallas	Pct	1315	R$ 1,45	R$ 1.906,75
49	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO.	Bello	Kg	479	R$ 8,78	R$ 4.205,62
52	SAL REFINADO (PCT C/ 1KG).	5 Estrela	Pct	106	R$ 0,75	R$ 79,50
65	MOLHO DE TOMATE.	Donana	Sache	50	R$ 0,88	R$ 44,00
67	ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT C/ 400G).	Celli	Pct	260	R$ 2,36	R$ 613,60
72	MILHO P/ PIPOCA AMARELO (PCT C/ 500 G).	Guaporé	Pct	135	R$ 1,75	R$ 236,25
76	TEMPERO COMPLETO.	Nutri	Un	63	R$ 2,21	R$ 139,23
80	CAMOMILA (PCT C/ 7G).	Kelli	Pct	262	R$ 0,81	R$ 212,22
81	CANELA EM PÓ (PACOTE C/ 7 G).	Kelli	Pct	400	R$ 0,85	R$ 340,00
82	CRAVO DA ÍNDIA (PCTE C/ 7 GR).	Kelli	Pct	80	R$ 0,85	R$ 68,00
83	ERVA DOCE (PCT C/ 7GR).	Kelli	Pct	100	R$ 0,85	R$ 85,00
91	AMIDO DE MILHO EM PÓ 01 KG.	Guaporé	Un	42	R$ 4,16	R$ 174,72
104	ORÉGANO (PCT C/ 7 G).	Kelli	Pct	105	R$ 0,85	R$ 89,25
106	BISCOITO DOCE – CÔCO.	Dallas	Pct	874	R$ 2,75	R$ 2.403,50
107	BISCOITO DOCE – NATA.	Dallas	Pct	924	R$ 2,75	R$ 2.541,00

108	LEITE EM PÓ, INTEGRAL.	Romano	Un	200	R$ 7,52	R$ 1.504,00

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME - CNPJ nº. 22.416.818/0001-22.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM COM 6 PACOTES DE NO MÍNIMO 26 G CADA.	Club Social	Pct	200	R$ 2,24	R$ 448,00
13	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR COLA.	Pepsi	Un	1062	R$ 6,57	R$ 6.977,34
36	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 350 G).	Bonare	Lata	495	R$ 1,42	R$ 702,90
47	MANDIOCA RAIZ S/ CASCA (KG).	Ceasa	Kg	290	R$ 5,00	R$ 1.450,00
77	TEMPERO P/ CARNES, LEGUMES E ARROZ (PACOTE C/ 60 G).	Tempera Fácil	Pct	6	R$ 2,56	R$ 15,36
84	PICOLÉ - SABORES DIVERSOS.	Dalle	Un	3500	R$ 1,44	R$ 5.040,00
85	SORVETE DIVERSOS SABORES.	Dalle	Un	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
86	SALGADOS DIVERSOS, (COXINHA DE FRANGO E CARNE; QUIBE; PASTEL DE CARNE E PIZZA; ESFIHA DE CARNE; ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO).	Mana Pão	Kg	1805	R$ 21,20	R$ 38.266,00
87	BOLOS DIVERSOS EM MASSA DE PÃO DE LÓ.	Mana Pão	Kg	570	R$ 19,80	R$ 11.286,00
97	CHOCOLATE GRANULADO (PCTE C/ 500GR).	Dori	Pct	50	R$ 4,56	R$ 228,00
99	COLORAU EM PÓ (PCT C/ 500G).	Donana	Pct	65	R$ 3,11	R$ 202,15
100	CREME DE LEITE.	Mococa	Un	220	R$ 2,72	R$ 598,40
113	PÃO FATIADO TIPO TORRADA (PCT C/ DE 160 G).	Panco	Pct	40	R$ 3,36	R$ 134,40

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - CNPJ nº. 06.298.377/0001-55.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	AÇÚCAR REFINADO, BRANCO (PCTE C/ 1KG).	Da Barra	Un	190	R$ 2,96	R$ 562,40
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 100 ML.	Adocyl	Un	151	R$ 2,20	R$ 332,20
6	BISCOITO DOCE TIPO BOLACHÃO PÃO DE MEL.	Bola Mel	Pct	1444	R$ 3,36	R$ 4.851,84
9	CAFE EM PO HOMOGENEO (PCTE C/ 500G).	Cereja	Pct	7011	R$ 7,08	R$ 49.637,88
12	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ.	Refree	Un	1056	R$ 3,13	R$ 3.305,28
14	SUCO DE UVA PRONTO PARA BEBER (CX C/1LITRO).	Marata	Cx	64	R$ 4,04	R$ 258,56
15	SUCO DE CAJU PRONTO PARA BEBER (CX C/ 1LITRO).	Marata	Cx	64	R$ 4,04	R$ 258,56
16	SUCO DE GOIABA PRONTO PARA BEBER (CX C/1LITRO).	Marata	Cx	64	R$ 4,04	R$ 258,56
41	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - (PCT C/ 10 G).	Dr. Otcker	Pct	320	R$ 1,20	R$ 384,00
53	SALSICHA BOVINA A GRANEL.	Estrela	Kg	760	R$ 6,08	R$ 4.620,80
56	APRESUNTADO.	Firmesa	Kg	455	R$ 13,09	R$ 5.955,95
61	PÃO DE FORMA FATIADO (PCT C/ 500 G).	Mister	Pct	580	R$ 4,05	R$ 2.349,00
64	QUEIJO MUSSARELA FATIADO.	Luana	Kg	969	R$ 22,95	R$ 22.238,55
69	LEITE PASTEURIZADO.	Camby	Un	850	R$ 2,84	R$ 2.414,00
70	MAIONESE TRADICIONAL (PCT C/ 500 G).	Maria	Un	75	R$ 3,64	R$ 273,00
73	MORTADELA TUBULAR (PEÇA 500G).	Confiança	Pç	397	R$ 4,05	R$ 1.607,85
88	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, 500ML DIVERSOS SABORES.	Da Fruta	Un	100	R$ 4,73	R$ 473,00
98	CÔCO RALADO (PCTE C/ 100 GR).	Vitacoco	Pct	55	R$ 2,52	R$ 138,60
111	RAÇÃO P/ GATOS - ADULTOS (KG).	Billy	Pct	300	R$ 6,75	R$ 2.025,00

JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ nº. 05.129.178/0001-50.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	CARNE BOVINA – TIPO COSTELA.	Big Beef	Kg	945	R$ 10,65	R$ 10.064,25
27	CARNE BOVINA DE 1ª.	Big Beef	Kg	950	R$ 17,91	R$ 17.014,50
28	CARNE BOVINA DE 2ª.	Big Beef	Kg	465	R$ 13,50	R$ 6.277,50
29	CARNE BOVINA MOIDA, MUSCULO SEM OSSO.	Big Beef	Kg	1114	R$ 13,10	R$ 14.593,40
32	CHARQUE DIANTEIRO (KG).	Big Beef	Kg	593	R$ 18,09	R$ 10.727,37
34	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG).	Bello	Kg	1140	R$ 4,95	R$ 5.643,00
43	FRANGO INTEIRO - CONGELADO (KG).	Bello	Kg	114	R$ 5,00	R$ 570,00
45	LINGUIÇA MISTA.	Bello	Kg	858	R$ 10,69	R$ 9.172,02
68	CARNE BOVINA SECA DE SOL.	Big Beef	Kg	10	R$ 18,90	R$ 189,00
71	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 200 G).	Bonare	Lata	468	R$ 1,55	R$ 725,40
92	AZEITONA VERDE EM CONSERVA.	Un	Campo Belo	97	R$ 8,91	R$ 864,27
101	FARINHA FINA DE MILHO - FUBÁ - (PCT C/ 1KG).	Pct	Rio	190	R$ 1,49	R$ 283,10
103	LEITE CONDENSADO (LATA C/ 395 G).	Lata	Campos do Jordão	135	R$ 3,09	R$ 417,15

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME - CNPJ nº. 00.094.158/0001-78.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
50	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO, SABORES VARIADOS (PCT C/ 450G).	Frushy	Pct	1649	R$ 4,14	R$ 6.826,86
63	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 35G, SABORES VARIADOS.	Tandy	Cx	56	R$ 9,99	R$ 559,44
75	PIRULITO SABORES VARIADOS.	Popmania	Pct	467	R$ 7,80	R$ 3.642,60
79	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	Sonho de Valsa	Pct	532	R$ 26,90	R$ 14.310,80
93	BALA MACIA SABORES VARIADOS.	Lovy Candy	Pct	150	R$ 6,50	R$ 975,00
96	BOMBOM RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE, CAIXA COM 20 UNIDADES.	Bis	Cx	132	R$ 5,60	R$ 739,20
112	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO LIGHT, SABORES VARIADOS.	Clight	Un	100	R$ 1,20	R$ 120,00
114	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO DIET, SABORES VARIADOS	Clight	Un	100	R$ 1,20	R$ 120,00

NOVITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ nº. 24.205.885/0001-23.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	MARGARINA VEGETAL 0% GORDURA TRANS (POTE C/ 500G).	Donana	Pote	582	R$ 4,75	R$ 2.764,50
22	ALHO (KG).	Nacional	Kg	130	R$ 11,50	R$ 1.495,00
58	CHÁ MATE (PCTE C/ 25 SAQUINHOS).	Leão	Cx	60	R$ 6,60	R$ 396,00
62	PAO FRANCÊS (50 G).	Buenos Aires	Kg	2000	R$ 8,30	16.600,00
74	PIMENTÃO VERDE (KG)	Nacional	Kg	8	R$ 3,90	R$ 31,20
78	TEMPERO PRONTO - ALHO E SAL.	Sandella	Un	3	R$ 6,70	R$ 20,10

UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME - CNPJ nº. 26.842.935/0001-09.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	BATATA INGLESA - LAVADA (KG).	Ceasa	Kg	915	R$ 1,92	R$ 1.756,80
25	BETERRABA (KG).	Ceasa	Kg	222	R$ 2,20	R$ 488,40
30	CEBOLA NACIONAL (KG).	Ceasa	Kg	712	R$ 2,60	R$ 1.851,20
31	CENOURA (KG).	Ceasa	Kg	324	R$ 1,98	R$ 641,52
33	CHEIRO VERDE (MAÇO).	Ceasa	Maço	104	R$ 2,20	R$ 228,80
48	OVOS DE GALINHA VERMELHO, TIPO A (GRANDE).	Camva	Dz	1400	R$ 3,95	R$ 5.530,00
51	REPOLHO TIPO ROXO.	Ceasa	Kg	333	R$ 2,20	R$ 732,00
54	TOMATE SALADA (KG).	Ceasa	Kg	795	R$ 3,20	R$ 2.544,00
57	BANANA NANICA (KG).	Ceasa	Kg	290	R$ 2,00	R$ 580,00
59	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL.	Ceasa	Kg	305	R$ 3,10	R$ 945,00
60	MAMÃO FORMOSA (KG).	Ceasa	Kg	220	R$ 2,20	R$ 484,00
66	MELÃO AMARELO (KG).	Ceasa	Kg	20	R$ 2,78	R$ 55,60
89	CHÁ DE ERVA CIDREIRA (CAIXA C/ 10 SACHÊS).	Real	Cx	250	R$ 2,80	R$ 700,00
90	ABACAXI TIPO HAVAÍ (UN).	Ceasa	Un	552	R$ 3,30	R$ 1.821,60
94	BANANA MAÇÃ (KG).	Ceasa	Kg	350	R$ 4,60	R$ 1.610,00
95	BATATA DOCE (KG).	Ceasa	Kg	175	R$ 2,20	R$ 385,00
102	LARANJA PERA (KG).	Ceasa	Kg	640	R$ 1,58	R$ 1.011,20
105	POLVILHO DOCE (PCT C/ 1KG).	Donana	Pct	115	R$ 6,40	R$ 736,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 01 de março de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

COMERCIAL T&C LTDA
Detentora da Ata

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME
Detentora da Ata

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
Detentora da Ata

JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP
Detentora da Ata

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME
Detentora da Ata

NOVITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA ME
Detentora da Ata

UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME
Detentora da Ata

JOSE ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico
OAB/MS 4.021

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B16AAB98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

O MUNICÍPIODE DEODÁPOLIS- MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 312.958.780 – 20, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE/FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MADEIRAS SERRADAS E MADEIRITE**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 034/2018,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 043/2018**.

DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.120.590/0001-02, com sede na Avenida Reynaldo Massi, 3191, CEP 79.740-000, na cidade Ivinhema/MS, neste ato representado pelo **Sr. André Laerte Marciano,** profissão Empresário, brasileiro, portador do RG n° 368261 SSP/MS e do CPF/MF n° 608.024.131-53, residente e domiciliado na Chácara Primavera, s/n, Gleba Piravevê, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema – MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015,Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Madeiras Serradas e Madeirite, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento futuro de Madeiras Serradas e Madeirite, destinada a Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018,** a saber:

Empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP				
Item	**Especificação das mercadorias**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
1	PRANCHA DE MADEIRA SUCUPIRA MEDINDO 5,5 M DE COMPRIMENTO X 6 CM DE ESPESSURA X 25 CM DE LARGURA.	**300**	258,00	**77.400,00**
2	LINHA DE MADEIRA GARAPEIRA DE 8 M DE COMPRIMENTO X 30 CM DE ESPESSURA X 30 CM DE LARGURA.	**30**	2.355,00	**70.650,00**
3	TÁBUA PARA CAIXARIA (PINUS) DE 3M X 30 CM X 2,5 CM	**400**	22,30	**8.920,00**
4	PEÇA DE MADEIRITE PARA CAIXARIA 14MMX 1,10 M X 2,20 M	**30**	55,00	**1.650,00**
5	CAIBRO DE MADEIRA GARAPEIRA 6X16CMX 5M (PRIMEIRA)	**30**	151,00	**4.530,00**
6	VIGA DE MADEIRA GARAPEIRA (PRIMEIRA) DE6 X 12CM X 5 M DE COMPRIMENTO	**30**	119,00	**3.570,00**
7	PRANCHA DE MADEIRA SUCUPIRA MEDINDO 5,5 M DE COMPRIMENTO X 6 CM DE ESPESSURA X 25 CM DE LARGURA.	**100**	258,00	**25.800,00**
8	LINHA DE MADEIRA GARAPEIRA DE 8 M DE COMPRIMENTO X 30 CM DE ESPESSURA X 30 CM DE LARGURA.	**10**	2.355,00	**23.550,00**
VALOR TOTAL R$				**216.070,00**

(Duzentos e dezesseis mil e setenta reais).

Em cada fornecimento das madeiras decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 034/2018, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento das madeiras o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 034/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 034/2018.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição das madeiras objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores das madeiras mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:
Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: José Rabelo dos Santos e Julia Maldonado Berloffa.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02;Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior a media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das madeiras, será de **30 dias** após a entrega das mercadorias, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o numero da conta corrente, da agencia e do banco da empresa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:
Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;
Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço das mercadorias e o nome do fornecedor.
Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:
Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.
Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preços.
Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:
Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.
Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.
Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;
Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária especifica visando atender a **Secretaria Municipal Infraestrutura Produção e Meio Ambiente**, a serem publicada futuramente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Cabe a Secretaria Municipal Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ata ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos materiais em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos materiais;
a) advertência, por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;
VI - Encaminhar a Secretaria de Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;
a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS
I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
II - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.
III - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.
E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis - MS, 17 de maio de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal
Contratante
P/Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente
Ordenador de Despesa

Empresa Detentora:
Representantes:
Nome:
ANDRÉ LAERTE MARCIANO
CPF: 608.024.131-53
RG:368.261 SSP/MS
Empresa: Madeireira Melhor da Mata LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:
Nome: José Rabelo dos Santos
CPF: 163.658.011-49
Nome: Orlindo dos Santos Souza
CPF: 095.673.758-79

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:81F4DE23

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.270.817/0001-69, representado pela **Srª Rosinéia Gomes de Assis**, Brasileira, divorciada, Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Jonas Ferreira de Araújo nº 546, centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG n. 24.6079307 SSP/MS, CPF n. 135.350.718-10, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTEFORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRODE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 027/2018,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 043/2018**.
DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.310.799/00001-90, com sede na Rua Barnabé Francisco da Silva, n° 325, CEP 79.740-000, na cidade Ivinhema/MS, neste ato representado pelo **Sr Célio Aparecido Marques,** profissão comerciante, brasileiro, estado civil casado, portador do RG n° 33213484 SSP/PR e do CPF/MF n° 474.341.399-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Barnabé da Silva n° 337, Bairro Itapoã, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS;
DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.496.063/0001-02, com sede na Rua Monte Alegre, n° 5060, CEP 79.833-120, na cidade de Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr Peterson Massirer da Silva,** profissão vendedor, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG n° 001573223 SSP/MS e do CPF/MF n° 040.517.371-79, residente e domiciliado na Rua João Carneiro Alves, n° 150, Jardim Água Boa, na cidade de Dourados/MS.
DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.994.101/0001-19, com sede na Rua Joselito, n° 693, Bairro Vila Nascente, CEP 79.036-380, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado pela **Srª. Ediméia Aparecida Ferreira Caimar,** profissão Representante Comercial, brasileira, estado civil solteira, portadora do RG n° 409.091 SSP/MS e do CPF/MF n° 562.653.791-00, residente e domiciliada na Rua Santo Amaro, n° 765, Bairro Santo Amaro, CEP 79.112-100, na cidade de Campo Grande/MS.
DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **TROVÃO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.040.030/0001-08, com sede na Rua Antonio Siufi, n° 1001, CEP 79.086-400, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representado pela **Srª Rosimeire de Oliveira,** profissão Gerente Comercial, brasileira, estado civil casada, portadora do RG n° 1.155.346 SEJUSP/MS e do CPF/MF n° 985.603.601-15, residente e domiciliado na Rua Alium, n° 96, Jardim Carioca, na cidade de Campo Grande/MS.
DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.813.685/0001-71, com sede na Avenida Iguatemi, n° 345, CEP 79.950-000, na cidade Naviraí/MS, neste ato representado pelo **Sr Danilo Wagner Teixeira dos Santos,** profissão Assistente Administrativo, brasileiro, estado civil casado, portador do RG n° 001.575.420, SEJUSP/MS e do CPF/MF n° 041.986.941-76, residente e domiciliado na Rua Miguel Franciscati, n° 65, Centro, na cidade de Naviraí/MS.
DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015,Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Materiais de Expediente e Didáticos, nos termos das seguintes cláusulas e condições.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento futuro de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, destinados as Secretarias Municipais de Saúde**, **Assistência Social, Infraestrutura Urbana, Educação, Gestão Administrativa e Financeira e Gabinete do Prefeito**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:
CLAUSULA SEGUNDA -DOS PREÇOS
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018,** a saber.

Empresa: B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME						
Item	**Especificação das mercadorias**	**Quant**	**Un**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
4	Apagador para quadro branco, base plástica, na cor preto com compartilhamento para dois pincéis	**39**	**UN**	**FABER**	**3,05**	**118,95**
9	Borracha p/ escrita à lápis, branca, macia, medindo no mínimo 34,0 x 23,0 x 8,0 mm composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia, validade de no mínimo 1 ano, caixa c/ 40 peças.	**163**	**CX**	**KIT**	**12,78**	**2.083,14**

24	Calculadora de mesa com 12 (DOZE) dígitos - duplo zero - função básica - botão voltar e teclas grandes.	**32**	**UN**	**KENKO**	**23,38**	**748,16**
25	Caneta esferográfica nas cores AZUL - PRETA - VERMELHA, escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado da resina termoplástica opaca, medindo aproximadamente 14 cm, sem considerar a tampa, ponta de latão e espera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos. Caixa com 50 unidades.	**169**	**CX**	**COMPAC TOR**	**29,47**	**4.980,43**
28	Capa para encadernar, de plástico, formato A-4, na cor transparente, cinza e preto medindo 210x297mm.	**5.020**	**UN**	**POLIBRAS**	**0,58**	**2.911,60**
29	CD RW regravável; 80 min. capacidade de 700MB	**30**	**UN**	**ELGIN**	**2,95**	**88,50**
63	Grampeador de mesa tamanho médio, metálico, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m² fabricado em chapa de aço. Dimensões de 130x38x53mm	**92**	**UN**	**CIS**	**11,80**	**1.085,60**
64	Grampeador de mesa tamanho grande, em metal, para grampos 26/6, base medindo no mínimo 20x4, 5x9 com capacidade para grampear até 20 folhas de papel de 75 G/M².	**80**	**UN**	**CIS**	**12,16**	**972,80**
71	Livro ATA, capa dura - medindo 220x320 mm vertical, capa pesando 125g/m², revestida com papel KRAFT, pesando 80 mg/m², na cor preta, com 50 folhas numeradas.	**148**	**UN**	**SÃO DOMINGOS**	**6,73**	**996,04**
72	Livro ponto de papelaria medindo 22x32 4 ASS com 100 folhas numeradas.	**66**	**UN**	**SÃO DOMINGOS**	**14,68**	**968,04**
77	Palito de picolé - pacote c/100 unidades.	**40**	**PCT**	**THEOTO**	**3,48**	**139,20**
81	Papel cartolina gramatura no mínimo 180 gr medindo aproximadamente 50x66 cm, nas cores diversas.	**620**	**UN**	**GB**	**0,71**	**440,20**
84	Papel de seda tipo fantasia medindo aproximadamente 48 x 65 cm nas cores diversas.	**370**	**UN**	**VMP**	**0,32**	**118,40**
89	Papel presente 9kg, 60 cm. Cores variadas rolo	**6**	**RL**	**BACARIN**	**82,48**	**494,88**
91	Pasta catalogo para 50 envelopes plásticos com 4 furos e de espessura médio com capa em PVC, tamanha oficio em 4 parafusos plásticos na parte interna.	**385**	**UN**	**DAC**	**15,07**	**5.801,95**
113	Refil cola quente - medida 11,5 mm X 30 cm - pacote 01 kg.	**112**	**PCT**	**RENDICOLA**	**26,00**	**2.912,00**
135	Grampeador Industrial capacidade para grampear no mínimo 20 mm de altura de papel - profundidade de grampeação mínima de 300 mm	**19**	**UN**	**CIS**	**69,88**	**1.327,72**
TOTAL R$						**26.188,45**

Empresa: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

Item	Especificação das mercadorias	Quant	Un.	Marca	V. Unit.	V. Total R$
1	Alfinetes de costura - com cabeça - 29mm aço niquelado - caixa com 50 und	**158**	**CX**	**BACCHI**	**4,58**	**725,64**
2	Almofadas para carimbo, tintada nas cores azul, preta, vermelha com estojo em material plástico, medindo 19,0 x 12,5 cm	**91**	**UN**	**RADEX**	**7,00**	**637,00**
3	Apagador escolar com formato anatômico madeira natural maciça em 15x4 cm revestido em feltro macio.	**78**	**UN**	**SOUZA**	**1,20**	**93,60**
5	Apagador para quadro-negro com caixa de depósito para giz, feito de madeira pintada em 15x4 cm.	**55**	**UN**	**SOUZA**	**3,14**	**172,70**
6	Apontador para lápis; feito de plástico rígido, simples com depósito.	**1.148**	**UN**	**LEONORA**	**0,76**	**872,48**
7	Balão liso nº7 formato super (PCT com 50) cores variadas, selo do Inmetro na embalagem	**1.184**	**PCT**	**FOLIA**	**4,60**	**5.446,40**
8	Barbante 100% algodão cru nº 08 com fio trançado, rolo com 250gr e aprox. 14 mts	**95**	**ROLO**	**SÃO JOÃO**	**4,26**	**404,70**
10	Caderno capa dura costurado, 140 mm x 202 mm, 48 fls amarelo.	**2.410**	**UN**	**FORONI**	**2,25**	**5.422,50**
11	Caderno de brochura, capa dura 200 mm x 275 mm - 01 matéria 96 folhas	**1.754**	**UN**	**FORONI**	**5,00**	**8.770,00**
12	Caderno de caligrafia 190mmX248mm, c/ 40 folhas	**600**	**UN**	**FORONI**	**0,96**	**576,00**
13	Caderno de desenho com 40 folhas no formato de 202x148 mm.	**150**	**UN**	**FORONI**	**0,96**	**144,00**
14	Caderno de desenho com 48 folhas no formato de 202x148mm com folhas internas sem pauta com no mínimo50g/m²	**325**	**UN**	**FORONI**	**3,17**	**1.030,25**
15	Caderno de desenho c/ 96 folhas, grande c/ espiral	**325**	**UN**	**FORONI**	**4,93**	**1.602,25**
16	Caderno com Espiral, capa dura com 96 folhas pautadas. Dimensões 140 mm x 200 mm	**870**	**UN**	**FORONI**	**4,00**	**3.480,00**
17	Caderno com espiral, capa dura 200 mm x 275 mm 01 matéria 96 folhas.	**900**	**UN**	**FORONI**	**5,88**	**5.292,00**
18	Caderno 96 folhas capa mole, 140 mmx200 mm.	**400**	**UN**	**FORONI**	**1,85**	**740,00**
19	Caderno com espiral tipo universitário formato 20,5 x 28,0 cm de 8 matérias.	**250**	**UN**	**FORONI**	**8,48**	**2.120,00**
20	Caderno protocolo de correspondência - capa dura com 104 folhas - formato 153mmx216mm - capa/contracapa - papelão e papel offset 63 g/m²	**272**	**UN**	**SÃO DOMINGOS**	**9,65**	**2.624,80**
21	Caixa de arquivo morto, em papelão ondulado, duplex (parede simples), Kraft/2onda, desmontável gramatura 550 +/- 25GM2, medindo (360x250x135)MM, na cor parda.	**735**	**UN**	**FRAMA**	**2,50**	**1.837,50**
22	Caixa correspondência ACRÍLICOMOVEL 3 ANDARES FUME; Fabricada em poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada; - Possui 3mm de espessura de parede, garantindo robustez e resistência; - Hastes metálicas garantem perfeita estabilidade e mais segurança no manuseio.	**114**	**UN**	**ACRIMET**	**43,99**	**5.014,86**
26	Caneta de escrita permanente, para CD E DVD, tinta de secagem rápida, resistente a água e descoloração.	**140**	**UN**	**LEONORA**	**1,65**	**231,00**
27	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00mm, nas cores citadas com tampa na mesma cor da tinta, em embalagem plástica medindo aproximadamente 14,00cm sem contar com a tampa,nas cores amarela, verde, laranja	**365**	**UN**	**LEONORA**	**1,10**	**401,50**
30	Clipes de aço niquelado número 1/0 - embalagem com 500 gramas fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	**63**	**UN**	**NEWS**	**6.84**	**430,92**
31	Clipes de aço niquelado número2/0 - embalagem com 500 gramas fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	**84**	**UN**	**NEWS**	**6,84**	**574,56**
32	Clipes de aço niquelado número 3/0 - embalagem com 500 gramas fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	**118**	**UN**	**NEWS**	**6,84**	**807,12**
33	Clipes de aço niquelado número 4/0 - embalagem com 500 gramas fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	**94**	**UN**	**NEWS**	**6,84**	**642,96**
34	Clipes de aço niquelado nº 6/0 embalagem com 500 gr fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	**75**	**UN**	**NEWS**	**6.84**	**513,00**
35	Clipes de aço niquelado nº8/0 embalagem com 500 gr fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem	**75**	**UN**	**NEWS**	**6.84**	**513,00**
36	Cola colorida com 25 gramas, material não tóxico, cores com brilho intenso. Cx com 06 und	**280**	**CX**	**GR QUIMICA**	**4,30**	**1.204,00**
37	Cola em Bastão não tóxica; em tubo plástico contendo no mínimo 40gramas	**260**	**UN**	**LEONORA**	**1,79**	**465,40**
38	Cola EVA líquida 35 gr.	**280**	**UN**	**ACRILEX**	**1,67**	**467,60**
39	Cola glítter artística com 35 gramas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel. Cores variadas.	**380**	**UN**	**ACRILEX**	**2,32**	**881,60**
40	Cola isopor de 500 gramas	**130**	**UN**	**ZASTRAZ**	**9,25**	**1.202,50**
41	Cola líquida branca escolar bico econômico, atóxica, normal, frasco 90 gramas, caixa c/ 12 unidades.	**567**	**CX**	**GR QUIMICA**	**11,82**	**6.701,94**
42	Corretivo líquido à base de água, sem odor, não tóxico, frasco 18 ml.	**134**	**UN**	**GR QUIMICA**	**0,91**	**121,94**
43	Elástico de látex, especial amarelo nº 18 pacote com 500gr	**23**	**PCT**	**REDBOR**	**12,40**	**285,20**
44	Emborrachado(EVA) medindo 400x480 mm - cores diversas.	**750**	**UN**	**LEONORA**	**0,94**	**705,00**
45	Envelope de oficio branco, tamanho 114x229mm.	**800**	**UN**	**FORONI**	**0,40**	**320,00**
46	Envelope de papel pardo tamanho A4 - caixa com 250 unidades	**81**	**CX**	**FORONI**	**61,30**	**4.965,30**
51	Estilete, cabo em plástico rígido, em lâmina de aço carbono, medindo 18 mm.4dfedds	**123**	**UN**	**LEONORA**	**1,29**	**158,67**
53	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina fria zincado. Dimensões:	**120**	**UN**	**LEONORA**	**1,29**	**154,80**

	comprimento 15 cm largura 02 cm.					
55	Fita adesiva de papelaria; (durex); polipropileno. Medindo(45MMX40M); transparente	**253**	**UN**	**EUROCEL**	**1,97**	**498,41**
57	Fita crepe de uso geral, rolo com aproximadamente 18 mm x 50 m, composição básica, papel crepado tratado e adesivo a base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.	**1.160**	**UN**	**EUROCEL**	**243**	**2.818,80**
58	Folha de papel EVA, nas cores variadas,medidas 600x400x2mm, pacote c/ 10 unid.	**280**	**UN**	**LEONORA**	**12,13**	**3.396,40**
60	Giz de cera pequeno com doze cores, embaladas em caixa de papelão, não tóxico.	**170**	**CX**	**PIRATININ GA**	**1,70**	**289,00**
61	Giz escolar branco não tóxico, antialérgico, composição básica de gipsita desidratada, gesso ortopédico, corante e agua, com aprovação em teste de irritação dermatológica, caixinhas com aproximadamente 64 palitos, caixa com 40 caixinhas	**471**	**UN**	**DELTA**	**63,20**	**29.767,20**
62	Giz escolar colorido não tóxico, antialérgico, composição básica de gipsita desidratada, gesso ortopédico, corante e água, com aprovação em teste de irritação dermatológica, caixinhas com aproximadamente 64 palitos, caixa com 40 caixinhas.	**370**	**UM**	**DELTA**	**84,70**	**31.339,00**
65	Grampo para grampeador tamanho 26/6 galvanizado, capacidade para grampear de 30 a 70 folhas cx c/ 5000 unidade.	**112**	**CX**	**BRW**	**2,83**	**316,96**
66	Grampo trilho, medindo 80mm para pastas, fabricadas com chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, cx 50 peças.	**101**	**CX**	**LEONORA**	**7,20**	**727,20**
68	Lápis borracha, composição ecolápis e borracha corpo amarelo, dimensão 17,5 cmx7, 00 ml.	**435**	**UN**	**FABER CASTELL**	**2,76**	**1.200,60**
69	Lápis de cor longo, medindo no mínimo 17,5 cm apontado, corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, caixa com 12 unidades.	**510**	**CX**	**SERELEPE**	**2,86**	**1.458,60**
70	Lápis de grafite preto nº 2 corpo de madeira roliça, apontado medindo no mínimo 17,5 cm caixa com uma grossa de cx /144 unidades.	**70**	**CX**	**SERELEPE**	**25,90**	**1.813,00**
74	Massa de modelar, caixa com 12 cores, 180 g.	**320**	**CX**	**ACRILEX**	**3,00**	**960,00**
75	Miçanga - pacote de 50 gramas -formas variadas	**120**	**PCT**	**LM**	**11,35**	**1.362,00**
76	Quadro branco em alumínio - medindo 1,20x0,90, para escrita com marcador apagável.	**23**	**UN**	**CORTIARTE**	**60,60**	**1.393,80**
78	Papel camurça, medindo aproximadamente 39,5x60 cm, nas cores diversas.	**160**	**UN**	**VMP**	**0,55**	**88,00**
79	Papel carbono, na cor azul, formato A4 (21x29,7 cm) caixa c/ 50 folhas	**17**	**CX**	**CIS**	**17,90**	**304,30**
80	Papel cartão nas cores diversas, medindo aproximadamente 66x48 cm	**140**	**UN**	**VMP**	**0,96**	**134,40**
82	Papel contact, transparente em rolo com 45 cm de largura x 1 mt de comprimento.	**19**	**ROLO**	**PLAVITEC**	**1,55**	**29,45**
83	Papel crepom simples nas cores diversas, 0,48x2, 00mt	**440**	**UN**	**VMP**	**0,77**	**338,80**
85	Papel dobradura medindo aproximadamente 65x48 cm nas cores diversas.	**270**	**UN**	**VMP**	**0,41**	**110,70**
86	Papel Laminado, medindo aproximadamente 58x48 cm nas cores diversas.	**250**	**UN**	**VMP**	**0,85**	**212,50**
87	Papel manilha 55g 60 cmx250m	**8**	**UN**	**SAFRA**	**22,74**	**181,92**
88	Papel pardo grosso largura 40 e 60 cm papel comprado por quilo e largura +/- 9 kg a bobina com 60 cm.	**25**	**BOB**	**SAFRA**	**30,10**	**752,50**
92	Pasta de A a Z tamanho A4	**230**	**UN**	**FRAMA**	**7,37**	**1.695,10**
93	Pasta sanfonada transparente com 31 divisórias para documentos - fechamento em elástico - acompanhada de 31 etiquetas em papel cartão, para identificação - dimensões 18,50 cm 26,00cm.	**172**	**UN**	**ACP**	**38,54**	**6.628,88**
94	Pasta Suspensa: marmorizada em papelão - completa com ponteira plástica nas extremidades - com 01 furo na capa - visor em material plástico transparente - etiqueta de identificação- gramatura, mínima de 240g/m²; grampo trilho; no tamanho.	**1660**	**UN**	**FRAMA**	**1,52**	**2.523,20**
95	Pasta transparente fina, com elástico.	**905**	**UN**	**ACP**	**1,50**	**1.357,50**
96	Pasta transparente larga - com elástico - medindo 33x24x3 cm	**710**	**UN**	**ACP**	**2,25**	**1.597,50**
97	Pen drive 8 GB.	**150**	**UN**	**SANDISK**	**27,80**	**4.170,00**
98	Percevejos latonado- caixa com 100 unidades	**79**	**CX**	**LEONORA**	**1,82**	**143,78**
99	Perfurador de papel para aproximadamente 40 folhas de 75G/M² com régua posicionada de papeis.	**49**	**UN**	**LEONORA**	**29,55**	**1.447,95**
100	Pincel atômico, corpo e plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície secagem rápido, medindo no mínimo 11 cm com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes. Nas cores diversas	**328**	**UN**	**LEONORA**	**1,65**	**541,20**
101	Pincel para pintura com cabo madeira n.0	**25**	**UN**	**CASTELO**	**1,06**	**26,50**
102	Pincel para pintura c/ cabo de madeira nº6	**35**	**UN**	**CASTELO**	**1,26**	**44,10**
103	Pincel para pintura c/ cabo de madeira nº8	**35**	**UN**	**CASTELO**	**1,39**	**48,65**
104	Pincel para pintura c/ cabo de madeira nº12	**45**	**UN**	**CASTELO**	**1,58**	**71,10**
105	Pincel p/ pintura c/ cabo de madeira nº22	**45**	**UN**	**CASTELO**	**3,94**	**177,30**
106	Pistola para aplicação de cola quente, pequena - com isolante térmico - bivolt 110/220v 10 w - refil fino.	**57**	**UN**	**BRW**	**11,19**	**637,83**
107	Pistola para aplicação de cola quente, para aplicação de cola de silicone, refil grosso.	**51**	**UN**	**LEONORA**	**15,16**	**773,16**
108	Placas de isopor nº 20 - dimensão 50x100cm	**70**	**UN**	**PLACTERM**	**5,31**	**371,70**
109	Porta caneta/clips injetado em poliestireno duocollor crista, medida: 130x110x90 mm.	**141**	**UN**	**DELLO**	**7,55**	**1.064,55**
110	Pranchetade madeira -ofício c/ prendedor para papel	**228**	**UN**	**SOUZA**	**2,91**	**663,48**
111	Prancheta transparente - em acrílico com prendedor metálico - dimensões - 34cm x 23,5	**119**	**UN**	**WALEU**	**11,67**	**1.388,73**
112	Refil cola quente- medida 7,4 mm X 30 cm - pacote com 100 und	**122**	**PCT**	**LEONORA**	**32,90**	**4.013,80**
114	Régua de uso escolar e escritório, de plástico, medindo 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, na cor transparente.	**576**	**UN**	**WALEU**	**0,45**	**259,20**
115	Tesoura escolar sem ponta com 13 cm, laminas em metal com 1mm de espessura com 6,5cm de comprimento e cabo de polipropileno.	**474**	**UN**	**LEONORA**	**1,29**	**611,46**
116	Tesoura grande de escritório - 20cm 8 - para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com laminam em aço inoxidável.	**85**	**UN**	**LEONORA**	**4,64**	**394,40**
117	Tesoura multiuso 8 ½ lâmina inox medindo 21 cm.	**41**	**UN**	**LEONORA**	**4,64**	**190,24**
118	Tinta guache, composta de resina, água, pigmento, carga, conservante tipo benzotial, na cor com 6 cores sortidas contendo 15 ml, acondicionado em caixa com 6 unidades.	**540**	**CX**	**GR QUIMICA**	**2,00**	**1.080,00**
121	Tinta para reabastecer almofada de carimbo na cor azul, preta e vermelha, tubo c/ 40 ml, validade no mínimo 1 ano.	**58**	**UN**	**RADEX**	**2,20**	**127,60**
122	Tinta p/ tecido cores variadas pote c/250ml	**230**	**UN**	**GR QUIMICA**	**3,17**	**729,10**
124	Tinta spray metálica prata- 350 ml (para artesanato)	**30**	**UN**	**MUNDIAL**	**20,53**	**615,90**
125	Tinta spray metálica ouro - 350 ml (para artesanato)	**30**	**UN**	**MUNDIAL**	**22,59**	**677,70**
126	TNT 1,40cm de largura, rolo com 100 metros diversas cores	**87**	**ROLO**	**ACP**	**87,90**	**7.647,30**
127	Umedecedor de esponja para dedos (molha dedos) base plástica diâmetro de 50mm c/espuma de 12 g	**71**	**UN**	**RADEX**	**1,59**	**112,89**
128	Palito roliço de madeira caixa com 200 unidades - medindo 20x25x100	**85**	**CX**	**LM**	**9,09**	**772,65**
129	Placas isopor medindo 1000x500x15 mm	**25**	**UN**	**PLAVITEC**	**4,09**	**102,25**
130	Spray verniz fixador com 400 ml	**25**	**UN**	**MUNDIAL**	**22,59**	**564,75**
131	Pasta em L - flexível, cor transparente, para formatos A4 embalag. pcte c/ 10 und	**160**	**PCT**	**ACP**	**6,68**	**1.068,80**
133	Suporte para monitor, na cor preta, com 02 gavetas - largura 39,5 cm - altura 11,5 cm - gavetas 02 - medidas internas gavetas - largura 23 cm - profundidade 34 cm - altura 23 cm.	**14**	**UN**	**SOUZA**	**50,50**	**707,00**
136	Alfinete de segurança nº 01 cx c/ 100 unid.	**160**	**CX**	**RADEX**	**20,60**	**3.296,00**
137	Pincel para quadro branco 3,0 mm, fácil apagabilidade, cores variadas.	**50**	**UN**		**2,69**	**134,50**
139	Dominó de vinil, gigante de animais, confeccionados em espuma, revestido em bagunzito, com impressão de animais bem conhecidos, contendo 28 peças medindo aproximadamente 34 cm de altura x 18 cm de largura x 02 cm de espessura, acondicionado em sacola plástica	**10**	**UN**		**246,70**	**2.467,00**
142	Papel sulfite gramatura 75mg/m²; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima 90%, conforme norma ISSO; opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme	**1.249**	**UN**	**REPORT**	**16,15**	**20,171,35**

	norma tappi, corte rotativo, PH alcalino, embalagem Bopp, cor branca, resma com 500 folhas.					
TOTAL R$						**219.362,33**

Empresa: TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME						
Item	**Especificação das mercadorias**	**Quant**	**Un**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
23	Calculadora de mesa 8 dígitos, com visor - memória independente. Marcador de milhar, tamanho médio.	**59**	**UN**	**ELGIN**	**38,95**	**2.298,05**
54	Fichário A/Z A4, capa dura com visor, preto, Largura: 285 mm, comprimento: 315 mm; altura: 75 mm.	**130**	**UN**	**DELLO**	**23,00**	**2.990,00**
56	Fita adesiva de papelaria, polipropileno, medindo 50mmx100m transparente larga.	**848**	**UN**	**ADERE**	**5,39**	**4.570,72**
134	Perfurador e encadernadora manual para espiral - largura 320 mm - comprimento 350mm, Extensão de perfuração: 300mm; capacidade de perfuração: 15 fls/ vez	**18**	**UN**	**LASSANE**	**800,00**	**14.400,00**
TOTAL R$						**24.258,77**

Empresa: TROVÃO INDUSTRIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI - ME						
Item	**Especificação das mercadorias**	**Quant**	**Un**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
47	Espiral de encadernação A3mm p/ 25 folhas - pacote com 100 und	**18**	**PCT**	**FOLIEN**	**15,80**	**284,40**
48	Espiral de encadernação 14 mm plástico preto, capacidade 85 fls, pacote c/ 50 unid.	**35**	**PCT**	**FOLIEN**	**17,42**	**609,70**
49	Espiral de encadernação 23mm p/ 140 folhas - pacote com 60 und	**36**	**PCT**	**FOLIEN**	**35,00**	**1.260,00**
50	Espiral de encadernação 29mm p/ 200 folhas - pacote com 60 und	**37**	**PCT**	**FOLIEN**	**60,00**	**2.220,00**
52	Etiquetas A-Z	**340**	**UN**	**SMD**	**1,00**	**340,00**
59	Folha de papel VERGE, berilo bege micro serrilhado, papel A4, medindo 210x297mm, 120g	**540**	**UN**	**FILI**	**1,00**	**540,00**
67	Guilhotina - tamanho (LXC): 285X515MM. Compatibilidade A6,A5,A4,B6,B5, carta US 8,5X11, foto 9X13. Capacidade máxima de corte: Até 30 folhas de 70G/M²; comprimento do corte: 360MM; fixação do papel: Manual.	**13**	**UN**	**MENNO**	**375,00**	**4.875,00**
73	Máquina de calcular com bobina, display de 12 dígitos com duas cores, números negativos em vermelho, e sistema back-lit; Sistema de impressão bicolor, velocidade de 3,5 linhas por segundo; Avançadas funções de calculo, incluindo calculo automático de taxas; Funções CALL e VOID, para mostrar e corrigir os dados inseridos. Teclado ergonômico, mecanismo de impressão, impacto paralelo (M80L), acessórios 20614, fita nylon bicolor. Teclas de memória: 4 funções, alimentação automática, 100V / 200VAC; Consumo (W e A)/; 11W/ 0,05A; Alimentação elétrica bivolt, conversor de moeda	**6**	**UN**	**CASIO**	**399,00**	**2.394,00**
119	Tinta para pintura facial - atóxico em pasta - 6 cores testado dermatologicamente, formulação cosmética, textura macia de fácil aplicação e remoção	**56**	**UN**	**COLOR**	**6,00**	**336,00**
120	Tinta para pintura facial - atóxico em lápis - 6 cores testado dermatologicamente, formulação cosmética, textura macia de fácil aplicação e remoção	**156**	**UN**	**FABER**	**27,00**	**4.212,00**
123	Tinta óleo - 1 litro, várias cores	**10**	**UN**	**CORAL**	**120,00**	**1.200,00**
132	Etiqueta medindo 60x86mm - rolo com 100 etiquetas. Pacote com 03 rolos	**96**	**PCT**	**SMD**	**21,00**	**2.016,00**
138	Baú de plástico, capacidade de 38 litros, medindo 514x372x366mm, contém 40 livros infantis de temas variado, sendo livros com capa dura, livros de banho, livros dedoche, livros de pano, livros de pano, livros pop-up, livros toque e sinta.	**5**	**UN**	**PLASVALE**	**150,00**	**750,00**
140	Quebra-cabeças - brincar e contar - contém 10 quebra-cabeças de número e correspondência numérica de 1 a 10 , cada quebra-cabeças contém 3 peças (grafia de número, imagem de correspondência numérica e escrita do número) acondicionado em caixa litografada medindo 05 (p)x20(L)x25(a) com certificado do INMETRO	**5**	**UN**	**XALINGO**	**280,00**	**1.400,00**
141	Jogo de damas 20 x 20 cm - jogo com tabuleiro, confeccionado em M.D.F, pintado com fundo branco, ultravioleta atóxico, com serigrafia azul, ultravioleta atóxica, formando casas claras e escuras, medindo 20x20 cm. 24 peças (12 peças claras e 12 peças escuras) de plástico com 2,5 cm de diâmetro. Embalagem: saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê. Produto com certificação do INMETRO.	**5**	**UN**	**XALINGO**	**105,00**	**525,00**
TOTAL R$						**22.962,10**

Empresa: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA						
Item	**Especificação das mercadorias**	**Quant**	**Un**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
90	Papel sulfite gramatura 75mg/m²; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima 90%, conforme norma ISSO; opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, PH alcalino, embalagem Bopp, cor branca, resma com 500 folhas.	**3.741**	**UN**	**DATAPEL**	**17,63**	**65.953,83**
TOTAL R$						**65.953,83**

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 027/2018, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 027/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 027/2018.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura Urbana, Educação, Gestão Administrativa e Financeira e Gabinete do Prefeito, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos materiais mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:
Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: Orlindo dos Santos Souza e Ednaldo Inácio de Lima, nomeados pela Portaria nº 019 de 22 de janeiro de 2018.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02;Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de**30 dias** após a entrega das mercadorias, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o numero da conta corrente, da agencia e do banco da empresa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:
Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;
Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço das mercadorias e o nome do fornecedor.
Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:
Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.
Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.
Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:
Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.
Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.
Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;
Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária especifica visando atender as **Secretarias Municipais de Saúde**, **Assistência Social, Infraestrutura Urbana, Educação, Gestão Administrativa e Financeira e o Gabinete do Prefeito**, a serem publicada futuramente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura Urbana, Educação, Gestão Administrativa e Financeira e o Gabinete, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos materiais em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos materiais;
a) advertência, por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;
VI - Encaminhar as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura Urbana, Educação, Gestão Administrativa e Financeira e Gabinete a preposição de aplicação das seguintes sanções; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos: declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.
- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis - MS, 11 de maio de 2018

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal
Contratante

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de A. Social
Ordenadora de Despesas

MARIA REGINA PATRÍCIO
Secretária Munic. de Adm. e Finanças
Ordenador de Despesas

VALDIR LUIZ SARTOR
Secretario Munic. de Infraest. Urb. Planej. e Gabinete do Prefeito
Ordenador De Despesa

ADRIANO DE ARAÚJO PIMENTEL
Secretario Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Empresas Detentoras:
Representantes:

NOME: CÉLIO APARECIDO MARQUES
CPF: 474.341.399-00
RG: 33213484 SSP/PR
Empresa: B. A. Marques & Cia LTDA ME

NOME: PETERSON MASSIRER DA SILVA
CPF: 040.517.371-79
RG: 001573223 SSP/MS
Emp: Lindalva Martins dos Santos & Cia LTDA - ME

NOME: EDIMÉIA APARECIDA FERREIRA CAIMAR
CPF: 562.653.791-00
RG: 409.091 SSP/MS
Empresa: Terabras Comercial EIRELI - ME

NOME: ROSIMEIRE DE OLIVEIRA
CPF: 985.603.601-15
RG: 1.155.346 SEJUSP/MS
Empresa: Trovão Representação Comercial LTDA - ME

NOME: DANILO WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS
CPF: 041.986.941-76
RG: 001.575.420, SEJUSP/MS
Empresa: J. C. dos Santos & Cia LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Orlindo dos Santos Souza
CPF- 095.673.758-79

_____
Nome: Ednaldo Inácio de Lima
CPF- 965.394.371-53

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:78928B7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 2018 - GÊNEROS ALIMENTICIOS SRP - MÊS DE JUNHO 2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2018 - MÊS DE JUNHO 2018
SRP Gêneros Alimentícios

EDITAL N° 31/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio dos seus fundos, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **José Brito da Silva** portador da cédula de identidade RG nº 245041 SSP/MS e do CPF nº 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, centro, Selvíria/MS – CEP 79.590-000 e, **FUNDO**

MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araujo da Paz**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS, o(s) beneficiário(s) abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federaln°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluce nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o senhor **Roberto Demeu Pereira,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n° 956, Centro, CEP 79.590-000;

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.194.107/0001-28, com sede na Rua Vinte e Quatro de Junho n° 1018, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor **Luciomar Severino Vieira**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. n.º 263.144 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 337.914.491-68, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Junho n° 1026, nesta cidade de Selvíria – MS;

COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.092.403/0001-24, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1441, Bairro Centro, na cidade de Dracena - SP, por seu representante Procurador, o senhor **Edis Aparecido Crepaldi**, brasileiro, divorciado, profissão Vendedor, portador do RG. n.º 20.149.748 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º 099.498.928-80, residente e domiciliado na Alameda Paraiso, nº 341, Bairro Residencial Campo Belo, nesta cidade de Junqueirópolis – SP;

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada para atender às necessidades da manutenção do Programa de alimentação Escolar nas escolas creches e Projetos da Rede Municipal de Ensino, fundos e secretarias do Município no desenvolvimento de suas ações.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Preços Registrados

Fornecedor: LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
CNPJ/CPF: 37.194.107/0001-28					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextina, vitaminas emulsificante lecitina de soja, em perfeito estado, dentro da validade, sem nem uma variações, como furado, rasgado, molhado, com registro no órgão competente.	BONUTRE	1.176,00	R$ 3,6500	R$ 4.292,4000
6	Amendoim cru sem casca pacote de 500 gramas, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	DONANA	504,00	R$ 8,8800	R$ 4.475,5200
7	Amido de milho caixa de 1 kg, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	MILHENA	158,00	R$ 6,4700	R$ 1.022,2600
10	Alface, MÇ padronizados, folhas fresca, sem substancias terrosas.	CRESPA CEASA	1.048,00	R$ 4,8700	R$ 5.103,7600
11	Azeitona Verde em conservas sem caroço, embalagem transparente, com 350g, em perfeito estado, com registro no órgão competente.	DONANA	182,00	R$ 5,7400	R$ 1.044,6800
12	Achocolatado liquido, pronto para beber ,Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagem tetra Pack individuais de 200 ml, re embaladas em cx de papelão vedadas.	PIRAKIDS	200,00	R$ 1,1900	R$ 238,0000
13	Açafrão da terra, embalagem de 1 kg	DONANA	12,00	R$ 16,9700	R$ 203,6400
14	Azeitona Verde em conserva sem caroço, embalagem de no mínimo 2kg de peso líquido e 2kg de peso drenado, em perfeito estado, dentro da data validade, com registro no órgão competente.	DONANA	46,00	R$ 41,4900	R$ 1.908,5400
16	Bala mastigável sortidas nos sabores morango, uva, maçã verde, e banana, pacote de 600 gr ingredientes de açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante mono estearato de glicerina, acidulante, acido cítrico, estabilizante: lecitina de soja, corantes artificiais, aroma artificial, corante natural de caramelo e sal, com registro no órgão competente.	ERLAN	925,00	R$ 5,8700	R$ 5.429,7500
17	Bombom de chocolate pct de 1Kg	SOMHO DE VALSA	30,00	R$ 35,9600	R$ 1.078,8000
18	Biscoito, farinha de milho, óleo vegetal. Sal, aroma sintético, de milho e leite em pó, sabores variados, embalagem acima de 55gr	KELEK	168,00	R$ 1,1700	R$ 196,5600
19	Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e anti umectante dióxido de silício trigo e leite, embalagens em perfeito estado, sem resíduos, validade para armazenamento, em perfeito estado de consumo, com registro no órgão competente.	KIDELICIA	54,00	R$ 7,8300	R$ 422,8200
24	Brócolis, com coloração verde escuro, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA NACIONAL	36,00	R$ 7,4300	R$ 267,4800
28	Bebida láctea, bandeja com 6 unidades 90g cada, sabor variados, leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral, preparado (água, açúcar, amido modificado, fosfato tri cálcico, polpa de frutas ou não, soro de leite em pó, aromatizante, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, corante natural carmim cochonilha e conservador sorbato de potássio), açúcar, leite em pó desnatado, leite em pó integral, soro de leite em pó e fermento lácteo em embalagem plástica, lacrado, em perfeito estado dentro da validade, com registro no órgão competente.	DINELLY	2.544,00	R$ 4,4800	R$ 11.397,1200
30	Canela em casca, pacote de 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	22,00	R$ 1,9700	R$ 43,3400
36	Coador de café de pano, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro por 20 de comprimento, com registro no órgão competente.	NOVO MUNDO	56,00	R$ 4,4500	R$ 249,2000
37	Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido	CEASA NACIONAL	710,00	R$ 4,8400	R$ 3.436,4000
39	Chá de camomila, cx com 20 saches de 20gr	MATE LEAO	56,00	R$ 8,8700	R$ 496,7200
40	Catchup, embalagens aproximadamente com 390gr.	PONZAN	18,00	R$ 3,9700	R$ 71,4600
41	Caldo tempero culinário, sabores variados de 57g.	MAGGI	120,00	R$ 1,5700	R$ 188,4000
42	Coco ralado tradicional em pacote de 100g, em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	LA PREFERIDA	444,00	R$ 2,7300	R$ 1.212,1200
44	Creme de leite - Embalagem 200g, Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	MANACA	788,00	R$ 1,9700	R$ 1.552,3600

46	Chantilly mix em creme caixa de 1LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, amido modificado, proteínas do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido acético e aromatizante CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, OVOS, CENTEIO, AVEIA, CEVADA E AMENDOIM, caixa e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	AMELIA	92,00	R$ 14,6300	R$ 1.345,9600
48	Chocolate meio amargo barra de 1 kg, com embalagem perfeita , com registro no órgão competente.	HARALD	76,00	R$ 21,4400	R$ 1.629,4400
49	Chocolate ao leite barra tradicional de 1 kg contendo açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes leticina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante, LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA - embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	HARALD	76,00	R$ 21,4400	R$ 1.629,4400
50	Cravo da índia, pct de 10gr.	DONANA	90,00	R$ 1,6700	R$ 150,3000
52	Doce de amendoim em tablete, tipo PE de moleque 60g, embalados um a um, embalagens de 50 unidades	GONÇALVES	280,00	R$ 45,9900	R$ 12.877,2000
53	Doce de banana em tablete de 60 Gr, embalados um a um. Embalagem contendo 50 unidades.	GONÇALVES	280,00	R$ 45,9900	R$ 12.877,2000
56	Erva doce pct de 10gr, livre de impureza, embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	150,00	R$ 1,8400	R$ 276,0000
59	Ervilha em salmoura (água e sal). Não contêm glúten embalagem 2 kg, onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem está amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	BONARE	32,00	R$ 15,9700	R$ 511,0400
60	Ervilha em conserva, lata peso liquido 280gr peso drenado 200gr	BONARE	424,00	R$ 1,6700	R$ 708,0800
61	Farinha de milho, pct de 500gr	DONANA	422,00	R$ 2,3700	R$ 1.000,1400
63	Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	550,00	R$ 2,7600	R$ 1.518,0000
64	Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	4.056,00	R$ 1,8400	R$ 7.463,0400
66	Farinha de rosca pacote de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	376,00	R$ 3,0800	R$ 1.158,0800
67	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	ROYAL	2.942,00	R$ 2,6700	R$ 7.855,1400
70	Gelatina de 30g (sabores variados), livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	BRINQ	860,00	R$ 1,1700	R$ 1.006,2000
71	Goma de mascar (chiclete), contendo xarope de glicose, açúcar, goma base, óleo vegetal umectante, acido cítrico. Pct 400gr	BUZZY	24,00	R$ 8,8700	R$ 212,8800
72	Grão de Bico pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	80,00	R$ 8,4700	R$ 677,6000
73	Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	VENCETEX	1.856,00	R$ 7,7500	R$ 14.384,0000
75	Leite de coco, tipo integral, ingredientes leite de coco/ benzoato de sódio/ caboximetilcelulos. Embalagens de 500gr	VITA COCO	48,00	R$ 6,7800	R$ 325,4400
76	Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	200,00	R$ 6,8700	R$ 1.374,0000
77	Leite em pó , embalagem de lata contendo caseína, enriquecimento em ferro contendo 800gr	PIRACANJUBA	36,00	R$ 29,1000	R$ 1.047,6000
79	Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó ou permeado. Não contem glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	MANACA	1.048,00	R$ 3,9300	R$ 4.118,6400
82	Massa para pastel pct com 1kg	MAMA	36,00	R$ 9,3700	R$ 337,3200
83	Massa para lasanha. Massa de alimentícia sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada .Pct de 500 gramas	MAMA	53,00	R$ 6,7600	R$ 358,2800
88	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DORIANA	3.067,00	R$ 5,5700	R$ 17.083,1900
90	Mistura para bolo, embalagem de 400 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DALLAS	284,00	R$ 2,9700	R$ 843,4800
94	Mussarela pct de 4 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou Estadual (S.I.E.)	MILK	258,00	R$ 74,9700	R$ 19.342,2600
96	Oregano, pct de 10 gr	DONANA	48,00	R$ 1,7800	R$ 85,4400
100	Queijo tipo parmesão ralado, embalagens em sacos transparente atóxico, contendo data de fabricação e validade. pct de 50gr	YPIRANGA	108,00	R$ 3,9500	R$ 426,6000
103	Rabanete, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento	CEASA NACIONAL	240,00	R$ 4,8700	R$ 1.168,8000
107	Suco artificial em pacote de 15gr livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	FRUCTUS	400,00	R$ 0,8000	R$ 320,0000
113	Presunto pct de 3 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou Estadual (S.I.E.) .	LEBON	438,00	R$ 48,4800	R$ 21.234,2400
114	Palito de dente, de madeira roliça CX com 100 unidades	GINA	36,00	R$ 0,8000	R$ 28,8000
117	Tempero para alimentos. Pcts com 12 sache	DONANA	48,00	R$ 2,4800	R$ 119,0400
121	Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	FRI BOI	6.160,00	R$ 16,7300	R$ 103.056,8000
131	Peixe – File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico. Pcts de 1 KG, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.), Estadual (S.I.E.) ou Municipal (S.I.M).	COPACOL	3.500,00	R$ 39,7800	R$ 139.230,0000
Valor Total R$ 422.111,00					

Preços Registrados

Fornecedor: DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME					
CNPJ/CPF: 24.283.121/0001-56					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, com registro no órgão competente.	COLONBO	1.570,00	R$ 10,6900	R$ 16.783,3000
8	Arroz agulhinha especial tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, procedêmcia nacional e ser de safra correnye, limpo, grãos inteiros minimo de 90%, umudade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para a sua preparação.Produto natural sem adição de elementos quimicos (agrotóxicos). Pacote 5Kg.	INPERATRIS	2.615,00	R$ 12,6200	R$ 33.001,3000
25	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande, com registro no órgão competente.	DALLAS	87,00	R$ 64,4900	R$ 5.610,6300
26	Bolacha doce tipo rosquinha, vários sabores, pct de 400 gramas, cx com 24 pcts. Em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DALLAS	230,00	R$ 75,9900	R$ 17.477,7000

27	Bolacha recheada, pacote com 120g, com vários sabores em perfeito estado de consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DALLAS	320,00	R$ 1,3900	R$ 444,8000
31	Canjica amarela pacote de 500 gramas perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PONZAN	734,00	R$ 1,4600	R$ 1.071,6400
32	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, livres de impureza, de qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 3 meses.	CAFE DA VO	1.913,00	R$ 9,7900	R$ 18.728,2700
35	Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de pureza e de consumo para armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade com registro no órgão competente.	CAMPANARIO	2.274,00	R$ 4,6800	R$ 10.642,3200
43	Colorífico em pó pacote de 500 Gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	530,00	R$ 3,5000	R$ 1.855,0000
47	Chocolate granulado, pacote de 500g contendo açúcar, amido, cacau em pó, glicose em pó, óleo vegetal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante idêntico ao natural, sal e o produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DORI	140,00	R$ 8,9700	R$ 1.255,8000
51	Doce de amendoim em tablete, tipo paçoca 60 g embalados um a um, embalagem com 50 unidades	GONÇALVES	280,00	R$ 45,9000	R$ 12.852,0000
54	Doce de abobora misto, caixa com 50 unidades	GOLÇALVES	280,00	R$ 45,9000	R$ 12.852,0000
55	Doce sabor goiabada cascão tipo pasta "barra"; produzida com frutos sadios, sem unidades terrosas, sem sujidades e parasitoses; contendo cor, sabor e odor específicos. Embalagem de 350 gr.	val	280,00	R$ 3,8500	R$ 1.078,0000
57	Extrato de tomate tradicional, em embalagem de 4kg onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	BONARI	42,00	R$ 22,5000	R$ 945,0000
58	Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340gr onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	bonari	4.240,00	R$ 1,8400	R$ 7.801,6000
62	Farinha de mandioca, crua de acondicionada em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fabrica pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	1.464,00	R$ 5,8400	R$ 8.549,7600
65	Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no Ministério da Agricultura, informações dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem. Pacote com 1kg.	VO CIDE	5.067,00	R$ 4,7600	R$ 24.118,9200
68	Fermento para pão sache 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	fleischmann	2.670,00	R$ 1,2000	R$ 3.204,0000
69	Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	2.610,00	R$ 1,3500	R$ 3.523,5000
78	LEITE INTEGRAL " UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF.	TRIANGULO	10.867,00	R$ 3,8500	R$ 41.837,9500
80	Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	138,00	R$ 45,5000	R$ 6.279,0000
85	Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DALLAS	4.276,00	R$ 2,7100	R$ 11.587,9600
86	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DALLAS	1.770,00	R$ 2,7400	R$ 4.849,8000
89	Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	792,00	R$ 2,3700	R$ 1.877,0400
92	Milho verde em conserva, lata com peso liquido 300gr, peso drenado 200gr composição milho verde e salmoura água e sal não contendo glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	SO FRUTAS	1.390,00	R$ 1,7500	R$ 2.432,5000
93	Maionese pote de 500 gramas composição água, óleo vegetal, vinagre, amido de modificado, ovos, açúcar, sal, suco de limão acidulante acido lático espessante gama xantana. . Conservada acido sorbico sequestrante EDTA, cálcio dissodico, corante, aroma natural de mostarda, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	maria	212,00	R$ 3,8400	R$ 814,0800
95	Óleo, de soja refinada, acondicionada em embalagem original de fábrica com 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem nem defeitos derivados de choque físico, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	COCAMAR	1.834,00	R$ 3,9700	R$ 7.280,9800
98	Pirulito duro recheado com bala mastigável sabores variados, coloridos e aromatizados artificialmente, pacote de 600 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	ERLAN	804,00	R$ 7,9600	R$ 6.399,8400
102	Refrigerante de 2 litros, em embalagem plástica, com rótulo de identificação da empresa e componentes utilizados, data de validade fardo com 6 unidades, em perfeito estado, sem variações alguma, com registro no órgão competente.	TALBAINA	480,00	R$ 19,8000	R$ 9.504,0000
104	Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125g de peso líquido, 83g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente.	COQUEIRO	1.386,00	R$ 3,4700	R$ 4.809,4200
105	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	GUACIRA	756,00	R$ 1,2400	R$ 937,4400
106	Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente	qualimaX	500,00	R$ 8,9500	R$ 4.475,0000
109	Pão de forma Tradicional pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	ROCATI	636,00	R$ 4,9800	R$ 3.167,2800
110	Polpa de Frutas natural pacote de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	BASC	1.664,00	R$ 15,6800	R$ 26.091,5200
112	Polvilho doce em pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	900,00	R$ 4,0800	R$ 3.672,0000
115	Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	550,00	R$ 4,8600	R$ 2.673,0000
118	VINAGRE -, embalagem com no mínimo 750 ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Produto em perfeito estado de consumo e registro no órgão competente.	FOTALEZA	754,00	R$ 1,9500	R$ 1.470,3000
122	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	JBS	7.860,00	R$ 15,5600	R$ 122.301,6000
123	Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima inspecionada, dentro dos padrões rígidos de higiene, percentual de sal utilizado de 7 a 8%, eficaz higienização do local aonde será feita à carne, assim como dos equipamentos que terão contato com o produto, tais como: facas, fusil e bandejas brancas onde será colocada a carne. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	JBS	1.048,00	R$ 13,9400	R$ 14.609,1200
124	Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente	JBS	430,00	R$ 19,8000	R$ 8.514,0000
125	CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	JBS	344,00	R$ 12,0000	R$ 4.128,0000
126	CARNE SUÍNA BISTECA: cortada, do quadril a paleta, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	FRILON	200,00	R$ 12,9800	R$ 2.596,0000
127	Frango Inteiro: congelado, com miúdos, embalagem de 2 a 3 kg, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. A adição de água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de acordo com Ministério da Agricultura.	FRANGO OURO	4.122,00	R$ 6,8200	R$ 28.112,0400
128	Coxa e Sobrecoxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	FRANGO OURO	5.700,00	R$ 7,3000	R$ 41.610,0000
129	Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	FRANGO OURO	800,00	R$ 7,6800	R$ 6.144,0000
130	Lingüiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada de soja, água, óleo de soja, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, condimentos naturais, glúten de trigo, sal e açúcares, sem pimenta, embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade; com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	derco	1.630,00	R$ 9,7600	R$ 15.908,8000

132	Linguiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade pegajosa embaladas a vácuo	FRANGO OURO	50,00	R$ 17,0000	R$ 850,0000
133	Bacon defumado	SATIARI	12,00	R$ 18,8600	R$ 226,3200
Valor Total R$ 566.954,53					

Preços Registrados

Fornecedor: COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME					
CNPJ/CPF: 11.092.403/0001-24					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e o transporte adequado, sem avarias, em ótimo estado de consumo.	CEASA	360,00	R$ 3,6000	R$ 1.296,0000
4	Alho cx com 10 kg	CEASA	20,00	R$ 107,9500	R$ 2.159,0000
5	Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 500grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	CEASA	310,00	R$ 5,8500	R$ 1.813,5000
9	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	CEASA	125,00	R$ 37,4600	R$ 4.682,5000
15	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	CEASA	136,00	R$ 66,0000	R$ 8.976,0000
20	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	CEASA	64,00	R$ 38,9700	R$ 2.494,0800
21	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	122,00	R$ 55,0000	R$ 6.710,0000
22	Berinjela in natura kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	240,00	R$ 2,7900	R$ 669,6000
23	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	CEASA	113,00	R$ 45,6000	R$ 5.152,8000
29	Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	139,00	R$ 45,9900	R$ 6.392,6100
33	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	CEASA	122,00	R$ 66,0000	R$ 8.052,0000
34	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	132,00	R$ 45,6000	R$ 6.019,2000
38	Couve-flor, in natura livres de fungos.	CEASA	36,00	R$ 5,9600	R$ 214,5600
45	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	124,00	R$ 42,0000	R$ 5.208,0000
74	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	151,00	R$ 44,6000	R$ 6.734,6000
81	Maçã caixa com 20 kg Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	151,00	R$ 57,6000	R$ 8.697,6000
84	Melão in natura, consistência firme semi maduro	CEASA	36,00	R$ 3,8400	R$ 138,2400
87	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	135,00	R$ 42,0000	R$ 5.670,0000
91	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com peso mínimo de 8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	CEASA	1.750,00	R$ 1,4400	R$ 2.520,0000
97	Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	31,00	R$ 42,0000	R$ 1.302,0000
99	Perá – semi madura tamanho médio deve estar integradas, sem traços de descolaração ou manchas.	CEASA	366,00	R$ 7,2000	R$ 2.635,2000
101	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	144,00	R$ 43,2000	R$ 6.220,8000
108	Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias, sem rachadura em perfeito estado, sendo ele para armazenamento ou consumo, com registro no órgão competente	DA GRANJA	142,00	R$ 128,9500	R$ 18.310,9000
111	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	144,00	R$ 54,0000	R$ 7.776,0000
116	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	153,00	R$ 66,0000	R$ 10.098,0000
119	Uva espécie rubi	CEASA	12,00	R$ 7,2000	R$ 86,4000
120	Vargem cx 10 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	119,00	R$ 86,9500	R$ 10.347,0500
Valor Total R$ 140.376,64					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 1.129.442,17 (um milhão cento e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **03 / 04 / 2018**, tendo validade até **02 / 04 / 2019**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 02 de Abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ROBERTO DEMEU PEREIRA
Demeu Conveniencia EIRELI – ME

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA
Luciomar Severino VIEIRA - ME

EDIS APARECIDO CREPALDI
Coisas da Roça Frutas e Legumes LTDA-ME

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:EAA5C3AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

Aos 11 dias do mês de maio de 2018, na sede do Município de SIDROLÂNDIA - MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA – MS, representada neste ato pelo Prefeito Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.406.049, emitido pela SSP/MS e portador do CPF sob o n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.972.074/0001-52, com estabelecimento na Rua Leôncio de Souza Brito, n.º 817, Bairro São Bento, cidade de Sidrolândia denominada Contratado, representada neste ato por Francisco Berbel Lopes, brasileiro, portador(a) do C.I sob o RG n.º 001.108.887, emitido pela SSP/MS, e do CPF n.º 436.859.271-91, **FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.265.264/0001-89, com estabelecimento na Rua Dona Tereza Cristina, n.º 611, Bairro Guanabara, cidade de Campo Grande, denominada Contratado, representada neste ato por Fernando Augusto Cortez Calux, brasileiro, portador(a) do C.I sob o RG n.º 000.741.753, emitido pela SSP/MS, e do CPF n.º 698.569.311-34, **TAVARES & SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.641.325/0001-53, com estabelecimento na Rua Doutor Nicola Casal Caminha, n.º 419, Bairro Polo Empresarial, cidade de Campo Grande, denominada Contratado, representada neste ato por Marcos Flávio Tavares Soares, brasileiro, portador(a) do C.I sob o RG n.º 409293, emitido pela SSP/MS, e do CPF n.º 489.994.741-00, **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIMAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.580.120/0001-21, com estabelecimento na Av. Dorvalino dos Santos, n.º 1060, Bairro Centro, cidade de Sidrolândia, denominada Contratado, representada neste ato por Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, portador(a) do C.I sob o RG n.º 420.045, emitido pela SSP/MS, e do CPF n.º 653.385.021-00, **C.L.R COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.493.600/0001-02, com estabelecimento na Av. Joaquim Manoel de Carvalho, n.º 250, Bairro Vila Quito, cidade de Campo Grande – MS, denominada Contratado, representada neste ato por Edson Barbosa Viana, brasileiro, portador(a) do C.I sob o RG n.º 272.854.578, emitido pela SSP/SP, e do CPF n.º 966.245.401-25, **PACOTÃO COM. DE PROD. DE HIG. E LIMP. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.930.373/0001-39, com estabelecimento na Rua Estevão Alves Corrêa, n.º 1663, Bairro Alto, cidade de Aquidauana – MS, denominada Contratado, representada neste ato por Gilmar Lopes Pereira Marcal, brasileiro, portador(a) do C.I sob o RG n.º 7038508, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 005.706.829-16, **DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.416.818/0001-22, com estabelecimento na Rua São Benedito, n.º 18, Bairro Vila Santa Luzia, cidade de Campo Grande – MS, denominada Contratado, representada neste ato por Marcos Antonio Bastos de Almeida, brasileiro, portador(a) do C.I sob o RG n.º 418762, emitido pela SSP/MS, e do CPF n.º 403.224.321-20, **J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.813.685/0001-71, com estabelecimento na Av. Iguatemi, n.º 345, Bairro Centro, cidade de Naviraí – MS, denominada Contratado, representada neste ato por Danilo Wagner Teixeira dos Santos, brasileiro, portador(a) do C.I sob o RG n.º 001.575.420, emitido pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 041.986.941-76, **JPM COMERCIO A. E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.129.178/0001-50, com estabelecimento na Rua Luiz Ribeiro Pires, n.º 103, Bairro Parque Residencial União, cidade de Campo Grande – MS, denominada Contratado, representada neste ato por Antonio Roberto Dias, brasileiro, portador(a) do C.I sob o RG n.º 764082, emitido pela SSP/MS, e do CPF n.º 582.627.761-00, **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.842.935/0001-09, com estabelecimento na Rua Petrópolis, n.º 1075, Bairro Residencial Oliveira, cidade de Campo Grande – MS, denominada Contratado, representada neste ato por Roseli Maria de Castro, portador(a) do C.I sob o RG n.º 000.475.583, emitido pela SSP/MS, e do CPF n.º 456.889.151-53,**A.P DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.183.297/0001-97, com estabelecimento na Av. Porto Geral, n.º 921, Bairro Vila Eliane, cidade de Anastácio – MS, denominada Contratado, representada neste ato por Ademir Pereira da Silva, portador do CPF n.º 395.551.199-53, **COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.111.315/0001-25, com estabelecimento na Rua Luciana, n.º 698, Bairro Monte Carlo, cidade de Campo Grande – MS, denominada Contratado, representada neste ato por Paulo Cesar Santos Costa, portador(a) do C.I sob o RG n.º 1033325, emitido pela SSP/MS, e do CPF n.º 960.072.301-04, **S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.313.924-2, com estabelecimento na Rua 14 de julho, n.º 5002, Bairro Jardim São Paulo, cidade de Campo Grande – MS, denominada Contratado, representada neste ato por Luciano Santi, portador(a) do C.I sob o RG n.º 361218, emitido pela SSP/MS, e do CPF n.º 403.850.941-91, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços,

conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1170/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 006/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "Aquisição de gêneros alimentícios para atender o programa municipal de merenda escolar, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Municipal de Educação dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 12 (doze) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Educação a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UN.**	**QUANT.**	**VALOR MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**	**MARCA**
04	CANELA EM PÓ 15G	PCT	500	1,35	675,00	GUAPORE
05	CANELA EM RAMA 15G	PCT	500	1,50	750,00	GUAPORE
6	CEBOLINHA MAÇO 800 G	MAÇO	2.000	1,55	3.100,00	NACIONAL
7	FERMENTO BIOLOGICO 500 G	UN.	3.000	7,95	23.850,00	LEVAPAN
9	SALSINHA	MAÇO	2.000	1,18	2.360,00	NACIONAL
50	FOLHA DE LOURO	PCT	5.000	1,15	5.750,00	GUAPORE
55	CAMOMILA 10G	PCT	500	1,25	625,00	DONANA
86	MUSSARELA FATIADA	KG	2.000	18,65	37.300,00	ALVORADA
92	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G	PCT	1.000	3,59	3.590,00	ZAELI
VALOR TOTAL						R$ 78.000,00

FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UN.**	**QUANT.**	**VALOR MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**	**MARCA**
29	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01	KG	18.000	2,45	44.100,00	TRINDADE
VALOR TOTAL						R$ 44.100,00

TAVARES & SOARES LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UN.**	**QUANT.**	**VALOR MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**	**MARCA**
16	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA 500 MG	LATA	32.000	2,49	79.680,00	MULK
23	COLORAU 400GR	PCT	2.500	2,98	7.450,00	GUAPORE
25	ERVILHA EM CONSERVA 200 GR	UN	4.000	1,19	4.760,00	SO FRUTA
30	FERMENTO QUIMICO PÓA ATA 100G	UN	2.000	1,50	3.000,00	TRISANTI
32	MACARRAO ESPAGUETE PCT 500G	UN	20.000	1,32	26.400,00	BORTOLINI
36	SAL REFINADO 1KG	PCT	8.000	0,65	5.200,00	MASTER
39	FARINHA DE FUBA PACOTE DE 1KG	PCT	6.000	1,20	7.200,00	AGROBAL
42	MACARRAO PARAFUSO 500G	PCT	12.000	1,30	15.600,00	BORTOLINI
43	MILHO VERDE 200 G	UN	18.000	1,12	20.160,00	SO FRUTA
83	LEITE EM PÓ 1KG	UN	11.000	17,92	197.120,00	DANKY
VALOR TOTAL						R$ 366.570,00

COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIMAIS LTDA EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UN.**	**QUANT.**	**VALOR MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**	**MARCA**
33	MELANCIA	UN	9.000	3,99	35.910,00	CEASA
34	MILHO VERDE 2 KG	LATA	2.000	8,69	17.380,00	FUGINI
40	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG	KG	10.000	1,63	16.300,00	LINDA
60	PIPOCA (500 G)	PCT	5.000	1,55	7.750,00	DONANA
63	SUCO INTEGRA UVA 500 ML	UN	12.000	3,71	44.520,00	SO FRUTA
65	VAGEM	KG	1.000	6,66	6.660,00	CEASA
67	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO E CÔCO 900 ML	FRASC	48.000	2,45	117.600,00	VERY GOOD
71	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL KG	KG	2.000	2,20	4.400,00	DUSUL
74	CARNE SUÍNA PICADA	KG	15.000	9,02	135.300,00	ESTRELA
78	CARNE BOVINA MOIDA AGULHA ACEM	KG	27.000	7,69	207.630,00	FRIBOI
95	DOCES EM PASTA SABORES VARIADOS-UVA, MORANGO, ABOBORA C/ COCO E ABOBORA.	KG	7.000	7,39	51.730,00	LORENZ
VALOR TOTAL						R$ 645.180,00

C.L.R. COM. DE MATERIAIS LIMPEZA EIRELI						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UN.**	**QUANT.**	**VALOR MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**	**MARCA**
76	MARGARINA VEGETAL COM SAL KG 500 GRAMAS	POTE	14.000	1,99	27.860,00	PRIME
VALOR TOTAL						R$ 27.860,00

PACOTÃO COM. DE PROD.DE HIG. E LIMP. LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UN.**	**QUANT.**	**VALOR MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**	**MARCA**
20	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE 400G	PCT	22.450	2,45	55.002,50	DALLAS
21	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 G	PCT	25.000	2,31	57.750,00	DALLAS
22	BOLACHA ÁGUA E SAL 400G	PCT	32.500	2,26	73.450,00	DALLAS
27	EXTRATO DE TOMATE LATA 2 KG	LATA	3.000	7,85	23.550,00	BONARI
37	BISCOITO DOCE MAIZENA 400 G	PCT	29.000	2,37	68.730,00	DALLAS
VALOR TOTAL						R$ 278.482,50

DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT.	VALOR MÉDIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
2	ALFACE CRESPA	MAÇO	20.000	1,14	22.800,00	CEASA
8	PRESUNTO FATIADO COZIDO MAGRO	KG	3.000	12,00	36.000,00	RESENDE
10	COUVE FLOR	UN	3.000	4,30	12.900,00	CEASA
11	MAMAO FORMOSA	KG	5.000	1,50	7.500,00	CEASA
14	PERA ARGENTINA KG	KG	12.000	6,20	74.400,00	CEASA
15	BRÓCOLIS JAPONÊS	UN	3.000	3,50	10.500,00	CEASA
19	ARROZ TIPO 01 AGULINHA 5 KG	PCT	25.000	8,75	218.750,00	DALLAS
26	ERVILHA EM LATA 2 KG	LATA	1.000	10,52	10.520,00	PREDILECTA
41	GOIABADA 200G	PCT	6.000	1,13	6.780,00	XAVANTE
44	ÓLEO DE SOJA 900ML	LITRO	26.000	2,75	71.500,00	CONCORDIA
48	ALHO GRAÚDO	KG	4.000	11,20	44.800,00	CEASA
51	ABACAXI	UN	6.000	2,80	16.800,00	CEASA
52	ABOBRINHA TIPO BRASILEIRA	KG	10.000	1,40	14.000,00	CEASA
53	ACELGA	MAÇO	3.000	3,20	9.600,00	CEASA
54	BANANA NANICA	KG	25.000	1,35	33.750,00	CEASA
58	LARANJA	KG	15.000	1,08	16.200,00	CEASA
59	PEPINO	KG	2.000	1,60	3.200,00	CEASA
61	REPOLHO	KG	20.000	1,40	28.000,00	CEASA
62	REPOLHO ROXO	KG	5.000	2,84	14.200,00	CEASA
64	SUCO INTEGRAL GOIABA 500 ML	UN	10.500	3,70	38.850,00	DAFRUTA
66	BATATA INGLESA	KG	20.000	1,34	26.800,00	CEASA
68	BETERRABA	KG	10.000	1,35	13.500,00	CEASA
69	CENOURA KG	KG	13.000	1,47	19.110,00	CEASA
79	CEBOLA NACIONAL KG	KG	12.000	1,54	18.480,00	CEASA
89	LINGUIÇA BOVINA MOÍDA	KG	15.000	7,39	110.850,00	GOLD CARNE
91	COCÔ RALADO 1KG DESIDRATADO S/ AÇUCAR	PCT	1.000	18,89	18.890,00	DUCOCO
VALOR TOTAL						R$ 898.680,00

J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UN.**	**QUANT.**	**VALOR MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**	**MARCA**
18	AMENDOIM CRU PACOTE C/500 G	PCT	1.000,	3,39	3.390,00	DONANA
38	CREME DE LEITE CX 200 G	UN	8.000,	1,90	15.200,00	MOCOCA
75	FEIJAO PRETO TIPO 1	KG	5.000,	3,29	16.450,00	YAMANARI
77	VINAGRE DE MAÇÃ 750 ML	FRASC	1.600,	1,47	2.352,00	ROSINA
84	LEITE PASTEURIZADO UHT INTEGRAL LONGA VIDA	LITRO	55.000,	2,82	155.100,00	ELEGE
93	LEITE CONDENSADO 395G	UN	1.000,	2,59	2.590,00	MOCOCA
VALOR TOTAL						R$ 195.082,00

JPM COMERCIO A. E SERVICOS EIRELI EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UN.**	**QUANT.**	**VALOR MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**	**MARCA**
28	FARINHA DE TRIGO PRÉ-MESCLA 25 KG	SC	1.000	51,95	51.950,00	AGUA BRANCA
46	CARNE BOVINA EM CUBOS MUSCULO SEM OSSO	KG	20.000	9,74	194.800,00	BIG BEEF
82	FRANGO PEDACOS COXA E SOBRE COXA	KG	20.000	4,26	85.200,00	BELLO
87	SALSICHA PACOTE 3KG EMBALAGEM A VÁCUO	PCT	7.000	17,24	120.680,00	BELLO
94	CARNE SECA	KG	7.000	14,85	103.950,00	BIG BEEF
VALOR TOTAL						R$ 556.580,00

UNIAO HORTIFRUTI EIRELI						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UN.**	**QUANT.**	**VALOR MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**	**MARCA**
1	ABACATE	KG	800	2,90	2.320,00	CEASA
12	MAÇA	KG	25.000	2,35	58.750,00	CEASA
47	ABOBORA KABOTCHAN KG	KG	4.500	1,65	7.425,00	CEASA
72	TOMATE SALADA	KG	20.000	2,70	54.000,00	CEASA
80	CHUCHU KG	KG	5.000	1,60	8.000,00	CEASA
85	MELÃO AMARELO	KG	5.000	2,80	14.000,00	CEASA
VALOR TOTAL						R$ 144.495,00

A P DA SILVA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UN.**	**QUANT.**	**VALOR MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**	**MARCA**
70	EXTRATO DE TOMATE LATA 340 G	LATA	13.000,	1,23	15.990,00	15.990,00
73	AÇUCAR CRISTALIZADO PCT 2KG	UN	25.000,	3,39	84.750,00	84.750,00
VALOR TOTAL						R$ 100.740,00
COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UN.**	**QUANT.**	**VALOR MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**	**MARCA**
03	AMIDO DE MILHO EM PÓ	PCT	1.000	3,72	3.720,00	PONZAN
17	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML	UN	130	2,03	263,90	MARATA
24	DOCE DE PAÇOCA	POTE	25.000	14,90	372.500,00	MANDUVI
35	ORÉGANO 10G	PCT	500	1,02	510,00	PONZAN
56	CANJICA AMARELA PCT 500G	PCT	10.000	1,15	11.500,00	PONZAN
90	LEITE DE CÔCO 200ML	UN	1.500	1,24	1.860,00	VITACOCO
VALOR TOTAL						R$ 390.353,90

S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UN.**	**QUANT.**	**VALOR MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**	**MARCA**
13	OVO DE GALINHA	DZ	10.000,	3,39	33.900,00	CAMVA
45	SUCO INTEGRAL CAJU 500 ML	UN	10.500,	2,94	30.870,00	DA FRUTA
57	DOCE PÉ DE MOLEQUE 17 G	POTE	10.000,	10,10	101.000,00	MANDUVI
88	FILÉ DE FRANGO (SASSAMI)	KG	20.000,	7,87	157.400,00	BELLO
VALOR TOTAL						R$ 323.170,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP
Contratada

FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME
Contratada

TAVARES & SOARES LTDA
Contratada

COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIMAIS LTDA EPP
Contratada

C.L.R COM. DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI
Contratada

PACOTÃO COM. DE PROD. DE HIG. E LIMP. LTDA
Contratada

DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI ME
Contratada

J.C DOS SANTOS & CIA LTDA
Contratada

JPM COMERCIO A. E SERVIÇOS EIRELI EPP
Contratada

UNIAO HORTIFRUTI EIRELI ME
Contratada

A.P DA SILVA ME
Contratada

COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA
Contratada

S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:D5699528

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PROJETO DE LEI Nº. 46 DE 30 DE MAIO DE 2018. "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROJETO DE LEI Nº. 46 DE 30 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2019 e dá outras providências."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas em cumprimento ao disposto no § 2°, do art. 165 da Constituição Federal, lei orgânica municipal e Lei Complementar n° 101/2000, as diretrizes orçamentárias do município de Três Lagoas- MS, para 2019, compreendendo:

I - As prioridades e metas da administração pública municipal;

II - A estrutura e organização dos orçamentos;

III - As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

IV - As diretrizes gerais para elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;

V - As diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;

VI - Os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

VII - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VIII - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IX - As disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos;

X - As regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;

XI - As limitações de empenho;

XII - As transferências de recursos;

XIII - As disposições relativas à dívida pública municipal e as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, são as constantes do Art. 3º desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2019, não se constituindo porém, em limite à programação de despesas.

Art. 3º Constituem prioridades da Administração Municipal a serem contempladas na sua programação orçamentária:

I - A modernização da administração pública municipal através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

II - O estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;

III - Uma programação social efetiva, priorizando sobretudo a população de baixa renda no acesso a serviços básicos de saúde, habitação, do apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;

IV - Promover ações de incentivos as atividades esportivas, culturais e do turismo nas manifestações populares e difusão do folclore do município, em parceria com as entidades públicas e privadas, proporcionando aos munícipes o desenvolvimento social, físico e intelectual;

V - Manutenção dos programas de educação básica do município, priorizando o ensino infantil e fundamental, oferecendo aos alunos distribuição de merenda de boa qualidade, transporte escolar, melhorias das escolas municipais, bem como a valorização e capacitação do magistério e profissionais de educação e outros incentivos educacionais que objetivem a melhoria da educação em nosso município;

VI - Implantação de uma política agrícola de valorização ao produtor rural, visando o apoio à produção familiar, incentivo ao associativismo, programa de diversificação das atividades rurais e apoio ao pequeno produtor rural com objetivo de incentivar seu desenvolvimento social e econômico;

VII - A implantação de uma infraestrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano e rural, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares;

VIII - O incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;

IX - Manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal e construção de novas unidades;

X - Desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;

XI - Desenvolver e aplicar o plano de destinação de resíduos sólidos.

Art. 4º Constituem metas fiscais da Administração para inclusão na sua programação orçamentária as que estão contempladas nos anexos da presente lei.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, órgão concedente e Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II - Subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III - Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI - Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e

VII - Organizações da Sociedade Civil da administração pública direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, e as entidades privadas, com os quais o município pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

Art. 6º Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.

Art. 7º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:

I - Função, Subfunção e Programa;

II - Grupos de Despesa;

III - Elemento de Despesa.

§ 2º Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:

I - Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II - Juros e Encargos da Dívida – 2;

III - Outras Despesas Correntes – 3;

IV - Investimentos – 4;

V - Inversões Financeiras – 5; e

VI - Amortização da Dívida – 6.

§ 3º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes da Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.

§ 5º Os conceitos e especificações das Fontes de Receita, são os constantes do Sistema de Controle de Contas Municipais do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul do exercício 2018.

§ 6º Cada atividade e projeto identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

Art. 8º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I - Mensagem;

II - Texto da lei;

III - Quadros orçamentários consolidados;

IV - Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando receita e despesa na forma definida na Lei Federal n° 4.320/64;

V - Quadro indicativo da legislação que norteia a arrecadação da receita.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no Art. 22, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - Evolução da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

II - Resumo das receitas e despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

III - Receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n.°4.320/64 e suas alterações;

IV - Despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo a função, subfunção e programa;

V - Demonstrativo que evidencie a programação no orçamento fiscal, dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e demais normas legais;

VI - Demonstrativo que evidencie a programação no Orçamento da Seguridade Social, dos recursos destinados à Saúde em cumprimento ao disposto no inciso III,§ 2o do art. 198 da Constituição Federal e demais normas legais;

VII - A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2018 e a estimada para 2019.

Art. 9º O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.

Art. 10 As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 11 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 6 % (seis por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5° do Art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme regra contida em norma fixada pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 12 O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2° do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 13 A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1° do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 14 O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até 15 outubro do corrente ano.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 15 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 16 A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 17 Na programação da despesa serão vedados:

I - O início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - Consignar na lei orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

III - A vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 18 Além das prioridades referidas no artigo 3º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias somente admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada no orçamento, se:

I - Tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;

II - Tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

III - No caso de no exercício houver excesso de arrecadação;

IV - Tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19 A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 As previsões de receita para o exercício de 2019, e eventual reestimativa pelo Poder Legislativo, deverão estar às disposições do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21 É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 22 É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Art. 23 É obrigatória a inclusão no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, conforme determina o § 1º do Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 24 A Lei Orçamentária, destinará:

I - Para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

II - Em ações e serviços públicos de saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º do Art. 198 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 25 Os recursos ordinários do Município, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.

Parágrafo único. Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do artigo 3° desta Lei.

Art. 26 O Orçamento da Seguridade Social, compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - Das contribuições sociais previstas na Constituição;

II - Das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;

III - Das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.

Art. 27 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência de no mínimo 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, além de eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme art. 8° da Portaria n° 163 de 04.05.01 da STN.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da administração pública municipal, não orçadas, ou orçadas a menor, e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do Poder Público

CAPÍTULO VI

LIMITES E CONDIÇÕES PARA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 28 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Art. 29 Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizadas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30 A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea "b" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/00.

§ 1º Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:

I - Contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social;

II - Compensação Financeira entre Regimes de Previdência;

III - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

§ 2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 31 A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 30 será realizada ao final de cada semestre.

Art. 32 Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 30 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 33 No exercício de 2019, a realização de horas extras, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 30 desta Lei, somente poderá ocorrer quando for ao atendimento de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou por autoridade por ele delegada.

Art. 34 Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I, do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras e a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos do Município, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observados os imperativos constantes do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, dos artigos 19 a 22 da Lei Complementar nº 101/00 e demais legislação municipal, no que couber.

Parágrafo único. Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que:

I - Atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101. de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009;

II - Sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2019 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequentes aumento das receitas próprias.

Art. 36. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - Atualização e/ou revisão da planta genérica de valores do município;

II - Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;

III - Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder da polícia;

V - Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Parágrafo único. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já consideradas no cálculo do resultado primário.

Art. 37. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar n. º 101, de 04.05.2000.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES DE CARÁTER SUPLETIVO SOBRE EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 38 A proposta orçamentária do Município para 2019, será encaminhada a Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 15 de outubro de 2018.

Art. 39 A Lei Orçamentária Anual definirá o percentual em ue o Poder Executivo ficará autorizado a abrir créditos especiais e adicionais suplementares e os remanejamentos, as transposições e as transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, utilizando os recursos previstos no art.43, § 1º, I, II, III, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 40 É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

CAPÍTULO X

DAS REGRAS PARA O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA E A DESPESA

Art. 41 Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO XI

DAS LIMITAÇÕES DE EMPENHOS

Art. 42 Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00, ficando o Poder Executivo por ato próprio, responsável pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

CAPÍTULO XII

DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Art. 43 É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividade de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura, e que preencham uma das seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação, e estejam registradas no Órgão Municipal através de Conselhos Municipais.

II - Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício, pelos Conselho Municipais quando necessário e comprovando ainda a regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 44 O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam da conveniência do Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 45 Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - Clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar, as entidades assistenciais de natureza educacionais, saúde e assistência social.

II - Pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

Art. 46 As transferências de recursos financeiros destinados a subvenções sociais, contribuições e auxílios, no que couber, obedecerão as regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 47 As despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme dispõe o Art. 62 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.

Parágrafo único. As despesas de outros entes da Federação somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 48 A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 49 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operação de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 50 A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, conforme disposto no art. 38, da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 O Poder executivo, de acordo com o § 3° do art. 12 da LRF, encaminhará à Câmara Municipal, no mínimo, trinta dias antes do encaminhamento de sua proposta orçamentária a estimativa das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e da metodologia de cálculo.

Art. 52 As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei.

Art. 53 A classificação da estrutura programática para 2019 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Sul - TCE-MS.

Art. 54 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a programação dele constante poderá ser executada mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, para o atendimento exclusivamente das seguintes despesas:

I - Pessoal e encargos sociais;
II - Pagamento de benefícios previdenciários;
III - Pagamento do serviço da dívida; e
IV - Pagamento de precatórios e ordens judiciais.

Art. 55 A Lei Orçamentária Anual, evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o respectivo código, especificando aquelas vinculadas a fundos e aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas conforme as funções especificadas nesta Lei e nos anexos da Lei 4320/64.

Art. 56 A previsão das receitas e a fixação das despesas para 2019, serão orçadas a preços correntes.

Art. 57 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 29 de maio de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo de Metas e Prioridades

I — CÂMARA MUNICIPAL
A Câmara Municipal, órgão do Poder Legislativo que tem por competência, entre outras, a de deliberar, sobre forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito, sobre as matérias de interesse do Município; fiscalizar atos do Prefeito, aprovar previamente a alienação, cessão ou concessão de bens móveis e imóveis do município e julgar as contas do Prefeito e da Mesa Diretora; tem como prioridade para o orçamento de 2019.
As seguintes ações:
A modernização e aperfeiçoamento do processo legislativo, necessário ao atendimento das matérias de sua competência;
A promoção de audiências públicas previstas na legislação e outras de interesse da comunidade;
A organização e sistematização de seus procedimentos em relação à fiscalização orçamentária e financeira do Município;
Manutenção do espaço físico e das instalações da Câmara Municipal;
Modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal;
Investir em capacitação dos servidores e vereadores do Legislativo; e
Investir em ampliação física do prédio da Câmara, adequando a realidade e demandas do Poder Legislativo.

II — GABINETE DO PREFEITO
O Gabinete do Prefeito, órgão de assessoramento direto ao Prefeito Municipal no atendimento das ações políticas do Poder Executivo, tem como prioridade, para o orçamento de 2019, as seguintes ações:
Promover a manutenção das atividades operacionais do gabinete.
A organização e orientação do protocolo e cerimonial, na coordenação das reuniões, audiências, visitas e agendamentos.
Promover apoio e assessoramento e pareceres jurídicos perante o contencioso administrativo, bem como interpretação, aplicação e controle das normas judiciais.
Promover o acompanhamento e atuação da representação do interesse do município junto aos tribunais superiores.
Implantar sistema eletrônico de controle de processos judiciais.
Promover ações de acompanhamento da legalidade e avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial através do Controle Interno.
Elaborar projetos de viabilidade econômica e social para captação de recursos e de construção de habitação popular e social
Gestar o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e regularização de áreas
Implantar programa de lotes urbanizados
Implantar projeto de construção de moradias de interesse social, através de mutirão.
Apoiar o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), para realizar campanhas públicas de conscientização e fiscalização dos direitos e deveres dos consumidores e fornecedores através de ampla divulgação e disseminação das normas
Gestar o Fundo de Recursos do Bombeiro (FUNREBOM), no atendimento às ações emergenciais e primeiros socorros à população.

Gestar as ações preventivas e de execução da Defesa Civil do Município e do Fundo Municipal da Defesa Civil.

III - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Administração Municipal é caracterizada pelo apoio às demais secretarias. Busca a eficiência nos resultados visando atender o interesse público com maior qualidade dentro dos princípios da legalidade. Administrar, como sabemos, não é apenas uma ação, mas o resultado de um conjunto de ações, de forma efetiva na gestão dos serviços, dentre essas, planejar, executar e controlar, a gestão dos recursos humanos, o monitoramento do quadro de servidores, os serviços gerais, a prestação de serviços à comunidade, conservação dos bens públicos, todas voltadas para a melhoria da qualidade na prestação dos serviços públicos municipais buscando a satisfação do três-lagoense, pautando suas ações:

Organizar, controlar e supervisar a realização das atividades relativas à administração de recursos humanos e aos estagiários.

Capacitar e qualificar os servidores municipais.

Providência dos atos necessários para a realização da posse dos servidores.

Informatizar o protocolo – controle de entrada de servidores e visitante no prédio da prefeitura.

Gerenciamento e controle das marcações, inclusões, exclusões e alterações da rotina do ponto eletrônico. Integração com o sistema da folha de pagamento.

Construção do arquivo geral e da oficina mecânica.

Estudo técnico para a modernização do Arquivo Morto e implantação.

Desenvolvimento de atividades que promovam a integração dos servidores públicos municipais.

Planejamento, organização, aquisição, supervisão, controle, manutenção preventiva e conservação de equipamentos, móveis, prédios públicos e frota municipal.

Implantar um projeto que visa à criação CSC – Central de Solução Continuada – Controle de Frota, que se constitui de uma Plataforma *online* para Gestão de Viagens, utilizando a frota Municipal, tendo como principais objetivos a redução de gasto de combustível; redução dos custos de manutenção e aumento da produtividade e o controle de manutenção preditiva nos veículos.

Controles, monitoramento e fiscalização dos serviços de manutenção, conservação e limpeza dos prédios públicos.

Serviços de vistoria e avaliação de imóveis para locação.

Serviços de manutenção geral de imóveis desocupados e devolvidos.

Serviços de manutenção (pequenos reparos), em instalações elétricas, hidráulicas, sanitária e civil.

Controle, encaminhamento e acompanhamento das despesas relativas à água, luz, telefone e combustível.

Supervisionar as atividades desenvolvidas pelas suas unidades e, em especial, de segurança e medicina do trabalho, no tocante à atualização constante dos programas de prevenção de risco (incluindo treinamento dos servidores), na manutenção e distribuição de EPI, controle médico da saúde e assistência social ao servidor.

Gerir as ações e controle do Fundo Especial de Três Lagoas, na realização de pagamentos dos inativos e pensionistas.

Acompanhamento e controle dos encaminhamentos necessários ao funcionamento das retenções do Fundo Municipal de Previdência de Três Lagoas.

Revisar o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores.

Manter as atividades do Aeroporto, cessão onerosa de áreas para hangares, adequações na infraestrutura e implantação de sistema para facilitar o acesso aos usuários.

Concepção do projeto de remodelação, ampliação e reestruturação da infraestrutura do cemitério municipal.

Concepção do projeto de remodelação, reestruturação da infraestrutura do velório municipal.

Controle de Segurança virtual, controle de invasão, backup e segurança de dados e afins.

Melhorar o fluxo de Atendimento à Prefeitura no funcionamento de computadores, periféricos e infraestrutura, de maneira geral.

Desenvolvimento de novas tecnologias para melhorar a performance de dados e segurança virtual.

Melhorar os serviços de transparência de dados para a municipalidade através dos portais e serviços disponíveis ao cidadão.

Desenvolver um departamento de controle e desenvolvimento de software e integração de sistema de informação de todos os setores rede municipal.

Modernizar e reestruturar o controle patrimonial e do almoxarifado.

Promover a manutenção das atividades da Secretária.

Realizar concurso público.

Manutenção do cemitério.

Manutenção das atividades do Velório Municipal.

Manutenção do Convênio firmado entre a Prefeitura e a Secretaria Segurança Pública para gestão de atividades para os detentos em regime semiaberto.

Estudo Técnico e construção de uma nova unidade administrativa integrada.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas, se incumbe da Coordenação Geral do Governo e de suas atividades Políticas Institucionais, que tem como prioridade, para o orçamento de 2019, as seguintes ações:

Modernizar a estrutura administrativa e de gestão da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas.

Promover a manutenção das atividades da secretaria.

Publicar os atos e práticas da Administração Municipal em atendimento ao Princípio da Legalidade e Publicidade.

Elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas públicas.

Manter sistema para garantia do cumprimento da Lei da Transparência.

Coordenar as ações dos órgãos da Administração Municipal nos encaminhamentos com órgãos do Estado, União, Agências e entidades especiais de fomento, para consecução de projetos e programas de interesse do município.

Realizar conferências, debates e audiências públicas sobre diversos assuntos de interesse da administração municipal visando à definição de políticas públicas.

Fomentar espaços de participação social como capacitação de conselhos e fundos.

Realizar Publicidade e divulgação institucional das ações do Governo Municipal.

Gestar as ações preventivas e de execução da Defesa Civil do Município e do Fundo Municipal da Defesa Civil.

Promover ações para efetivar o cumprimento das diretrizes propostas no Plano Diretor, Código de Obras, Código de Posturas e demais normas Municipais, Estaduais e Federais.

Promover estudos e pareceres técnicos na apreciação de questões em observância a Legislação e subsídio ao Comitê de Uso de Ocupação do Solo e Conselho Municipal das Cidades.

Elaborar a da Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Revisar e atualizar o Código de Posturas, e o Código de Obras e Plano de Habitação do Município.

Elaborar o Plano de Macrodrenagem.

Elaboração do Programa de apoio ao cumprimento do artigo 75 do Plano Diretor.

Implantar o controle estatístico e urbanístico do município.

Estruturar o serviço de sistematização e acompanhamento de indicadores municipais.

V - FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

A Secretária de Finanças, Receita e Controle no aprimoramento do processo de Planejamento, execução e Controle orçamentário, estabeleceu uma nova política de Gestão Fiscal, tendo como ferramenta norteadora a promoção da transparência em suas ações, através do melhorando dos fluxos de informações, e do controle na execução orçamentária, padronizando os métodos e processos de integração das informações, dentro da estrutura administrativa, priorizando para o orçamento de 2019 as seguintes ações.

Aquisição e implantação de um sistema de processamento e gerenciamento da execução orçamentária, para integrar o fluxo de informações da estrutura organizacional do poder executivo e legislativo.

Revisar a planta genérica de valores imobiliários e do cadastro imobiliário, com a utilização da tecnologia de georreferenciamento para atualizar as áreas urbanas.

Implantar do Cadastro Técnico Multifinalitário.

Promover a manutenção das atividades operacionais da Secretaria

Treinar e Capacitar de forma continuada o corpo técnico, envolvido direta e indiretamente no atendimento ao público.

Treinar e Capacitar de forma continuada o corpo técnico responsável pela geração de informações aos órgãos fiscalizadores.

Adquirir máquina e equipamentos de geração, processamento e controle de dados.

Adquirir veículos para modernização da frota da secretaria.

Reestruturar e Investir em tecnologia de informação para modernização das ferramentas de fiscalização, arrecadação de impostos e do controle e cobrança da dívida ativa.

Promover o acompanhamento e atuação da representação do interesse do município junto aos órgãos fiscalizadores.

VI - ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

As atividades da administração municipal inerentes ao esporte, à juventude e ao lazer são destacadas e importantes por gerar oportunidades educativas e de desenvolvimento social e cultural da comunidade, propiciando a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos. Para o orçamento de 2019, as diretrizes para essas atividades estão pautadas:

Manutenção em geral dos núcleos esportivos e da sede da SEJUVEL;

Manutenção, promoção, coordenação e execução de políticas voltadas ao desporto, lazer e recreação, contemplando a comunidade com oportunidades de práticas esportivas e inclusão social;

Promoção para participação de atletas do município em competições municipais, regionais, estaduais e nacionais, nas diversas modalidades;

Realizar torneios esportivos e ações de lazer para as comunidades do município, focando nos bairros mais afastados e nas áreas rurais

Fomentar o esporte e lazer no município através de projetos e articulação de parcerias com a sociedade civil organizada e Governos Estadual e Federal;

Apoio a entidades esportivas sem fins lucrativos, clubes e associações, que resultem em ação de cidadania;

Manutenção do projeto de iniciação esportiva de categorias de base, com equipamentos e materiais esportivos e de lazer e profissionais qualificados;

Realização de ações comemorativas alusivas a Semana da criança de lazer e recreação, Semana da Juventude, além da realização de Festivais de Natação e Atletismo, Jogos Abertos Municipais, Jogos escolares, torneios esportivos amadores interbairros, encontros esportivos para melhor idade, encontros esportivos para atletas com necessidades especiais e todos os jogos das modalidades esportivas desenvolvidas e assistidas pela SEJUVEL, bem como competições para as modalidades individuais assistidas e apoiadas.

Adquirir materiais para a realização de atividades de cunho esportivo, lazer e recreação nas comunidades

Execução de obras de iluminação e construção de vestiários nos complexos esportivos implementados pela administração com recursos próprios e de convênios.

Construção quadra poliesportiva facilitando o acesso da comunidade à prática esportiva e de lazer;

Disponibilizar transporte terrestre aos esportistas para participação em competições;

Serviço de segurança desarmada para núcleos da Secretaria;

Reforma do complexo esportivo ADEN, para treinamentos e competições de atletismo, futebol e esportes de quadra e afins com recursos de convênios ou próprios;

Reformar, ampliar e dar manutenção nos campos de futebol;

Dar continuidade no desenvolvimento do Conselho Municipal de Juventude, focando o atendimento aos jovens da comunidade;

Implementar projetos que possibilitem incentivar a prática esportiva e o lazer para os cidadãos na melhor idade;

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A secretaria municipal de Três Lagoas incumbe a garantir á população o acesso universal igualitário ás ações e serviços para a promoção proteção e recuperação da saúde, serviços de qualidade com equidade, mediante aprimoramento das Redes de Atenção a Saúde (RAS), estabelecidos no Plano Municipal de Saúde de acordo com as portarias ministeriais, Plano Estadual de Saúde, Manual de Planejamento do SUS 2016, priorizando para o orçamento de 2019 as seguintes ações..

.

Implantar 01 unidade de saúde - Chácara Eldorado, com duas equipes de ESF e de saúde bucal.

Fortalecer e implementar os dispositivos da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Proporcionar ambiência e acolhimento humanizado nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

Realizar campanhas educativas e de mobilização social para as ações da saúde.

Promover educação continuada e educação permanente para os trabalhadores da saúde.

Construir e equipar o CAPS II.

Realizar mutirões de acordo com a demanda reprimida do município.

Implantar Programa de manutenção dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde.

Implantar Programa de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Adquirir Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e uniformes para os funcionários no desenvolvimento de suas atividades na Rede municipal de Saúde.

Atualizar o Sistema e Rede de Informatização da Secretaria Municipal de Saúde.

Regulamentar a alimentação dos Sistemas de Informação do Município, Estado e do Ministério da Saúde.

Adquirir veículos para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Aderir e habilitar ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) vinculada à Rede de Saúde do município conforme previsto no PAR da RUE de Mato Grosso do Sul (2014).

Elaborar Planos de Ação dos Municípios da Região de Saúde em consonância com a Programação Pactuada e Integrada – PPI.

Implementar as ações de Saúde do Trabalhador.

Implantar e implementar os boletins informativos da Vigilância em Saúde.

Viabilizar a participação dos trabalhadores em saúde em Eventos, Congressos, Conferências, Atividades Formativas e Reuniões Técnicas.

Promover parcerias intra e inter setorial com Secretarias Municipais, Estaduais, Federais e público-privada no município em ações conjuntas de interesse da Rede de Saúde (RS).
Revisar e aplicar o Código Sanitário do Município de Três Lagoas.
Fortalecer o setor de protocolo de edificações e análise de projeto da VISA/TL como primeiro passo para liberação de Alvará Sanitário.
Ampliar o espaço físico das unidades de saúde de forma a adequar as farmácias.
Apoiar o Conselho Municipal de Saúde (CMS), a implantar o Conselho Gestor (Local) nas Unidades de Saúde.
Adquirir medicamentos, materiais e insumos para atender a Rede de Saúde.
Fortalecer o Serviço de Imunização da Rede Municipal de Saúde de forma a cumprir as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.
Promover a manutenção das atividades da secretaria

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria tem como atribuições desenvolver, implementar e prover a Política Municipal de Assistência Social, no que tange aos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para famílias e indivíduos e grupos conforme suas necessidades e situação de risco em que se encontram, na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia e cidadania:
Executar os serviços dos CRAS - Centro de Referência da Assistência Social desenvolvendo os Serviços de PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos, bem como Equipe Volante atendendo a Área Rural;
Desenvolver os Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade atendendo por meio do CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social crianças, adolescentes, idosos, mulheres, pessoas com deficiência e público LGBT, quando houver situação de violação de diretos;
Aprimorar os serviços do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e para a Pessoa em Situação de Rua por meio do Centro POP , buscando reduzir a vivência do trabalho infantil, abandono, situação de rua e mendicância buscando contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
Garantir às crianças, adolescentes e idosos, quando os vínculos familiares estiverem fragilizados e/ou rompidos, um Serviço de Acolhimento Institucional que possa garantir, efetivamente, a proteção integral.
Promover o acesso aos serviços de acolhimento institucional às crianças, adolescentes e idosos, quando houver rompimento de vínculos familiares ou indicação de risco e/ou situação de vulnerabilidade social.
Prover e subsidiar as ações, conferências, audiências, mobilizações, capacitações e reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS bem como dos Conselhos de Direitos voltados às crianças, adolescentes, idosos, mulheres, pessoas com deficiência, negro, e comunidade LGBT e, outros quando se fizer necessário, a fim de estimular a participação social nas instâncias de Controle Social;
Gerenciar os fundos com dotação orçamentária de responsabilidade da Assistência Social de forma a manter e desenvolver ações programas e projetos, bem como promover transparência na prestação de contas;
Desenvolver ações de prevenção, sensibilização e informação voltadas a minimizar e/ou erradicar problemáticas envoltas as expressões da questão social, sobretudo em situações de direitos.
Aprimorar os fluxos de encaminhamentos e atendimentos da rede de serviços socioassistenciais no município;
Legalizar a Política Municipal de Assistência Social, dentro dos parâmetros do Sistema Único de Assistência Social;
Fortalecer a rede socioassistencial governamental e não governamental, por meio de orientação, capacitação e cofinanciamento;
Oportunizar capacitação continuada dos atores envolvidos no desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social
Implantar o Serviço de Acolhimento Modalidade Família Acolhedora, promovendo o acolhimento familiar de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos e afastados, por determinação judicial, de sua família de origem;
Realizar campanha natalina para prover alimentos às famílias e indivíduos inseridos nos Serviços da Política de Assistência Social;
Realizar campanhas do Agasalho a fim de prover roupas e cobertores aos usuários da Política de Assistência Social;
Ampliar e fortalecer as parcerias entre a Secretaria municipal e empresas privadas, sociedade civil organizada, entre outras;
Reformar o Prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CRASE “Coração de Mãe”.
Reforma do Núcleo de Inclusão Produtiva
Reforma e ampliação do CRAS- Vila Piloto
Promover a manutenção das atividades desenvolvidas pela secretaria.

IX - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS

À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócios incube a execução de ações de preservação ambiental, fiscalização, controle da poluição, licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras, programas de educação ambiental, criação e gerenciamento de Unidades de conservação, fiscalização de áreas ambientalmente protegidas, ajardinamento e manutenção de áreas verdes urbanas, canteiros centrais, praças, rotatórias, bem como de prédios públicos municipais, execução em parceria com demais secretarias das políticas de saneamento básico, produção de mudas no viveiro municipal como forma de estímulo à arborização urbana pelos munícipes, visando promover o desenvolvimento sustentável do município, a conservação e melhoria da qualidade ambiental e qualidade de vida da população.
Compete ainda, a implantação e monitoramento de programas e ações com objetivo de incentivo ao desenvolvimento do agronegócio e da pecuária no município.
Tem para o ano de 2019 as seguintes prioridades:
Implantação de novas áreas verdes urbanas qualificadas (praças).
Limpeza de áreas verdes municipais não qualificadas (lotes).
Ajardinamento e manutenção de paisagismo em áreas verdes urbanas como praças, canteiros centrais, rotatórias e prédios públicos municipais.
Produção de mudas no viveiro municipal para utilização nos espaços públicos bem como para doação à população.
Elaboração de projeto de recuperação do Córrego Onça.
Elaboração do Plano Diretor de Arborização Urbana.
Gestão, administração e fiscalização das Unidades de Conservação Municipais, incluindo elaboração dos respectivos Planos de Manejo e demais estudos ambientais necessários.
Regularização fundiária do Monumento Natural das Lagoas.
Executar as atividades de licenciamento, fiscalização e controle de impacto ambiental.
Implementar campanhas, realizar e participar de eventos e palestras de Educação Ambiental.
Gestão de Resíduos Sólidos e das políticas públicas de saneamento básico em pareceria com demais secretarias envolvidas.
Prestar assessoria aos demais setores da prefeitura nos assuntos ambientais tais como licenciamento ambiental de atividades desenvolvidas pelo Município, elaboração de estudos de avaliação de impactos ambientais, tratamento de efluentes, gestão de resíduos e cumprimento às leis e normativos ambientais.
Prestar assessoria aos pequenos produtores rurais.
Participar de eventos: exposições agropecuárias, reuniões, palestras e seminários.
Implantar e manter os serviços da I.A.T.F. (inseminação artificial em tempo fixo).

Manter a apreensão e controle de animais (grande porte) soltos nas vias públicas, incluindo a guarda dos animais durante o período de apreensão.
Promover a capacitação de servidores.
Adequação de espaço físico e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
Garantir o funcionamento e estimular o fortalecimento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Pombo e Conselho Consultivo do Monumento Natural das Lagoas.

X - INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

A pasta de Infraestrutura, Transporte e Trânsito requer atenção especial ante a demanda imprimida pelo acelerado e qualificado desenvolvimento de Três Lagoas, evidenciando as carências e necessidades de respostas imediatas em termos de infraestrutura, transporte e trânsito para adequação na área urbana, entorno e rural do município. Neste quadro suas ações serão direcionadas prioritariamente para:
Implantar semáforos, redutores de velocidade, faixas elevadas e sinalização horizontal e vertical em vias públicas.
Adquirir veículo utilitário com equipamentos adequados para atender o setor de iluminação pública e trânsito
Campanha permanente de conscientização sobre o uso de faixas de pedestre, ciclovias e ciclo faixas.
Implantar placas de identificação de nomes de ruas
Construir um Terminal de Ônibus na região central da cidade - Elaboração de projeto
Instalar pontos de ônibus cobertos em diversos locais da cidade com identificação em todos os locais de parada
Executar drenagem e pavimentação de vias públicas, tapa buracos, recapeamento, terraplanagem e roçada.
Adquirir material para conservação e recuperação de pontes, aterros e estradas vicinais.
Adquirir equipamentos para o Departamento de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – (roçadeiras, placa vibratória e equipamentos pesados para terraplenagem e pavimentação)
Executar manutenção de praças, vias e logradouros com aquisição de material. (tubos de concreto/boca de lobo, emulsão asfáltica, pó de pedra, pedrisco, massa asfáltica, material de pintura, bancos);
Ampliar e melhorar a eficiência e manutenção da iluminação pública em praças, ruas e avenidas.
Atualizar a base cadastral dos imóveis do município
Executar serviço de varrição, capina, roçada e limpeza de bocas-de-lobo de vias e logradouros públicos
Coletar lixo domiciliar e fazer coleta seletiva
Promover a manutenção das Atividades da Secretaria
Recuperar áreas degradadas no município
Elaborar o plano cicloviário.
Implantar banco de projetos para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais.

XI - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, possui a função de articular políticas públicas concentradas a fortalecer o setor produtivo no município, e nesse caminho, estimular a produção cientifica, inovadora e tecnológica na escala local. Para desempenhar essa tarefa existem três departamentos na SEDECTI – O Departamento de Indústria e Comércio (DIC) e o Departamento de Turismo (DET) e o Departamento de Inovação e Ciência (DIN). A seguir estão listadas as diretrizes, metas e ações da SEDECTI, previstas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2019, foram separadas com o filtro dos seus respectivos departamentos sendo assim estabelecidas:
Ampliar o Programa de Desenvolvimento Industrial – Capital das Oportunidades – por meio de novas parcerias
Criar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CONDESE) com apoio das respectivas instituições envolvidas com o tema no município
Integrar os protocolos de fiscalização e tributação a fim de agregar agilidade no atendimento da SEDECTI e os departamentos (DIC, DET e DIN)
Criar um sistema padronizado de fiscalização, emissão e controle sequencial numerado para notificações.
Estudar de legislação para promover a ocupação dos Boxes do Shopping Popular
Continuação do processo de implantação do CAT – Centro de Atendimento ao Turista
Serviços de manutenção das 3 feiras livres existentes e 1 a ser implantada
Implantação projeto “Feira todo dia” nos bairros – primeiro bairro contemplado – Vila Piloto
Implantar infraestrutura em local próprio para realizar feiras livres na área central e nos bairros
Início da construção da fase II do Centro de Convenções
Conclusão da construção do Centro de Convenções fase I e construção da fase II
Promover ações de divulgação de potencial turístico do município
Realizar festival gastronômico na feira livre
Promover ações de fomento no Balneário Municipal
Viabilizar turismo náutico através de parceria ou aquisição de embarcação fluvial para lazer e turismo
Ampliar a infraestrutura do Balneário Municipal
Adquirir embarcação fluvial para lazer e turismo
Manutenção e conservação do Balneário Municipal
Implantar sinalização turística no Município
Promover ações para fomentar o turismo de pesca esportiva e esportes náuticos
Término do inventário turístico no Município
Promover ações de estímulo a projetos inovadores em sustentabilidade de recursos naturais, energéticos e de destinação de resíduos sólidos
Estruturar o Núcleo de Pesquisas Econômicas (NPE) da SEDECTI
Promover parcerias técnicas com os institutos de pesquisas das universidades, para aprimoramento de processos de impacto nos setores produtivos como indicadores de crescimento dos modais de logística e das soluções tecnológicas para os indicadores de risco identificados nas pesquisas
Fomentar ações e o desenvolvimento da inovação, ciência e tecnologia no âmbito da administração municipal e dos empreendimentos da inciativa privada
Realizar Seminário para alinhar com as instituições de ciência e pesquisa de Três Lagoas para construção de agenda comum (desburocratização, fomento e subsídio às empresas, comércio e indústrias de Três Lagoas
Criar um Fundo Municipal de Fomento à Inovação e Ciência
Incentivar iniciativas inovadoras que vise o desenvolvimento de Três Lagoas
Promover a manutenção das atividades da Secretaria
Implantar um centro de recepção e distribuição da produção dos pequenos produtores rurais
Fomentar a realização de eventos de turismo, lazer e negócios.
Manutenção do Centro de Múltiplos Eventos – ARENAMIX.

XII - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A ampliação do acesso e a garantia da educação de qualidade para todos, com instituições educacionais eficientes, renovadas em sua estrutura física e tecnológica, bem como ações que colaborem para o fortalecimento da geração do conhecimento institucional, declara o objetivo perseguido pelas ações a serem executadas pelo Governo Municipal de Três Lagoas nos anos de sua gestão.
Criar redes e instituições que, para além da escola, se ocupem da formação, da cultura, da ciência, da arte, do desporto para as novas gerações.
- Promover acesso, permanência e inclusão dos estudantes na Rede Municipal de Ensino;
- Fortalecer e aperfeiçoar a gestão na Rede Municipal de Ensino
- Garantir o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos matriculados na Reme.

Objetivos estratégicos da Cultura
- Promover o acesso cultural e artístico do cidadão da capital da Costa Leste
- Fomentar e difundir a cultura e os intercâmbios culturais como forma de valorizar e fortalecer a identidade local.

Para tanto foram construídas as propostas de ações para a LDO de 2019 e para o PPA 2018 – 2021, conforme descritas a seguir.
Criação e adequação de espaços para implantação de educação integral
Manutenção e aquisição de equipamentos tecnológicos das Secretarias escolares – escolas
Fortalecimento do processo pedagógico das escolas municipais
Suplementação de fundo para repasse específico direto nas escolas municipais para pequenos reparos e manutenção
Aquisição de acervos literários para as Escolas Municipais
Manutenção ao atendimento multidisciplinar educacional - educação especial
Manutenção do programa de alimentação escolar
Gestar e manter aplicação dos recursos integrais do FUNDEB
Suplementação de fundo para repasse específico direto nos centros de educação infantil para pequenos reparos e manutenção
Aquisição de acervos literários para os Centros de Educação Infantil
Construção de escola (Novo Oeste/Orestinho)
Ampliação de escolas dentro do ProReme
Reforma de escola - trocas de telhados, reforma de muros, forros e parte elétrica e hidráulica das unidades para adequação exigências de segurança
Aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes para as escolas.
Manutenção e modernização de escolas
Valorização e formação continuada dos profissionais da educação - ensino fundamental
Implementação do sistema de avaliação
Manutenção das atividades da SEMEC
Manutenção dos conselhos municipal de educação e de controle social
Realização de eventos, exposições, seminários e publicações em geral
Manutenção da frota de veículos escolares da SEMEC
Conclusão de CEIS/ Jardim das Flores e Jardim das Acácias
Ampliação de CEIS
Reforma e adequação dos CEIS
Aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes CEIS.
Manutenção e modernização dos CEIS
Aquisição de equipamentos tecnológico para os Centros de Educação Infantil
Revitalização dos parques dos centros de educação infantil e educação infantil das escolas municipais
Valorização e formação continuada dos profissionais da educação - ed. Infantil.
Aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes para os Centros de Educação Infantil
Manutenção do programa de transporte escolar
Implementar e manter os monumentos históricos, bibliotecas e a identidade cultural
Manter e desenvolver ações socioculturais com atividades que promovam o bem-estar social, a intelectualização coletiva, por meio de projetos de formação e profissionalização, bem como ações de fortalecimento identitário como festivais, eventos, feiras, palestras exposições, fóruns, seminários, desfiles e festividades culturais de caráter regional, nacional e internacional.
Apoiar e incentivar artistas locais e a formação de grupos e associações de todas as vertentes culturais, como fonte fortalecedora de enriquecimento, desenvolvimento, promoção e disseminação cultural, através de ações e apresentações com contrapartidas socioculturais.

XIII - REGIMEPREVIDENCIARIO PRIVADO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – Três Lagoas Previdência constitui-se de entidade autárquica municipal criada pela Lei nº 2.809/2014 com a finalidade de gerir as atividades do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais estáveis ou ocupantes de cargos efetivos no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, consubstanciadas na gestão de benefícios previdenciários e administração dos recursos do fundo previdenciário; tem como prioridade para o orçamento de 2.019, as seguintes ações:

Promover a realização de concurso público visando ao preenchimento de vagas do plano próprio de cargos, carreiras e salários.
Modernização e aperfeiçoamento dos processos de concessão de benefícios previdenciários, necessário ao atendimento das matérias de sua competência.
Aquisição de veículo automotor.
Manutenção do espaço físico e instalações da Três Lagoas Previdência.
Fiscalização e Acompanhamento dos benefícios de auxílios-doença e aposentadorias por invalidez concedida.
Implantar programa de estágio.
Instaurar comissão eleitoral para escolha dos conselheiros titulares e suplentes e do Diretor de Benefícios.
Qualificação técnica e certificação de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Investimento.
Fomentar o recebimento das compensações previdenciárias com o Regime Geral de Previdência Social.
Promover a manutenção das atividades operacionais.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I

A metodologia adotada para fixação das metas fiscais, conforme LRF, art. 4°, § 1°, para os exercícios de 2019 a 2021 é perfeitamente aceitável e realística, pois foi adotado para as projeções a base legal vigente no corrente ano, incrementada com o crescimento projetado pelo PIB do Estado de Mato Grosso do Sul.
A estimativa adotada para fixação das metas fiscais, guarda correlação com a execução de exercícios anteriores, utilizando a metodologia explicitada neste demonstrativo.
A presença de um resultado primário negativo, indicando déficit primário se reflete no fato de alta remuneração gerada pela aplicação financeira do Instituto de Previdência Social.
A avaliação em apreço, por força do que dispõe o § 2°, e o inciso I do art. 4° da Lei n° 101/2000, deve integrar o Anexo de Metas Fiscais como componente do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

O quadro supra, demonstra uma execução orçamentária equilibrada, dentro das metas então fixadas para o exercício, revelando a aplicabilidade de um planejamento técnico eficiente. Esse fato serve de parâmetro para fixação das metas futuras, conforme metodologia do cálculo utilizada.

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Observação – É de se considerar que no curso do Exercício o saldo da dívida fundada pode sofrer alteração, dado que o índice para sua correção é a taxa SELIC.
Não será demais esclarecer que a metodologia até então adotada para fixação das metas fiscais, tem-se revelado satisfatória, pois, os demonstrativos, dão conta de um crescimento uniforme das receitas e sua compatibilização com a programação do governo municipal, razão que nos faz acreditar que as metas fixadas para 2019 a 2021, a nível de previsão, se fundamentam num planejamento técnico capaz de assegurar uma execução orçamentária equilibrada.

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é a diferença positiva entre Ativo e o Passivo da Instituição. Quando o Ativo for menor que o Passivo não é Patrimônio Líquido e sim Passivo a Descoberto.
Os relatórios bimestrais e quadrimestrais ou semestrais da execução orçamentária, dão as diretrizes para se obter o equilíbrio financeiro, em razão dos fatores de correção instituídos na própria LRF.

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

A alienação de ativos não é uma prática rotineira nas administrações municipais e por isso, só eventualmente acontece. No caso em análise, somente o exercício de 2016 houve alienação do ativo e sua total aplicação em despesa de capital.

DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO RPPS

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2019				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIARIAS**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO**
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2016				40.587.547,14
2017	30.699.731,72	11.328.224,52	19.371.507,20	59.959.054,34
2018	32.929.746,30	12.519.079,71	20.410.666,59	80.369.720,93
2019	32.507.645,42	20.246.646,02	12.260.999,40	92.630.720,33
2020	34.015.288,69	21.212.370,48	12.802.918,22	105.433.638,54
2021	36.526.464,40	22.143.937,23	14.382.527,17	119.816.165,72
2022	39.238.138,05	23.078.490,36	16.159.647,70	135.975.813,41
2023	41.982.528,72	24.098.742,34	17.883.786,39	153.859.599,80
2024	45.680.088,38	25.314.976,84	20.365.111,54	174.224.711,34
2025	49.346.670,08	27.080.937,50	22.265.732,58	196.490.443,92
2026	52.749.695,94	29.677.250,03	23.072.445,91	219.562.889,83
2027	57.489.177,63	31.599.165,78	25.890.011,85	245.452.901,68
2028	62.280.807,82	34.227.126,63	28.053.681,19	273.506.582,87
2029	67.517.560,42	36.262.934,57	31.254.625,86	304.761.208,73
2030	70.899.870,13	38.300.897,92	32.598.972,21	337.360.180,94
2031	72.526.801,45	40.508.648,25	32.018.153,19	369.378.334,13
2032	73.841.969,69	43.165.452,81	30.676.516,88	400.054.851,02
2033	75.251.972,54	46.177.918,48	29.074.054,06	429.128.905,07
2034	76.605.895,38	48.645.989,35	27.959.906,02	457.088.811,10
2035	77.876.925,22	51.902.375,02	25.974.550,19	483.063.361,29
2036	78.817.717,39	54.540.501,67	24.277.215,72	507.340.577,01
2037	79.886.585,58	56.857.875,78	23.028.709,80	530.369.286,82
2038	80.909.264,19	59.591.944,74	21.317.319,44	551.686.606,26
2039	81.262.491,06	63.642.327,03	17.620.164,03	569.306.770,29
2040	81.741.343,18	66.357.496,49	15.383.846,70	584.690.616,99
2041	82.344.750,36	68.784.035,81	13.560.714,54	598.251.331,53
2042	82.595.059,49	71.155.136,50	11.439.922,99	609.691.254,52
2043	82.952.652,74	73.106.882,36	9.845.770,38	619.537.024,90
2044	83.265.409,59	74.869.708,81	8.395.700,78	627.932.725,68
2045	83.527.058,19	75.079.975,54	8.447.082,65	636.379.808,33
2046	83.785.589,79	75.656.264,92	8.129.324,88	644.509.133,21
2047	84.432.384,98	73.852.338,42	10.580.046,57	655.089.179,78
2048	85.390.337,98	72.326.152,78	13.064.185,20	668.153.364,98
2049	38.251.978,19	71.403.917,80	-33.151.939,61	635.001.425,36
2050	36.239.458,68	69.281.228,25	-33.041.769,56	601.959.655,80
2051	34.293.665,81	66.876.277,61	-32.582.611,81	569.377.043,99
2052	30.547.710,69	64.335.115,42	-33.787.404,73	535.589.639,26

2053	28.527.505,28	62.089.387,97	-33.561.882,69	502.027.756,58
2054	26.660.680,68	58.831.736,71	-32.171.056,03	469.856.700,54
2055	24.837.546,27	56.785.672,34	-31.948.126,06	437.908.574,48
2056	23.024.631,37	55.061.675,53	-32.037.044,16	405.871.530,31
2057	21.170.108,88	53.612.782,00	-32.442.673,11	373.428.857,20
2058	19.273.151,38	52.535.148,44	-33.261.997,06	340.166.860,14
2059	17.409.481,37	50.008.837,27	-32.599.355,90	307.567.504,24
2060	15.575.275,57	47.979.578,12	-32.404.302,55	275.163.201,69
2061	13.726.415,57	46.389.608,92	-32.663.193,35	242.500.008,34
2062	11.887.285,01	44.378.591,49	-32.491.306,48	210.008.701,86
2063	10.044.977,55	42.592.409,36	-32.547.431,81	177.461.270,04
2064	8.228.784,68	40.314.858,77	-32.086.074,09	145.375.195,95
2065	6.480.578,62	37.365.552,24	-30.884.973,62	114.490.222,33
2066	4.792.022,51	34.623.180,54	-29.831.158,04	84.659.064,30
2067	3.128.768,00	32.512.930,96	-29.384.162,96	55.274.901,33
2068	1.566.443,39	29.167.511,57	-27.601.068,19	27.673.833,14
2069	94.009,05	26.107.015,63	-26.013.006,58	1.660.826,56
2070		22.524.147,83	-22.524.147,83	-20.863.321,27
2071		19.430.771,06	-19.430.771,06	-40.294.092,34
2072		16.253.942,31	-16.253.942,31	-56.548.034,65
2073		13.045.366,76	-13.045.366,76	-69.593.401,40
2074		10.450.813,52	-10.450.813,52	-80.044.214,92
2075		7.921.714,82	-7.921.714,82	-87.965.929,74
2076		6.028.471,00	-6.028.471,00	-93.994.400,73
2077		4.229.094,79	-4.229.094,79	-98.223.495,53
2078		3.293.169,33	-3.293.169,33	-101.516.664,85
2079		2.218.602,39	-2.218.602,39	-103.735.267,24
2080		1.513.741,29	-1.513.741,29	-105.249.008,52
2081		1.325.078,97	-1.325.078,97	-106.574.087,49
2082		1.335.616,95	-1.335.616,95	-107.909.704,44
2083		1.143.592,14	-1.143.592,14	-109.053.296,58
2084		879.893,92	-879.893,92	-109.933.190,51
2085		679.422,76	-679.422,76	-110.612.613,27
2086		613.226,03	-613.226,03	-111.225.839,29
2087		616.701,79	-616.701,79	-111.842.541,09
2088		620.212,32	-620.212,32	-112.462.753,41
2089		623.757,95	-623.757,95	-113.086.511,36
2090		627.339,04	-627.339,04	-113.713.850,40
2091		630.955,94	-630.955,94	-114.344.806,34
2092		634.609,00	-634.609,00	-114.979.415,34

DEMONTRATIVO VII- ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	Isenção	Cargill Agrícola S/A	86.435,34	93.483,14	94.651,68	Lei 2.467/10
IPTU	Isenção	Somopar Ind. E Com. De Móveis Ltda	30.641,72	33.140,20		Lei 2.467/10
TOTAL			**117.077,06**	**126.623,34**	**94.651,68**	

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Pelo Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, é considerada obrigatória de caráter continuado, a despesa corrente derivada de lei ou outro ato legitimo, que fixe para a instituição a obrigação legal, de sua execução por um período superior a dois exercícios.
A expansão dessas despesas está adstrita ao aumento da arrecadação das receitas, ou redução compensatória da despesa.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
(§ 3º do art. 4º da Lei Complementar n.º 101/2000)

O compromisso com o equilíbrio das contas públicas, preconizado pelo § 1º do art. 1° da lei de responsabilidade fiscal não se resume apenas a prever gastos e receitas, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária.
Um dos riscos que afetam o cumprimento de determinada meta são os chamados riscos orçamentários que são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existir desvios de previsões entre as receitas ou despesas orçadas e as realizadas, por consequência da frustração da arrecadação de determinada receita, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária.
Os riscos que decorrem de possível crescimento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal e ou fixação de créditos insuficientes para amortização e juros da dívida, serão objeto de abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.
Com relação a esses riscos, a LRF no seu artigo 9°, prevê que ao final de um bimestre, se a realização da receita não comportar o cumprimento das metas, o Município promoverá, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permite que desvios em relação às previsões sejam corrigidas ao longo do ano de forma a não afetar o equilíbrio orçamentário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio de realocação e redução da despesa.
A segunda categoria compreende os chamados riscos de dívida. Os chamados passivos contingentes são um risco de dívida, visto que são dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis.
Os Riscos Fiscais de possíveis acontecimentos que possam impactar negativamente as contas públicas serão objetos de abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:87501565